



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.388, de 3 de julho de 2020.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Itatiaiuçu, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas autorizadas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular;



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

XIV – as disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018–2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2021 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º O projeto de lei orçamentária para 2021 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

Seção II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão definidas em termos de programas, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais de acordo com as normas estabelecidas na Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 463/2001 e do Plano Plurianual relativo ao período 2018–2021.

Art. 4º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão as despesas por elemento de despesa conforme art. 15 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e empresas públicas dependentes.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- III – quadros orçamentários consolidados;
- IV – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

- I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República;
- III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento do disposto na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
- IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000.
- V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2021, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2021, relativos ao exercício a que se refere.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa das receitas e despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

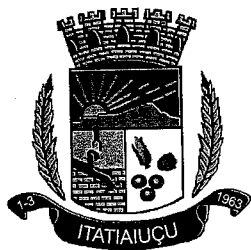
Parágrafo único. O Poder Legislativo, se for o caso, encaminhará para a Secretaria de Fazenda do Poder Executivo, até 15 (quinze) dias antes do prazo definido no *caput*, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria de Fazenda do Poder Executivo, até 30/08/2020, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta, os pagamentos pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e o cumprimento do disposto no art. 100 da Constituição da República.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à Procuradoria-Geral do Município.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser anulados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX da Constituição da República.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observados o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

PABX/FAX (31) 3572-1244

Praca Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - CEP: 35.635-000 - Itatiaiuçu - MG

www.itatiaiuçu.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2021, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2021 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 169 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão adotadas as medidas de que trata o inciso II, § 4º do art. 169 da Constituição da República.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Forças Externas

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Prça. Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - CEP 35.685-000 - Itatiaiuçu - MG

www.itatiaiuçu.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 18. Se durante o exercício de 2021 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou do Secretário de Administração, e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, deverão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estiverem em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações e conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2021.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no *caput*, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2021 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2021 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2021 a 2023, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) implementação das medidas previstas nos arts. 19 e 20 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa;

II – para redução das despesas:



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

- I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – as despesas com benefícios previdenciários;
- III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – as despesas com PASEP;
- V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Prça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - CEP 35.685-000 - Itatiaiuçu - MG

www.itatiaiuçu.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado das ações e dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados das ações e dos programas de governo.

§ 1º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 2º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportes ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

exercício de 2021 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

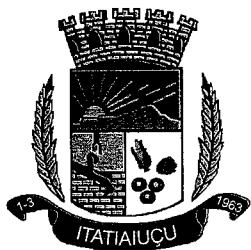
Art. 30. É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções, auxílios e contribuições, para celebrações de convênios ou parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esporte, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente.

Art. 31. É permitida a contratação ou celebração de convênios ou parcerias, com associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32. É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências previstas no art. 241 da Constituição Federal, bem como nos arts. 25 e 62 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º A Lei Orçamentária conterá dotações que permitam ao Município firmar e honrar os convênios celebrados para atender às despesas com órgãos do Estado e da União.

§ 2º O Poder executivo Municipal poderá firmar com outras esferas de Governo, com entidades estatais ou paraestatais, convênios, ajustes ou acordos que visem a implementação de serviços e obras previstos no Plano Plurianual, que exijam contrapartida do Estado, cessão de espaço público, ou transferência de tecnologia.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 29 a 32 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de parceria ou convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ou art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme o caso, ou de outra(s) Lei(s) que vier(em) substituí-la(s) ou alterá-la(s).

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de parceria ou convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra não pode ser feita pela Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para as Câmaras Municipais, limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante brevia autorização legislativa, conforme o previsto no art. 167, inciso VI da Constituição da República.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37. É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local e sejam precedidas de celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e do art. 62 da Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação do plano de trabalho e da celebração de convênio de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Para atender ao *caput* deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará à Secretaria de Fazenda do Poder Executivo, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, nos seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021;

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos se:

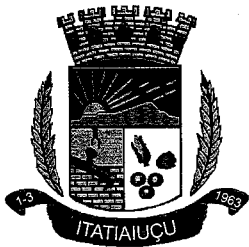
- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;
- II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2021, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2020.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2021, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 42. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Seção XIV

Das Disposições Gerais

Art. 43. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transferir, remanejar ou transpor, total ou parcialmente, os saldos das dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais.

§ 1º Os saldos das dotações orçamentárias, aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 44. A abertura de créditos suplementares especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e da Constituição da República.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 45. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 46. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias no plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei, quando da elaboração da proposta orçamentária, com vista a manter a compatibilidade entre os referidos instrumentos de planejamento.

Art. 48. Caso o projeto de lei orçamentária de 2021 não seja aprovado até o final do exercício de 2020, ou retardada a sanção por necessidade de veto total ou parcial, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

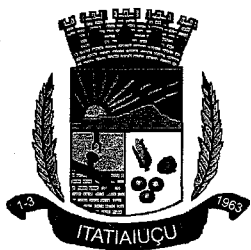
- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – PIS-PASEP;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2021, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do ~~capítulo~~ ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

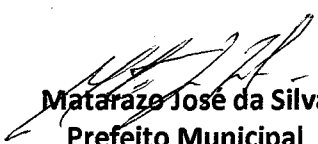
lei orçamentária de 2020 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 49. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas e Riscos Fiscais.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 3 de julho de 2020.


Mataraze José da Silva
Prefeito Municipal


Sheila Mara da Silva
Secretária de Fazenda
CRC/MG 93.883/0


Natalie de Queiroz Alves
Assessora Técnica
Secretaria de Fazenda
CRC/MG 090687-O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)



Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	86.712.110,83	DESPESAS CORRENTES	60.399.285,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.032.893,77	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.270.954,84
Receita Patrimonial	1.082.540,83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.128.330,41
Receita de Serviços	29.342,82		
Transferências Correntes	75.136.112,72		
Outras Receitas Correntes	3.431.220,69		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-9.032.367,38		
FUNDEB	-9.032.367,38		
		Superavit	17.280.458,20
Total	77.679.743,45	Total	77.679.743,45
Superavit do orçamento corrente	17.280.458,20		
		DESPESAS DE CAPITAL	17.118.458,20
		INVESTIMENTOS	17.022.851,21
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	95.606,99
Deficit	17.118.458,20		
Total	17.118.458,20	Total	17.118.458,20
Resumo			
Receitas Correntes	86.712.110,83	111,63 %	DESPESAS CORRENTES 60.399.285,25 77,75 %
DEDUÇÕES DA RECEITA	-9.032.367,38	-11,63 %	DESPESAS DE CAPITAL 17.118.458,20 22,04 %
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERV 162.000,00 0,21 %
Total	77.679.743,45	100,00 %	Total 77.679.743,45 100,00 %

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

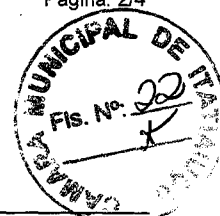
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			74.762.960,94
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.867.893,77	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		6.317.436,59	
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	889.164,47		
4.1.1.1.3.03.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	889.164,47		
4.1.1.1.3.03.10.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	770.258,45		
4.1.1.1.3.03.11.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ	770.258,45		
4.1.1.1.3.03.11.01.00.00	IRRF rendimentos do trabalho-Ordinário 60%	420.906,26		
4.1.1.1.3.03.11.02.00.00	IRRF rendimentos do trabalho -Educação 25%	210.453,13		
4.1.1.1.3.03.11.03.00.00	IRRF rendimentos do trabalho- Saúde 15%	138.899,06		
4.1.1.1.3.03.40.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	118.906,02		
4.1.1.1.3.03.41.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	118.906,02		
4.1.1.1.3.03.41.01.00.00	IRRF Outros rendimentos-Ordinário 60%	70.501,80		
4.1.1.1.3.03.41.02.00.00	IRRF Outros rendimentos - Educação 25%	30.515,70		
4.1.1.1.3.03.41.03.00.00	IRRF Outros rendimentos-Saúde 15%	17.888,52		
4.1.1.1.8.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	5.428.272,12		
4.1.1.1.8.01.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	428.272,12		
4.1.1.1.8.01.10.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	126.271,88		
4.1.1.1.8.01.11.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - f	126.271,88		
4.1.1.1.8.01.11.01.00.00	IPTU-Ordinário 60%	75.763,13		
4.1.1.1.8.01.11.02.00.00	IPTU-Educação 25%	31.567,97		
4.1.1.1.8.01.11.03.00.00	IPTU-Saúde 15%	18.940,78		
4.1.1.1.8.01.40.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	302.000,24		
4.1.1.1.8.01.41.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	302.000,24		
4.1.1.1.8.01.41.01.00.00	ITBI-Ordinário 60%	180.989,69		
4.1.1.1.8.01.41.02.00.00	ITBI-Educação 25%	75.763,13		
4.1.1.1.8.01.41.03.00.00	ITBI-Saúde 15%	45.247,42		
4.1.1.1.8.02.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Sen	5.000.000,00		
4.1.1.1.8.02.30.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.000.000,00		
4.1.1.1.8.02.31.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.000.000,00		
4.1.1.1.8.02.31.01.00.00	ISSQN-Ordinário 60%	3.000.000,00		
4.1.1.1.8.02.31.02.00.00	ISSQN-Educação 25%	1.250.000,00		
4.1.1.1.8.02.31.03.00.00	ISSQN-Saúde%	750.000,00		
4.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		550.457,18	
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	26.938,00		
4.1.1.2.2.01.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	26.938,00		
4.1.1.2.2.01.10.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	26.938,00		
4.1.1.2.2.01.11.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	26.938,00		
4.1.1.2.2.01.11.01.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	9.470,39		
4.1.1.2.2.01.11.02.00.00	Taxa de Cemitérios	2.735,89		
4.1.1.2.2.01.11.03.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	14.731,72		
4.1.1.2.8.00.00.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	523.519,18		
4.1.1.2.8.01.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	523.519,18		
4.1.1.2.8.01.10.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	523.519,18		
4.1.1.2.8.01.11.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	520.519,18		
4.1.1.2.8.01.11.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	500.000,00		
4.1.1.2.8.01.11.02.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	9.470,39		
4.1.1.2.8.01.11.03.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	9.470,39		
4.1.1.2.8.01.11.04.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.578,40		
4.1.1.2.8.01.12.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Multas e juros	1.000,00		
4.1.1.2.8.01.13.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-divida ativa	1.000,00		
4.1.1.2.8.01.14.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização- Multas e Juros	1.000,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		871.167,86	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		871.167,86	
4.1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	871.167,86		
4.1.3.2.1.00.10.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	871.167,86		
4.1.3.2.1.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	871.167,86		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)



Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1.3.2.1.00.11.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Rec	24.950,10		
4.1.3.2.1.00.11.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Rec	60.593,10		
4.1.3.2.1.00.11.02.01.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários FUNC	36.355,86		
4.1.3.2.1.00.11.02.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários FUNC	24.237,24		
4.1.3.2.1.00.11.05.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Rec	136.631,50		
4.1.3.2.1.00.11.09.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Rec	1.782,15		
4.1.3.2.1.00.11.10.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Rec	3.564,30		
4.1.3.2.1.00.11.99.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários	643.646,71		
4.1.3.2.1.00.11.99.05.00	Transferências de Convênios Vinculados à Educação	10.000,00		
4.1.3.2.1.00.11.99.08.00	Transferências de Convênios Vinculados à Assistência S	546,01		
4.1.3.2.1.00.11.99.10.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prc	1.188,15		
4.1.3.2.1.00.11.99.11.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prc	2.017,11		
4.1.3.2.1.00.11.99.13.00	Transferência do Salário-Educação	16.633,40		
4.1.3.2.1.00.11.99.14.00	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assis	6.460,12		
4.1.3.2.1.00.11.99.15.00	Multas de Trânsito	237,62		
4.1.3.2.1.00.11.99.19.00	Alienação de Bens	3.000,00		
4.1.3.2.1.00.11.99.21.00	Remuneração de Depósitos de Recursos de Aplicação -	603.564,30		
4.1.3.2.1.00.11.99.21.01	Remuneração de Depósitos de Recursos de Aplicação	3.564,30		
4.1.3.2.1.00.11.99.21.02	Remuneração de Depósitos de Recursos de Aplicação	600.000,00		
4.1.5.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial		-9.032.367,38	
4.1.5.1.0.00.00.00.00.00			-9.032.367,38	
4.1.5.1.7.00.00.00.00.00		-9.032.367,38		
4.1.5.1.7.18.00.00.00.00		-2.551.622,91		
4.1.5.1.7.18.01.00.00.00		-2.537.222,91		
4.9.5.1.7.18.01.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-2.525.437,53		
4.9.5.1.7.18.01.51.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-11.785,38		
4.1.5.1.7.18.06.00.00.00		-14.400,00		
4.9.5.1.7.18.06.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-14.400,00		
4.1.5.1.7.28.00.00.00.00		-6.480.744,47		
4.1.5.1.7.28.01.00.00.00		-6.480.744,47		
4.9.5.1.7.28.01.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-6.200.000,00		
4.9.5.1.7.28.01.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-216.766,72		
4.9.5.1.7.28.01.31.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sot	-63.977,75		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		72.625.046,00	
4.1.7.1.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		33.390.094,49	
4.1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	33.390.094,49		
4.1.7.1.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	12.686.114,56		
4.1.7.1.8.01.20.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	12.627.187,68		
4.1.7.1.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	12.627.187,68		
4.1.7.1.8.01.21.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	7.365.859,48		
4.1.7.1.8.01.21.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	3.156.796,92		
4.1.7.1.8.01.21.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	2.104.531,28		
4.1.7.1.8.01.50.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	58.926,88		
4.1.7.1.8.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	58.926,88		
4.1.7.1.8.01.51.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rui	36.829,30		
4.1.7.1.8.01.51.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rui	14.731,72		
4.1.7.1.8.01.51.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rui	7.365,86		
4.1.7.1.8.02.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração d	19.949.286,33		
4.1.7.1.8.02.20.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minera	19.855.634,69		
4.1.7.1.8.02.21.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minei	19.855.634,69		
4.1.7.1.8.02.60.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	93.651,64		
4.1.7.1.8.02.61.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principa	93.651,64		
4.1.7.1.8.05.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolv	621.786,68		
4.1.7.1.8.05.10.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	439.041,00		
4.1.7.1.8.05.11.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	439.041,00		
4.1.7.1.8.05.30.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	143.811,85		
4.1.7.1.8.05.31.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	143.811,85		
4.1.7.1.8.05.40.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	38.933,83		



Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.05.41.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	38.933,83		
4.1.7.1.8.06.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	97.000,00		
4.1.7.1.8.06.10.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	97.000,00		
4.1.7.1.8.06.11.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	97.000,00		
4.1.7.1.8.06.11.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. I	72.000,00		
4.1.7.1.8.06.11.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. I	15.000,00		
4.1.7.1.8.06.11.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. I	10.000,00		
4.1.7.1.8.12.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	35.906,92		
4.1.7.1.8.12.10.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	35.906,92		
4.1.7.1.8.12.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistêr	35.906,92		
4.1.7.1.8.12.11.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisti	35.906,92		
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti		32.594.767,68	
4.1.7.2.8.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	32.594.767,68		
4.1.7.2.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	32.424.767,68		
4.1.7.2.8.01.10.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	31.000.000,00		
4.1.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	31.000.000,00		
4.1.7.2.8.01.11.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre 60%	18.600.000,00		
4.1.7.2.8.01.11.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação 25%	7.750.000,00		
4.1.7.2.8.01.11.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde 15%	4.650.000,00		
4.1.7.2.8.01.20.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.083.833,61		
4.1.7.2.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.083.833,61		
4.1.7.2.8.01.21.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre 60%	736.585,95		
4.1.7.2.8.01.21.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação 25%	210.453,13		
4.1.7.2.8.01.21.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde 15%	136.794,53		
4.1.7.2.8.01.30.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	319.888,76		
4.1.7.2.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	319.888,76		
4.1.7.2.8.01.31.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre 60%	189.407,82		
4.1.7.2.8.01.31.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação 25%	82.076,72		
4.1.7.2.8.01.31.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde 15%	48.404,22		
4.1.7.2.8.01.40.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ecor	21.045,31		
4.1.7.2.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ecc	21.045,31		
4.1.7.2.8.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	170.000,00		
4.1.7.2.8.99.10.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	170.000,00		
4.1.7.2.8.99.11.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	170.000,00		
4.1.7.2.8.99.11.01.00.00	Outras Transferências dos Estados - Recurso 106	170.000,00		
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		6.640.183,83	
4.1.7.5.8.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	6.640.183,83		
4.1.7.5.8.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	6.640.183,83		
4.1.7.5.8.01.10.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	6.640.183,83		
4.1.7.5.8.01.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	6.640.183,83		
4.1.7.5.8.01.11.01.00.00	FUNDEB 60%	5.975.144,14		
4.1.7.5.8.01.11.02.00.00	FUNDEB 40%	665.039,69		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		3.431.220,69	
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		3.431.220,69	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	3.431.220,69		
4.1.9.9.0.99.90.00.00.00	Receitas Diversas	3.431.220,69		

Total das receitas: 74.762.960,94

Total por entidade: 74.762.960,94

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIUCU**RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.916.782,51
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		165.000,00	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		165.000,00	
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.000,00		
4.1.1.1.3.03.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	100.000,00		
4.1.1.1.3.03.10.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	35.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)



Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIUCU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.1.3.03.11.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ	35.000,00		
4.1.1.1.3.03.11.01.00.00	IRRF Rendimentos do trabalho - Ordinário 60%	20.000,00		
4.1.1.1.3.03.11.02.00.00	IRRF Rendimentos do trabalho- Educação 25%	10.000,00		
4.1.1.1.3.03.11.03.00.00	IRRF Rendimentos do trabalho- Saúde 15%	5.000,00		
4.1.1.1.3.03.40.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	65.000,00		
4.1.1.1.3.03.41.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	65.000,00		
4.1.1.1.3.03.41.01.00.00	IRRF Outros Rendimentos- Ordinário 60%	30.000,00		
4.1.1.1.3.03.41.02.00.00	IRRF Outros Rendimentos- Educação 25%	20.000,00		
4.1.1.1.3.03.41.03.00.00	IRRF Outros Rendimentos- Saúde 15%	15.000,00		
4.1.1.1.8.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	65.000,00		
4.1.1.1.8.02.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Sen	65.000,00		
4.1.1.1.8.02.30.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	65.000,00		
4.1.1.1.8.02.31.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	65.000,00		
4.1.1.1.8.02.31.01.00.00	ISSQN - Ordinário 60%	40.000,00		
4.1.1.1.8.02.31.02.00.00	ISSQN - Educação 25%	20.000,00		
4.1.1.1.8.02.31.03.00.00	ISSQN - Saúde 15%	5.000,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		211.372,97	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		211.372,97	
4.1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	211.372,97		
4.1.3.2.1.00.10.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	211.372,97		
4.1.3.2.1.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	211.372,97		
4.1.3.2.1.00.11.03.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos bancários-Fundo	61.672,37		
4.1.3.2.1.00.11.03.01.00	Serviços de saúde	4.633,59		
4.1.3.2.1.00.11.03.02.00	Convenios vinculados à saúde	3.564,30		
4.1.3.2.1.00.11.03.03.00	Transferências de Recursos SUS para Atenção Básica	36.118,24		
4.1.3.2.1.00.11.03.05.00	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.11.03.06.00	Transferências de Recursos do SUS para Assistência Fa	2.376,20		
4.1.3.2.1.00.11.03.10.00	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúd	9.980,04		
4.1.3.2.1.00.11.06.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Rec	149.700,60		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		29.342,82	
4.1.6.3.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		29.342,82	
4.1.6.3.8.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Es	29.342,82		
4.1.6.3.8.01.00.00.00.00	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	29.342,82		
4.1.6.3.8.01.10.00.00.00	Serviços Hospitalares	29.342,82		
4.1.6.3.8.01.11.00.00.00	Serviços Hospitalares - Principal	29.342,82		
4.1.6.3.8.01.11.01.00.00	Serviços de Saude	29.342,82		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		2.511.066,72	
4.1.7.1.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.496.046,76	
4.1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.496.046,76		
4.1.7.1.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU	2.496.046,76		
4.1.7.1.8.03.10.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.496.046,76		
4.1.7.1.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	2.496.046,76		
4.1.7.1.8.03.11.01.00.00	Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	2.266.576,46		
4.1.7.1.8.03.11.03.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em	102.580,00		
4.1.7.1.8.03.11.04.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Assistência F	126.890,30		
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti		15.019,96	
4.1.7.2.8.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	15.019,96		
4.1.7.2.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sai	15.019,96		
4.1.7.2.8.03.10.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	15.019,96		
4.1.7.2.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	15.019,96		
			Total das receitas:	2.916.782,51
			Total por entidade:	2.916.782,51
			Total geral das transferências:	0,00
			Total geral das receitas:	77.679.743,45
			Total geral:	77.679.743,45

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

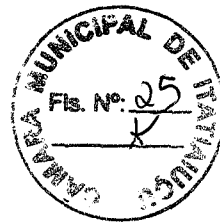
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Especificação	2021					2022					2023				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100		Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100		Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	
Receita Total	77.679.743,45	75.052.892,22	---	100,000		76.418.517,61	71.337.170,93	---	100,000		76.418.517,61	68.924.992,43	---	100,000	
Receitas Primárias (I)	76.597.202,62	74.006.959,05	---	98,606		75.356.776,55	70.346.028,91	0,000	98,611		75.403.792,50	68.009.770,28	---	98,672	
Despesa Total	77.679.743,45	75.052.892,22	---	100,000		76.418.517,61	71.337.170,93	---	100,000		65.060.490,87	58.680.722,70	---	85,137	
Despesas Primárias (II)	77.584.136,46	74.960.518,32	---	99,877		76.319.604,11	71.244.834,55	---	99,871		64.961.577,37	58.591.508,56	---	85,008	
Resultado Primário III = (I-II)	(986.933,84)	(953.559,27)	---	(1,271)		(962.827,56)	(898.805,63)	0,000	(1,260)		10.442.215,13	9.418.261,72	---	13,665	
Resultado Nominal	0,00	0,00	---	0,000		0,00	0,00	0,000	0,000		0,00	0,00	---	0,000	
Dívida Pública Consolidada	50.000,00	48.309,18	---	0,064		50.000,00	46.675,32	0,000	0,065		50.000,00	45.097,05	---	0,065	
Dívida Consolidada Líquida	(33.351.000,00)	(32.223.188,41)	---	(42,934)		(33.351.000,00)	(31.133.370,05)	0,000	(43,643)		(33.351.000,00)	(30.080.633,52)	---	(43,643)	

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º) R\$ 1,00

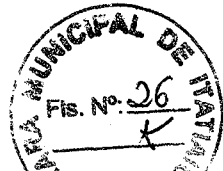
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021		2022		2023	
Inflação média (% anual)		3,500		3,500		3,500
Receita Corrente Líquida	77.679.743,45		76.418.517,61		76.418.517,61	
QUEDA DO PIB - BRASIL	-4,500		-4,500		-4,500	



RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		
	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.482.436,59	9.369.923,51	9.313.306,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	126.271,88	120.589,51	115.162,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	126.271,88	120.589,51	115.162,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	302.000,24	288.409,82	275.431,38
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	302.000,24	288.409,82	275.431,38
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.669.273,52	56.885.542,74	56.280.240,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00
5- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	641.625,34	628.397,71	608.677,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	455.674,40	435.169,05	415.586,44
5.2- Outras Transferências do FNDE	185.950,94	193.228,66	193.090,92
5.3- Aplicação Financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00
6- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,00	188.100,00	188.100,00
6.1- Transferências de Convênios	180.000,00	188.100,00	188.100,00



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	
	LDO 2021	Projeção 2022
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	821.625,34	816.497,71
		796.777,36

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	
	LDO 2021	Projeção 2022
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.1.1)	9.037.367,39	9.503.123,85
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.2)	2.525.437,54	2.427.348,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.3)	6.200.000,00	6.757.132,23
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.4)	19.400,00	19.400,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB -(20% de (1.5 + 2.5))	63.977,75	65.628,38
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.6)	11.785,38	11.255,03
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	216.766,72	222.359,30
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	6.700.776,93	6.935.368,68
11.3- Receita de Aplicação Fincanceira dos Recursos do FUNDEB	6.700.776,93	6.935.368,68
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.336.590,46	-2.567.755,17
		-2.489.202,05

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

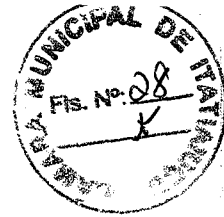
PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB	PREVISÃO	
	LDO 2021	Projeção 2022
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		
13.1- Com Educação Infantil	5.840.250,00	6.103.061,25
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00
14- OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS		
14.1- Com Educação Infantil	5.840.250,00	6.103.061,25
14.2- Com Ensino Fundamental	860.526,93	926.250,64
15- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	565.732,43	591.190,39
	294.794,50	335.060,25
	6.700.776,93	7.029.311,89

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

16- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	PREVISÃO	
	LDO 2021	Projeção 2022
16.1- FUNDEB 60%	0,00	0,00
	0,00	0,00



DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		PREVISÃO	
		LDO 2021	Projeção 2022
16.2- FUNDEB 40%		0,00	0,00
17- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16)		6.700.776,93	7.029.311,89
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR	
18- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 17)			6.700.776,93
18.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1)) / (11) \times 100$ %			87,16
18.2- Máximo de 40% em Prioridade da Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2)) / (11) \times 100$ %			12,84
18.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (18.1 + 18.2))\%$			-0,00
PRIORIDADES DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO	
		LDO 2021	Projeção 2022
19- EDUCAÇÃO INFANTIL		1.747.622,77	1.826.265,78
19.1- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		565.732,43	591.190,39
19.2- Prioridades das Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		1.181.890,34	1.235.075,39
20- ENSINO FUNDAMENTAL		11.730.126,30	12.136.224,21
20.1- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		6.135.044,50	6.438.121,50
20.2- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos de Impostos		5.595.081,80	5.698.102,71
21- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00
22- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00
23- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00
24- OUTRAS		1.577.674,81	1.647.003,41
25- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE $(19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24)$		15.055.423,88	15.609.493,40
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		PREVISÃO	
		LDO 2021	Projeção 2022
26- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-2.336.590,46	-2.567.755,17
27- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00	0,00
28- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (11.3)		0,00	0,00
29- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00	0,00
30- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00	0,00
31- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL $(26 + 27 + 28 + 29 + 30)$		-2.336.590,46	-2.567.755,17
32- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE $((19 + 20) - (31))$		15.814.339,53	16.530.245,16
33- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $((32) / (3) \times 100)\%$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		30,61	29,06
			-2.489.202,05
			16.393.334,71
			29,13



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	LDO 2021	PREVISÃO	
		Projeção 2022	Projeção 2023
34- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00
35- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	215.675,00	209.000,00	209.000,00
36- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
37- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00
38- TOTAL DAS OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (34 + 35 + 36 + 37)	215.675,00	209.000,00	209.000,00
39- TOTAL GERAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MDE (25 + 38)	15.271.098,88	15.818.493,40	15.760.136,07

FONTE:

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	PRIORIDADES		
	LDO 2021	Projeto 2022	Projeto 2023
PRIORIDADES DAS DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo	31.150.954,84	33.445.877,44	30.500.342,70
Pessoal Inativos e Pensionistas	29.800.954,84	32.035.127,44	29.089.592,70
Outras prioridades das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.350.000,00	1.410.750,00	1.410.750,00
PRIORIDADES DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	243.457,24	263.372,56	260.464,81
Prioridades das Despesas de Exercícios Anteriores	224.860,27	242.915,89	237.962,48
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	18.596,97	20.456,67	22.502,33
TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	30.907.497,60	33.182.504,88	30.239.877,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.679.743,45	76.418.517,61	76.418.517,61
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	39,79	43,42	39,57
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	46.607.846,07	45.851.110,57	45.851.110,57
LIMITE PRUDENCIAL (Art. 22 da LRF) - 57%	44.277.453,77	43.558.555,04	43.558.555,04

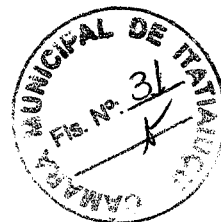


ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Demonstrativo Mensal do Resultado Nominal

Especificação	Janeiro (b)	Fevereiro (c)	Março (d)	Abril (e)	Maio (f)	Junho (g)	Julho (h)	Agosto (i)	Setembro (j)	Outubro (l)	Novembro (m)	Dezembro (n)	2021 (o)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Previdenciárias (INSS)	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.783.416,66	2.783.416,66	2.783.416,66	2.783.416,66	2.783.416,66	2.783.416,66	2.783.416,66	2.783.416,66	2.783.416,66	2.783.416,66	2.783.416,66	2.783.416,74	33.401.000,00
Ativo disponível	2.916.666,66	2.916.666,66	2.916.666,66	2.916.666,66	2.916.666,66	2.916.666,66	2.916.666,66	2.916.666,66	2.916.666,66	2.916.666,66	2.916.666,66	2.916.666,74	35.000.000,00
Haveres financeiros	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
(-) Restos a pagar processados	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,37	1.600.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(2.779.250,00)	(2.779.250,00)	(2.779.250,00)	(2.779.250,00)	(2.779.250,00)	(2.779.250,00)	(2.779.250,00)	(2.779.250,00)	(2.779.250,00)	(2.779.250,00)	(2.779.250,00)	(2.779.250,00)	(33.351.000,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(2.783.416,66)	(2.783.416,66)	(2.783.416,66)	(2.783.416,66)	(2.783.416,66)	(2.783.416,66)	(2.783.416,66)	(2.783.416,66)	(2.783.416,66)	(2.783.416,66)	(2.783.416,66)	(2.783.416,74)	(33.401.000,00)
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)	(h - g)	(i - h)	(j - i)	(l - j)	(m - l)	(n - m)	(o - **)
	(2.783.416,66)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,08)	(33.401.000,00)

*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto em Janeiro/2021 no valor de R\$ 0,00.

**: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto em 2021 no valor de R\$ 0,00.



[illegible]

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO		
	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.482.436,59	9.369.923,51	9.313.306,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	126.271,88	120.589,51	115.162,98
IPTU	126.271,88	120.589,51	115.162,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	302.000,24	288.409,82	275.431,38
ITBI	302.000,24	288.409,82	275.431,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.065.000,00	8.011.772,20	8.011.772,20
ISS	5.065.000,00	8.011.772,20	8.011.772,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	989.164,47	949.151,98	910.940,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.186.836,93	47.515.619,23	46.966.933,34
Cota-Parte FPM	12.627.187,68	12.136.744,54	11.590.591,04
Cota-Parte ITR	58.926,88	56.275,16	53.742,77
Cota-Parte IPVA	1.083.833,61	1.111.796,51	1.111.796,51
Cota-Parte ICMS	31.000.000,00	33.785.661,13	33.785.661,13
Cota-Parte IPI-Exportação	319.888,76	328.141,89	328.141,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	97.000,00	97.000,00	97.000,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	97.000,00	97.000,00	97.000,00
Outras	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	51.669.273,52	56.885.542,74	56.280.240,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	PRIORIDADES		
	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.603.903,49	4.780.109,53	4.876.576,70
Despesas Correntes	4.471.403,49	4.646.147,03	4.742.614,20
Despesas de Capital	132.500,00	133.962,50	133.962,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.801.533,27	11.107.641,38	11.168.362,11
Despesas Correntes	10.619.128,02	10.922.202,89	11.082.923,62
Despesas de Capital	182.405,25	185.438,49	85.438,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.237.097,97	1.290.767,39	1.298.012,38
Despesas Correntes	1.234.097,97	1.287.632,39	1.294.871,39
Despesas de Capital	3.000,00	3.135,00	3.135,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	133.760,85	138.797,68	142.216,59
Despesas Correntes	122.840,60	127.386,02	130.804,93

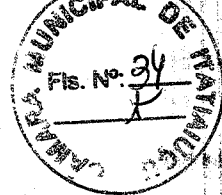


Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	PRIORIDADES		
	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Despesas de Capital	10.920,25	11.411,66	11.411,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	817.991,42	851.355,02	863.838,15
Despesas Correntes	811.985,28	845.078,60	857.561,73
Despesas de Capital	6.006,14	6.276,42	6.276,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	540.889,26	565.212,27	565.212,27
Despesas Correntes	527.153,06	550.857,94	550.857,94
Despesas de Capital	13.736,20	14.354,33	14.354,33
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.135.176,26	18.733.883,27	18.914.218,21
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,1%	32,93%	33,61%



Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			74.762.960,94
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.867.893,77	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		6.317.436,59	
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	889.164,47		
4.1.1.1.3.03.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	889.164,47		
4.1.1.1.3.03.10.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	770.258,45		
4.1.1.1.3.03.11.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ	770.258,45		
4.1.1.1.3.03.11.01.00.00	IRRF rendimentos do trabalho-Ordinário 60%	420.906,26		
4.1.1.1.3.03.11.02.00.00	IRRF rendimentos do trabalho -Educação 25%	210.453,13		
4.1.1.1.3.03.11.03.00.00	IRRF rendimentos do trabalho- Saúde 15%	138.899,06		
4.1.1.1.3.03.40.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	118.906,02		
4.1.1.1.3.03.41.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	118.906,02		
4.1.1.1.3.03.41.01.00.00	IRRF Outros rendimentos-Ordinário 60%	70.501,80		
4.1.1.1.3.03.41.02.00.00	IRRF Outros rendimentos - Educação 25%	30.515,70		
4.1.1.1.3.03.41.03.00.00	IRRF Outros rendimentos-Saúde 15%	17.888,52		
4.1.1.1.8.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	5.428.272,12		
4.1.1.1.8.01.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	428.272,12		
4.1.1.1.8.01.10.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	126.271,88		
4.1.1.1.8.01.11.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	126.271,88		
4.1.1.1.8.01.11.01.00.00	IPTU-Ordinário 60%	75.763,13		
4.1.1.1.8.01.11.02.00.00	IPTU-Educação 25%	31.567,97		
4.1.1.1.8.01.11.03.00.00	IPTU-Saúde 15%	18.940,78		
4.1.1.1.8.01.40.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	302.000,24		
4.1.1.1.8.01.41.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	302.000,24		
4.1.1.1.8.01.41.01.00.00	ITBI-Ordinário 60%	180.989,69		
4.1.1.1.8.01.41.02.00.00	ITBI-Educação 25%	75.763,13		
4.1.1.1.8.01.41.03.00.00	ITBI-Saúde 15%	45.247,42		
4.1.1.1.8.02.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Sen	5.000.000,00		
4.1.1.1.8.02.30.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.000.000,00		
4.1.1.1.8.02.31.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.000.000,00		
4.1.1.1.8.02.31.01.00.00	ISSQN-Odinário 60%	3.000.000,00		
4.1.1.1.8.02.31.02.00.00	ISSQN-Educação 25%	1.250.000,00		
4.1.1.1.8.02.31.03.00.00	ISSQN-Saúde%	750.000,00		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		550.457,18	
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	26.938,00		
4.1.1.2.2.01.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	26.938,00		
4.1.1.2.2.01.10.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	26.938,00		
4.1.1.2.2.01.11.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	26.938,00		
4.1.1.2.2.01.11.01.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	9.470,39		
4.1.1.2.2.01.11.02.00.00	Taxa de Cemitérios	2.735,89		
4.1.1.2.2.01.11.03.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	14.731,72		
4.1.1.2.8.00.00.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	523.519,18		
4.1.1.2.8.01.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	523.519,18		
4.1.1.2.8.01.10.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	523.519,18		
4.1.1.2.8.01.11.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	520.519,18		
4.1.1.2.8.01.11.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	500.000,00		
4.1.1.2.8.01.11.02.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	9.470,39		
4.1.1.2.8.01.11.03.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	9.470,39		
4.1.1.2.8.01.11.04.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.578,40		
4.1.1.2.8.01.12.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Multas e juros	1.000,00		
4.1.1.2.8.01.13.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-divida ativa	1.000,00		
4.1.1.2.8.01.14.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização- Multas e Juros	1.000,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		871.167,86	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		871.167,86	
4.1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	871.167,86		
4.1.3.2.1.00.10.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	871.167,86		
4.1.3.2.1.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	871.167,86		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)



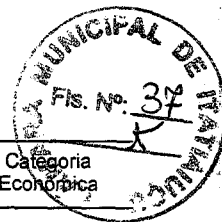
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.1.00.11.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Rec	24.950,10		
4.1.3.2.1.00.11.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Rec	60.593,10		
4.1.3.2.1.00.11.02.01.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários FUNC	36.355,86		
4.1.3.2.1.00.11.02.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários FUNC	24.237,24		
4.1.3.2.1.00.11.05.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Rec	136.631,50		
4.1.3.2.1.00.11.09.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Rec	1.782,15		
4.1.3.2.1.00.11.10.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Rec	3.564,30		
4.1.3.2.1.00.11.99.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários	643.646,71		
4.1.3.2.1.00.11.99.05.00	Transferências de Convênios Vinculados à Educação	10.000,00		
4.1.3.2.1.00.11.99.08.00	Transferências de Convênios Vinculados à Assistência S	546,01		
4.1.3.2.1.00.11.99.10.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prc	1.188,15		
4.1.3.2.1.00.11.99.11.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prc	2.017,11		
4.1.3.2.1.00.11.99.13.00	Transferência do Salário-Educação	16.633,40		
4.1.3.2.1.00.11.99.14.00	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assis	6.460,12		
4.1.3.2.1.00.11.99.15.00	Multas de Trânsito	237,62		
4.1.3.2.1.00.11.99.19.00	Alienação de Bens	3.000,00		
4.1.3.2.1.00.11.99.21.00	Remuneração de Depósitos de Recursos de Aplicação -	603.564,30		
4.1.3.2.1.00.11.99.21.01	Remuneração de Depósitos de Recursos de Aplicação	3.564,30		
4.1.3.2.1.00.11.99.21.02	Remuneração de Depósitos de Recursos de Aplicação	600.000,00		
4.1.5.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial		-9.032.367,38	
4.1.5.1.0.00.00.00.00.00			-9.032.367,38	
4.1.5.1.7.00.00.00.00.00		-9.032.367,38		
4.1.5.1.7.18.00.00.00.00		-2.551.622,91		
4.1.5.1.7.18.01.00.00.00		-2.537.222,91		
4.9.5.1.7.18.01.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-2.525.437,53		
4.9.5.1.7.18.01.51.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-11.785,38		
4.1.5.1.7.18.06.00.00.00		-14.400,00		
4.9.5.1.7.18.06.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-14.400,00		
4.1.5.1.7.28.00.00.00.00		-6.480.744,47		
4.1.5.1.7.28.01.00.00.00		-6.480.744,47		
4.9.5.1.7.28.01.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-6.200.000,00		
4.9.5.1.7.28.01.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-216.766,72		
4.9.5.1.7.28.01.31.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sot	-63.977,75		
4.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		72.625.046,00	
4.1.7.1.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		33.390.094,49	
4.1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	33.390.094,49		
4.1.7.1.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	12.686.114,56		
4.1.7.1.8.01.20.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	12.627.187,68		
4.1.7.1.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	12.627.187,68		
4.1.7.1.8.01.21.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	7.365.859,48		
4.1.7.1.8.01.21.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	3.156.796,92		
4.1.7.1.8.01.21.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	2.104.531,28		
4.1.7.1.8.01.50.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	58.926,88		
4.1.7.1.8.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	58.926,88		
4.1.7.1.8.01.51.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rui	36.829,30		
4.1.7.1.8.01.51.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rui	14.731,72		
4.1.7.1.8.01.51.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rui	7.365,86		
4.1.7.1.8.02.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração d	19.949.286,33		
4.1.7.1.8.02.20.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minere	19.855.634,69		
4.1.7.1.8.02.21.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minei	19.855.634,69		
4.1.7.1.8.02.60.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	93.651,64		
4.1.7.1.8.02.61.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principa	93.651,64		
4.1.7.1.8.05.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolv	621.786,68		
4.1.7.1.8.05.10.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	439.041,00		
4.1.7.1.8.05.11.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	439.041,00		
4.1.7.1.8.05.30.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	143.811,85		
4.1.7.1.8.05.31.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	143.811,85		
4.1.7.1.8.05.40.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	38.933,83		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)



Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.05.41.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	38.933,83		
4.1.7.1.8.06.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	97.000,00		
4.1.7.1.8.06.10.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	97.000,00		
4.1.7.1.8.06.11.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	97.000,00		
4.1.7.1.8.06.11.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. I	72.000,00		
4.1.7.1.8.06.11.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. I	15.000,00		
4.1.7.1.8.06.11.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. I	10.000,00		
4.1.7.1.8.12.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	35.906,92		
4.1.7.1.8.12.10.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	35.906,92		
4.1.7.1.8.12.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistêr	35.906,92		
4.1.7.1.8.12.11.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisti	35.906,92		
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti		32.594.767,68	
4.1.7.2.8.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	32.594.767,68		
4.1.7.2.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	32.424.767,68		
4.1.7.2.8.01.10.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	31.000.000,00		
4.1.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	31.000.000,00		
4.1.7.2.8.01.11.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre 60%	18.600.000,00		
4.1.7.2.8.01.11.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação 25%	7.750.000,00		
4.1.7.2.8.01.11.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde 15%	4.650.000,00		
4.1.7.2.8.01.20.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.083.833,61		
4.1.7.2.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.083.833,61		
4.1.7.2.8.01.21.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre 60%	736.585,95		
4.1.7.2.8.01.21.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação 25%	210.453,13		
4.1.7.2.8.01.21.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde 15%	136.794,53		
4.1.7.2.8.01.30.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	319.888,76		
4.1.7.2.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	319.888,76		
4.1.7.2.8.01.31.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre 60%	189.407,82		
4.1.7.2.8.01.31.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação 25%	82.076,72		
4.1.7.2.8.01.31.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde 15%	48.404,22		
4.1.7.2.8.01.40.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ecor	21.045,31		
4.1.7.2.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ecc	21.045,31		
4.1.7.2.8.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	170.000,00		
4.1.7.2.8.99.10.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	170.000,00		
4.1.7.2.8.99.11.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	170.000,00		
4.1.7.2.8.99.11.01.00.00	Outras Transferências dos Estados - Recurso 106	170.000,00		
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		6.640.183,83	
4.1.7.5.8.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	6.640.183,83		
4.1.7.5.8.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	6.640.183,83		
4.1.7.5.8.01.10.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	6.640.183,83		
4.1.7.5.8.01.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	6.640.183,83		
4.1.7.5.8.01.11.01.00.00	FUNDEB 60%	5.975.144,14		
4.1.7.5.8.01.11.02.00.00	FUNDEB 40%	665.039,69		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		3.431.220,69	
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		3.431.220,69	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	3.431.220,69		
4.1.9.9.0.99.90.00.00.00	Receitas Diversas	3.431.220,69		
			Total das receitas:	74.762.960,94
			Total por entidade:	74.762.960,94

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIUCU**RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

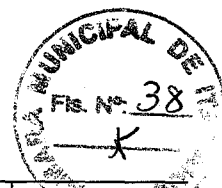
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.916.782,51
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		165.000,00	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		165.000,00	
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.000,00		
4.1.1.1.3.03.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	100.000,00		
4.1.1.1.3.03.10.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	35.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)



Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIUCU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.1.3.03.11.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ	35.000,00		
4.1.1.1.3.03.11.01.00.00	IRRF Rendimentos do trabalho - Ordinário 60%	20.000,00		
4.1.1.1.3.03.11.02.00.00	IRRF Rendimentos do trabalho- Educação 25%	10.000,00		
4.1.1.1.3.03.11.03.00.00	IRRF Rendimentos do trabalho- Saúde 15%	5.000,00		
4.1.1.1.3.03.40.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	65.000,00		
4.1.1.1.3.03.41.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	65.000,00		
4.1.1.1.3.03.41.01.00.00	IRRF Outros Rendimentos- Ordinário 60%	30.000,00		
4.1.1.1.3.03.41.02.00.00	IRRF Outros Rendimentos- Educação 25%	20.000,00		
4.1.1.1.3.03.41.03.00.00	IRRF Outros Rendimentos- Saúde 15%	15.000,00		
4.1.1.1.8.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	65.000,00		
4.1.1.1.8.02.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Sen	65.000,00		
4.1.1.1.8.02.30.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	65.000,00		
4.1.1.1.8.02.31.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	65.000,00		
4.1.1.1.8.02.31.01.00.00	ISSQN - Ordinário 60%	40.000,00		
4.1.1.1.8.02.31.02.00.00	ISSQN - Educação 25%	20.000,00		
4.1.1.1.8.02.31.03.00.00	ISSQN - Saúde 15%	5.000,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		211.372,97	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		211.372,97	
4.1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	211.372,97		
4.1.3.2.1.00.10.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	211.372,97		
4.1.3.2.1.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	211.372,97		
4.1.3.2.1.00.11.03.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos bancários-Fundo	61.672,37		
4.1.3.2.1.00.11.03.01.00	Serviços de saúde	4.633,59		
4.1.3.2.1.00.11.03.02.00	Convenios vinculados à saúde	3.564,30		
4.1.3.2.1.00.11.03.03.00	Transferências de Recursos SUS para Atenção Básica	36.118,24		
4.1.3.2.1.00.11.03.05.00	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.11.03.06.00	Transferências de Recursos do SUS para Assistência Fa	2.376,20		
4.1.3.2.1.00.11.03.10.00	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúd	9.980,04		
4.1.3.2.1.00.11.06.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Rec	149.700,60		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		29.342,82	
4.1.6.3.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		29.342,82	
4.1.6.3.8.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Es	29.342,82		
4.1.6.3.8.01.00.00.00.00	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	29.342,82		
4.1.6.3.8.01.10.00.00.00	Serviços Hospitalares	29.342,82		
4.1.6.3.8.01.11.00.00.00	Serviços Hospitalares - Principal	29.342,82		
4.1.6.3.8.01.11.01.00.00	Serviços de Saude	29.342,82		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		2.511.066,72	
4.1.7.1.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.496.046,76	
4.1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.496.046,76		
4.1.7.1.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU	2.496.046,76		
4.1.7.1.8.03.10.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.496.046,76		
4.1.7.1.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	2.496.046,76		
4.1.7.1.8.03.11.01.00.00	Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	2.266.576,46		
4.1.7.1.8.03.11.03.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em	102.580,00		
4.1.7.1.8.03.11.04.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Assistência F	126.890,30		
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti		15.019,96	
4.1.7.2.8.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	15.019,96		
4.1.7.2.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sa	15.019,96		
4.1.7.2.8.03.10.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	15.019,96		
4.1.7.2.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	15.019,96		
		Total das receitas:	2.916.782,51	
		Total por entidade:	2.916.782,51	
		Total geral das transferências:	0,00	
		Total geral das receitas:	77.679.743,45	
		Total geral:	77.679.743,45	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)



Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			38.995.909,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.452.026,78	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		18.452.026,78	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.	1.100.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	250.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	860.573,08		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.370.008,13		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	2.801.752,07		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	69.693,50		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.543.882,22	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos		1.191.633,78	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	174.040,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	1.017.593,78		
3.3.90.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais		255.808,16	
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuições	255.808,16		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		19.096.440,28	
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00		
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	36.817,44		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	15.071,04		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.729.780,35		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	22.142,16		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	650.723,70		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	11.466,22		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	18.575,11		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	831.492,83		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.844.730,69		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	579.462,50		
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	1.500,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-alimentação	31.496,10		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	535.132,08		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.184,05		
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio-Transporte	534.559,05		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	29.889,59		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.965,82		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	10.451,55		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.093.169,49
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		14.997.562,50	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		14.997.562,50	
4.4.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	13.866.560,58		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	859.001,92		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	270.000,00		
4.4.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		95.606,99	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		95.606,99	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	45.606,99		
4.6.90.71.01.00.00.00	Principal da Dívida por Contrato - Interna	45.606,99		
4.6.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	50.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			162.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		162.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		162.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	162.000,00		
Total das despesas:				54.251.078,49
Total da entidade:				54.251.078,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)



Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIUCU				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.988.213,12
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.230.365,22	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		85.676,02	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	85.676,02		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		7.144.689,20	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	518.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.382.100,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.201.004,20		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	43.585,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.757.847,90	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos		117.449,64	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	117.449,64		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		115.928,68	
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	115.928,68		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		7.144.469,58	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	18.619,14		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	6.049,25		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.194.435,89		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	974.776,07		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.092,03		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	162.186,20		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.523.527,50		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	41.353,50		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-alimentação	62.249,51		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.792,24		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio-Transporte	142.792,09		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.596,16		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos		3.380.000,00	
3.3.93.34.00.00.00.00	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	2.880.000,00		
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.951.067,84
4.1.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.951.067,84	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		2.500,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.500,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.948.567,84	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.800.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	148.567,84		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	0,00		
Total das despesas:				19.939.280,96
Total da entidade:				19.939.280,96

Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - CONSOLIDADO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.415.163,13
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.588.562,84	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		2.588.562,84	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	29.282,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.979.739,76		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	449.362,34		
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	18.596,97		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	111.581,77		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		826.600,29	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		826.600,29	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	12.100,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	39.084,32		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	92.984,83		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

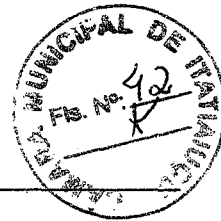


Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - CONSOLIDADO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	13.310,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.414,92		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	25.244,75		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.790,89		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	287.401,02		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	181.500,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-alimentação	26.235,89		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.097,90		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	12.100,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio-Transporte	36.300,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	26.035,77		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			74.220,87
4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		74.220,87	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		74.220,87	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	16.605,41		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	57.615,46		
Total das despesas:				3.489.384,00
Total da entidade:				3.489.384,00
Total geral das transferências:				0,00
Total geral das despesas:				77.679.743,45
Total geral:				77.679.743,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)



Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	124 Controle Interno
4 Administração	125 Normatização e Fiscalização
4 Administração	127 Ordenamento Territorial
4 Administração	129 Administração de Receitas
4 Administração	131 Comunicação Social
4 Administração	661 Promoção Industrial
6 Segurança Pública	131 Comunicação Social
6 Segurança Pública	181 Policiamento
6 Segurança Pública	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	122 Administração Geral
8 Assistência Social	131 Comunicação Social
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
8 Assistência Social	334 Fomento ao Trabalho
9 Previdência Social	272 Previdência do Regime Estatutário
10 Saúde	122 Administração Geral
10 Saúde	131 Comunicação Social
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
12 Educação	122 Administração Geral
12 Educação	131 Comunicação Social
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	363 Ensino Profissional
12 Educação	364 Ensino Superior
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	366 Educação de Jovens e Adultos
12 Educação	367 Educação Especial
13 Cultura	122 Administração Geral
13 Cultura	131 Comunicação Social
13 Cultura	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	122 Administração Geral
15 Urbanismo	127 Ordenamento Territorial
15 Urbanismo	131 Comunicação Social
15 Urbanismo	182 Defesa Civil
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
15 Urbanismo	512 Saneamento Básico Urbano
15 Urbanismo	511 Saneamento Básico Rural
15 Urbanismo	512 Saneamento Básico Urbano
17 Saneamento	131 Comunicação Social
17 Saneamento	182 Defesa Civil
18 Gestão Ambiental	542 Controle Ambiental
18 Gestão Ambiental	606 Extensão Rural
18 Gestão Ambiental	608 Promoção da Produção Agropecuária
20 Agricultura	721 Comunicações Postais
20 Agricultura	752 Energia Elétrica
24 Comunicações	453 Transportes Coletivos Urbanos
25 Energia	812 Desporto Comunitário
26 Transporte	843 Serviço da Dívida Interna
27 Desporto e Lazer	846 Outros Encargos Especiais
28 Encargos Especiais	999 Reserva de Contingência
28 Encargos Especiais	
99 Reserva de Contingência	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAUCU					
Órgão: 01.00 GOVERNADORIA MUNICIPAL					
Unidade: 01.01 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO					
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0002	Articulação e coordenação governamental				
04.122.0002.2.138	Manutenção das atividades do gabinete do prefeito				
04.131	Comunicação Social				
04.131.0004	Comunicação Social e Institucional				
04.131.0004.2.003	Manutenção da comunicação social				
Órgão: 02.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 02.01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
04	Administração				
04.124	Controle Interno				
04.124.0003	Controle e transparência				
04.124.0003.2.004	Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município				
04.131	Comunicação Social				
04.131.0004	Comunicação Social e Institucional				
04.131.0004.2.185	Manutenção de ações para a publicidade institucional - Controladoria Geral				
Órgão: 03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 03.01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0005	Representação Judicial e assessoramento jurídico				
04.122.0005.2.005	Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município				
04.122.0005.2.006	Manutenção de convênios com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais				
04.122.0005.2.007	Manutenção de convênio com Ministério Público de Minas Gerais				
04.122.0005.2.008	Manutenção de convênio com a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais				



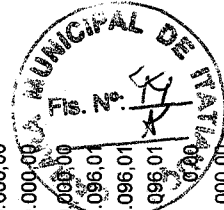
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020, (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAUCU					
Órgão: 04.00 GUARDA MUNICIPAL					
Unidade: 04.01 GUARDA MUNICIPAL					
06	Segurança Pública	14.423.028,04	36.376.641,52	3.289.408,93	54.251.078,49
06.131	Comunicação Social	0,00	673.502,42	0,00	673.502,42
06.131.0004	Comunicação Social e Institucional	0,00	673.502,42	0,00	673.502,42
06.131.0004.2.186	Manutenção de ações para a publicidade institucional -Guarda Municipal				
06.182	Defesa Civil		673.502,42		673.502,42
06.182.0007	Segurança patrimonial		673.502,42		673.502,42
06.182.0007.2.009	Manutenção das atividades da Guarda Municipal		673.502,42		673.502,42
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 05.01 GABINETE DA SECRETARIA E ASSESSORIA TÉCNICA					
04	Administração	1.366.961,12	3.346.556,38	1.611.815,15	6.325.332,65
04.122	Administração Geral	1.366.961,12	2.650.027,05	261.815,15	4.278.803,32
04.122.0010	Gestão Institucional, Administrativa de Recursos Humanos, Patrimoniais e de Licitações				
04.122.0010.0.032	Contribuição a entidades multigovernamentais	1.366.961,12	1.020.821,23	166.208,16	2.553.990,51
04.122.0010.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	1.016.961,12	955.821,23	166.208,16	2.138.990,51
04.122.0052	Fomento ao desenvolvimento sócio-econômico		818.880,62	166.208,16	985.088,78
04.122.0052.2.071	Manutenção de ações para desenvolvimento socioeconômico			166.208,16	166.208,16
04.122.0061	Apoio administrativo	1.016.961,12	818.880,62		1.835.841,74
04.122.0061.1.002	Ampliação de Sede Administrativa		29.368,11		29.368,11
04.122.0061.2.140	Manutenção de Convênio com Tribunal Regional Eleitoral		29.368,11		29.368,11
04.122.0061.2.170	Manutenção das ações da Junta de Serviço Militar		107.572,50		107.572,50
04.131	Comunicação Social				
04.131.0004	Comunicação Social e Institucional				
04.131.0004.2.182	Manutenção de ações para a publicidade institucional -Secretaria de Administração	1.016.961,12	81.933,43		1.098.894,55
04.661	Promoção Industrial		25.639,07		25.639,07
04.661.0052	Fomento ao desenvolvimento sócio-econômico		65.000,00		65.000,00
04.661.0052.1.036	Fomento à ampliação e diversificação da atividade industrial e comercial do Município		65.000,00		65.000,00
06	Segurança Pública	350.000,00	65.000,00		415.000,00
06.181	Policimento				
06.181.0006	Segurança Pública				
06.181.0006.1.037	Ampliação e aperfeiçoamento do Sistema de Videomonitoramento Municipal	350.000,00	1.158.096,01		1.508.096,01
06.181.0006.2.010	Manutenção de convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	350.000,00	1.158.096,01		1.508.096,01
06.181.0006.2.011	Manutenção de convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	350.000,00	1.158.096,01		1.508.096,01
			413.000,00		413.000,00
			320.096,50		320.096,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU					
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 05.01 GABINETE DA SECRETARIA E ASSESSORIA TÉCNICA					
06	Segurança Pública		1.158.096,01		1.158.096,01
06.181	Policimento		1.158.096,01		1.158.096,01
06.181.0006	Segurança Pública		1.158.096,01		1.158.096,01
06.181.0006.2.150	Manutenção de convênio com Corpo de Bombeiros de Minas Gerais-CBMMG		30.000,00		30.000,00
06.181.0006.2.151	Manutenção do Sistema de Videomonitoramento Municipal		394.999,51		394.999,51
20	Agricultura		256.464,43		256.464,43
20.606	Extensão Rural		157.699,09		157.699,09
20.606.0051	Fomento à agricultura e produção rural		157.699,09		157.699,09
20.606.0051.2.013	Manutenção de convênio com a EMATER		157.699,09		157.699,09
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		98.765,34		98.765,34
20.608.0051	Fomento à agricultura e produção rural		98.765,34		98.765,34
20.608.0051.2.014	Manutenção de convênio com IMA		84.569,00		84.569,00
20.608.0051.2.015	Apoio aos produtores rurais locais		14.196,34		14.196,34
24	Comunicações		214.645,38		214.645,38
24.721	Comunicações Postais		214.645,38		214.645,38
24.721.0061	Apoio administrativo		214.645,38		214.645,38
24.721.0061.2.016	Manutenção de convênio com os Correios		214.645,38		214.645,38
28	Encargos Especiais			95.606,99	95.606,99
28.843	Serviço da Dívida Interna			45.606,99	45.606,99
28.843.0000	Operação Especial			45.606,99	45.606,99
28.843.0000.0.039	Amortização de dívida Interna - INSS/RFB			45.606,99	45.606,99
28.846	Outros Encargos Especiais			50.000,00	50.000,00
28.846.0000	Operação Especial			50.000,00	50.000,00
28.846.0000.0.036	Pagamento de Precatórios - TJMG			50.000,00	50.000,00
Unidade: 05.02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
		0,00	143.927,02	1.350.000,00	1.493.927,02
04	Administração				
04.122	Administração Geral		143.927,02		143.927,02
04.122.0010	Gestão Institucional, Administrativa de Recursos Humanos, Patrimoniais e de Licitações		143.927,02		143.927,02
04.122.0010.2.018	Manutenção das atividades do departamento de recursos humanos		143.927,02		143.927,02



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAUCU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAUCU		14.423.028,04	36.376.641,52	3.289.408,93	54.251.078,49
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.366.961,12	3.346.556,38	1.611.815,15	6.325.332,65
Unidade: 05.02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		0,00	143.927,02	1.350.000,00	1.493.927,02
09	Previdência Social			1.350.000,00	1.350.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário			1.350.000,00	1.350.000,00
09.272.0000	Operação Especial			1.350.000,00	1.350.000,00
09.272.0000.0.004	Manutenção de proventos com inativos e pensionistas			1.350.000,00	1.350.000,00
Unidade: 05.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		0,00	173.132,68	0,00	173.132,68
04	Administração		173.132,68		173.132,68
04.122	Administração Geral		173.132,68		173.132,68
04.122.0010	Gestão Institucional, Administrativa de Recursos Humanos, Patrimoniais e de Licitações		173.132,68		173.132,68
04.122.0010.2.019	Manutenção das atividades do departamento de compras e licitações		173.132,68		173.132,68
Unidade: 05.04 DEPARTAMENTO DE GESTÃO CONTROLE DE CONTRATOS		0,00	59.267,80	0,00	59.267,80
04	Administração		59.267,80		59.267,80
04.122	Administração Geral		59.267,80		59.267,80
04.122.0010	Gestão Institucional, Administrativa de Recursos Humanos, Patrimoniais e de Licitações		59.267,80		59.267,80
04.122.0010.2.020	Manutenção das atividades do departamento de gestão e controle de contratos		59.267,80		59.267,80
Unidade: 05.05 DEPARTAMENTO DE GESTÃO CONTROLE DE CONVÊNIOS		0,00	85.579,70	0,00	85.579,70
04	Administração		85.579,70		85.579,70
04.122	Administração Geral		85.579,70		85.579,70
04.122.0010	Gestão Institucional, Administrativa de Recursos Humanos, Patrimoniais e de Licitações		85.579,70		85.579,70
04.122.0010.2.021	Manutenção das atividades do departamento de gestão e controle de convênios		85.579,70		85.579,70
Unidade: 05.06 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO		0,00	234.622,13	0,00	234.622,13
04	Administração		234.622,13		234.622,13
04.122	Administração Geral		234.622,13		234.622,13
04.122.0010	Gestão Institucional, Administrativa de Recursos Humanos, Patrimoniais e de Licitações		234.622,13		234.622,13
04.122.0010.2.022	Manutenção das atividades do departamento de Almoxarifado e Patrimônio		234.622,13		234.622,13



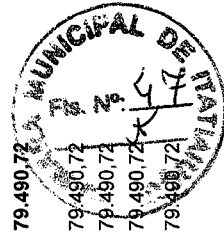
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU					
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE FAZENDA					
Unidade: 06.01 GABINETE DA SECRETARIA E ASSESSORIA TÉCNICA					
04	Administração				722.800,64
04.122	Administração Geral		722.800,64		722.800,64
04.122.0011	Gestão Fazendária, Contábil e de Planejamento		722.800,64		722.800,64
04.122.0011.2.023	Manutenção da secretaria da fazenda		711.248,48		711.248,48
04.122.0011.2.072	Manutenção das atividades para recadastramento imobiliário		11.552,16		11.552,16
28	Encargos Especiais			500.000,00	500.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			500.000,00	500.000,00
28.846.0000	Operação Especial			500.000,00	500.000,00
28.846.0000.0.003	Contribuição ao PASEP			500.000,00	500.000,00
99	Reserva de Contingência				162.000,00
99.999	Reserva de Contingência				162.000,00
99.999.0999	Reserva de contingência				162.000,00
99.999.0999.9.999	Reserva de contingência				162.000,00
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
04	Administração	0,00	84.637,66	0,00	84.637,66
04.122	Administração Geral		84.637,66		84.637,66
04.122.0011	Gestão Fazendária, Contábil e de Planejamento		84.637,66		84.637,66
04.122.0011.2.024	Manutenção do departamento de contabilidade		84.637,66		84.637,66
Unidade: 06.03 DEPARTAMENTO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO					
04	Administração	0,00	60.428,22	0,00	60.428,22
04.121	Planejamento e Orçamento		60.428,22		60.428,22
04.121.0011	Gestão Fazendária, Contábil e de Planejamento		60.428,22		60.428,22
04.121.0011.2.025	Manutenção de atividades do departamento de instrumentos de planejamento		60.428,22		60.428,22
Unidade: 06.04 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA					
04	Administração	0,00	79.490,72	0,00	79.490,72
04.122	Administração Geral		79.490,72		79.490,72
04.122.0011	Gestão Fazendária, Contábil e de Planejamento		79.490,72		79.490,72
04.122.0011.2.026	Manutenção das atividades da tesouraria		79.490,72		79.490,72



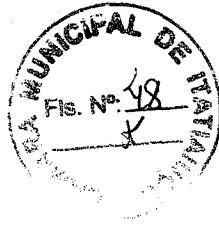
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU					
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE FAZENDA					
Unidade: 06.05 DEPARTAMENTO DE LICENÇAS E FISCALIZAÇÃO					
04	Administração				
04.125	Normalização e Fiscalização				0,00
04.125.0011	Gestão Fazendária, Contabil e de Planejamento				0,00
04.125.0011.2.027	Manutenção das atividades do departamento de Licenças e Fiscalização				0,00
Unidade: 06.06 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS					
04	Administração				
04.129	Administração de Receitas				169.886,74
04.129.0011	Gestão Fazendária, Contabil e de Planejamento				169.886,74
04.129.0011.2.028	Manutenção das atividades do departamento de tributos				169.886,74
04.129.0011.2.029	Manutenção Do SIAT- Sistema Integrado De Administração Tributária				100.875,91
		0,00	169.886,74	0,00	169.886,74
Órgão: 07.00 SECRETARIA D ENFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Unidade: 07.01 GABINETE DA SECRETARIA E ASSESSORIA TÉCNICA					
15	Urbanismo				
15.131	Comunicação Social				642.822,23
15.131.0004	Comunicação Social e Institucional				16.000,00
15.131.0004.2.181	Manutenção de ações para a publicidade institucional - Secretaria de Infraestrutura e Urbanis				16.000,00
15.182	Defesa Civil				16.000,00
15.182.0012	Gestão da Infraestrutura Urbana				12.012,29
15.182.0012.2.167	Manutenção das ações para defesa civil				12.012,29
15.451	Infra-Estrutura Urbana				12.012,29
15.451.0012	Gestão da Infraestrutura Urbana				12.012,29
15.451.0012.1.033	Contribuições a instituições multigovernamentais				12.012,29
15.451.0012.2.030	Manutenção da secretaria de infraestrutura e urbanismo	2.000,00	612.809,94		614.809,94
15.451.0012.2.169	Manutenção de convênio com Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Si	2.000,00	612.809,94		614.809,94
		2.000,00	444.831,47		2.000,00
			167.978,47		444.831,47
					167.978,47
		1.494.010,58	5.449.408,50	0,00	6.943.419,08
		2.000,00	640.822,23	0,00	642.822,23
		2.000,00	640.822,23		642.822,23
					16.000,00
					16.000,00
					12.012,29
					12.012,29
					12.012,29
					614.809,94
					614.809,94
					2.000,00
					444.831,47
					167.978,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

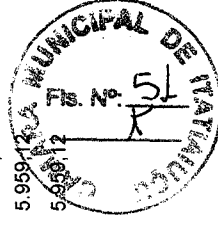
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU					
Órgão: 07.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	14.423.028,04	36.376.641,52	3.289.408,93	54.251.078,49
Unidade: 07.02	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1.494.010,58	5.449.408,50	0,00	6.943.419,08
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15	Urbanismo	10.000,00			10.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	10.000,00			10.000,00
15.451.0012	Gestão da Infraestrutura Urbana	10.000,00			10.000,00
15.451.0012.1.003	Aquisição de imóvel(eis) para infraestrutura urbana	10.000,00			10.000,00
Unidade: 07.03 DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
		0,00	211.825,47	0,00	211.825,47
04	Administração		77.178,43		77.178,43
04.127	Ordenamento Territorial		77.178,43		77.178,43
04.127.0013	Regularização Fundiária e territorial		77.178,43		77.178,43
04.127.0013.2.148	Manut. de convênio com Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA		77.178,43		77.178,43
15	Urbanismo		134.647,04		134.647,04
15.127	Ordenamento Territorial		134.647,04		134.647,04
15.127.0013	Regularização Fundiária e territorial		134.647,04		134.647,04
15.127.0013.2.031	Ações para regularização fundiária		134.647,04		134.647,04
15.127.0013.2.032	Manutenção de convênio com ITER- Instituto de terras do Estado de Minas Gerais		55.856,43		55.856,43
			78.790,61		78.790,61
Unidade: 07.04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		1.482.010,58	4.596.760,80	0,00	6.078.771,38
15	Urbanismo				
15.122	Administração Geral	1.105.450,00	3.545.506,80		4.650.956,80
15.122.0016	Serviços Públicos		92.421,91		92.421,91
15.122.0016.2.045	Manutenção do parque de exposições		92.421,91		92.421,91
15.452	Serviços Urbanos	1.055.450,00	92.421,91		92.421,91
15.452.0012	Gestão da Infraestrutura Urbana	20.000,00	3.453.084,89		4.508.534,89
15.452.0012.1.016	Construção e ampliação e drenagem de galerias pluviais	20.000,00			20.000,00
15.452.0016	Serviços Públicos	1.035.450,00	3.453.084,89		4.488.534,89
15.452.0016.1.004	Construção e ampliação de praças	1.010.000,00			1.010.000,00
15.452.0016.1.011	Construção e ampliação de capela velório e cemitérios	25.450,00			25.450,00
15.452.0016.2.033	Manutenção do departamento de obras e serviços públicos		1.407.700,87		1.407.700,87
15.452.0016.2.035	Manutenção dos serviços da divisão de praças parques e jardins		563.972,08		563.972,08
15.452.0016.2.036	Manutenção dos serviços de limpeza pública		1.223.294,54		1.223.294,54
15.452.0016.2.044	Manutenção de serviços funerários		190.712,90		190.712,90
15.452.0016.2.048	Manutenção do Distrito de Santa Terezinha		34.400,00		34.400,00
15.452.0016.2.049	Manutenção do Distrito de Pinheiros		33.004,50		33.004,50



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU					
Órgão: 07.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	14.423.028,04	36.376.641,52	3.289.408,93	54.251.078,49
Unidade: 07.04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.494.010,58	5.449.408,50	0,00	6.943.419,08
		1.482.010,58	4.596.760,80	0,00	6.078.771,38
15	Urbanismo	1.105.450,00	3.545.506,80		4.650.956,80
15.512	Saneamento Básico Urbano	50.000,00			50.000,00
15.512.0015	Saneamento e tratamento	50.000,00			50.000,00
15.512.0015.1.034	Construção e ampliação de rede de esgoto- zona urbana				
17	Saneamento	50.000,00			50.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	151.560,58	270.000,00		421.560,58
17.511.0014	Abastecimento de água	101.560,58	105.000,00		206.560,58
17.511.0014.1.005	Construção e ampliação de rede de distribuição de água zona rural	101.560,58	105.000,00		206.560,58
17.511.0014.1.007	Construção e ampliação de poços artesanais				
17.511.0014.2.040	Manutenção dos serviços de fornecimento de água- zona rural	35.000,00			35.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	66.560,58			66.560,58
17.512.0014	Abastecimento de água	50.000,00	105.000,00		105.000,00
17.512.0014.1.006	Construção e ampliação de rede de distribuição de água zona urbana	50.000,00	165.000,00		215.000,00
17.512.0014.2.041	Manutenção dos serviços de fornecimento de água - zona urbana	50.000,00	75.000,00		125.000,00
17.512.0015	Saneamento e tratamento	50.000,00			50.000,00
17.512.0015.2.037	Manutenção dos serviços de distribuição de água, saneamento e tratamento de esgoto				
17.512.0015.2.039	Manutenção dos serviços de tratamento de esgoto da zona urbana				
25	Energia				0,00
25.752	Energia Elétrica	225.000,00	90.000,00		90.000,00
25.752.0016	Serviços Públicos	225.000,00	781.254,00		1.006.254,00
25.752.0016.1.013	Construção e ampliação de rede de energia elétrica	225.000,00	781.254,00		1.006.254,00
25.752.0016.2.043	Manutenção dos serviços de iluminação pública	225.000,00	781.254,00		1.006.254,00
			781.254,00		225.000,00
					781.254,00
Órgão: 08.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.673.585,00	948.787,53	0,00	4.622.372,53
Unidade: 08.01	GABINETE DA SECRETARIA E ASSESSORIA TÉCNICA	0,00	350.031,84	0,00	350.031,84
18	Gestão Ambiental		350.031,84		350.031,84
18.131	Comunicação Social		10.000,00		10.000,00
18.131.0004	Comunicação Social e Institucional		10.000,00		10.000,00
18.131.0004.2.180	Manutenção de ações para a publicidade institucional -Secretaria de Meio Ambiente		10.000,00		10.000,00
18.182	Defesa Civil		8.736,19		8.736,19
18.182.0017	Gestão de ações em Meio Ambiente		8.736,19		8.736,19
18.182.0017.2.156	Manutenções das ações de Defesa Civil		8.736,19		8.736,19



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU					
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		14.423.028,04	36.376.641,52	3.289.408,93	54.251.078,49
Unidade: 08.01 GABINETE DA SECRETARIA E ASSESSORIA TÉCNICA		3.673.585,00	948.787,53	0,00	4.622.372,53
		0,00	350.031,84	0,00	350.031,84
18	Gestão Ambiental		350.031,84		350.031,84
18.542	Controle Ambiental		331.295,65		331.295,65
18.542.0017	Gestão de ações em Meio Ambiente		331.295,65		331.295,65
18.542.0017.2.050	Manutenção das atividades da secretaria de meio ambiente		158.567,18		158.567,18
18.542.0017.2.168	Manutenção de convênio com Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Si		167.978,47		167.978,47
18.542.0017.2.179	Manutenção de ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em convênios e parcerias		4.750,00		4.750,00
Unidade: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
		0,00	10.675,52	0,00	10.675,52
18	Gestão Ambiental		10.675,52		10.675,52
18.542	Controle Ambiental		10.675,52		10.675,52
18.542.0017	Gestão de ações em Meio Ambiente		10.675,52		10.675,52
18.542.0017.2.055	Manutenção de ações em defesa do Meio Ambiente		10.675,52		10.675,52
Unidade: 08.03 DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE RESÍDUOS					
		3.673.585,00	575.886,05	0,00	4.249.471,05
18	Gestão Ambiental		575.886,05		4.249.471,05
18.542	Controle Ambiental		575.886,05		4.249.471,05
18.542.0018	Gestão do controle e destinação de resíduos		499.886,05		623.471,05
18.542.0018.1.015	Construção e Implantação de centro de triagem e coleta seletiva		123.585,00		123.585,00
18.542.0018.2.047	Manutenção de ações de controle, gestão e destinação de resíduos		499.886,05		499.886,05
18.542.0021	Gestão e tratamento de esgoto(ETES)		76.000,00		3.626.000,00
18.542.0021.1.008	Construção e implantação de estação de tratamento de esgoto-ETE		3.550.000,00		3.550.000,00
18.542.0021.2.042	Manutenção dos serviços de estações de tratamento de esgoto-ETES		76.000,00		76.000,00
Unidade: 08.04 DEPARTAMENTO DE ANUÊNCIAS E LIC.DE EMPREENDIMENTOS					
		0,00	5.959,12	0,00	5.959,12
18	Gestão Ambiental		5.959,12		5.959,12
18.542	Controle Ambiental		5.959,12		5.959,12
18.542.0019	Licenciamento, controle e fiscalização ambiental de empreendimentos		5.959,12		5.959,12
18.542.0019.2.053	Manutenção das ações para anuências e licenças de empreendimentos		5.959,12		5.959,12



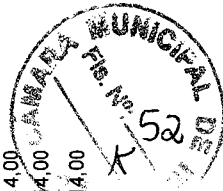
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU					
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
Unidade: 08.05 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO					
18	Gestão Ambiental				6.235,00
18.542	Controle Ambiental		6.235,00		6.235,00
18.542.0019	Licenciamento, controle e fiscalização ambiental de empreendimentos		6.235,00		6.235,00
18.542.0019.2.052	Manutenção das atividades de fiscalização		6.235,00		6.235,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS					
Unidade: 09.01 GABINETE DA SECRETARIA E ASSESSORIA TÉCNICA					
15	Urbanismo				244.868,86
15.122	Administração Geral		244.868,86		244.868,86
15.122.0022	Gestão e estruturação do sistema viário municipal e da mobilidade urbana		218.868,86		218.868,86
15.122.0022.2.056	Manutenção das atividades da secretaria de transportes e vias públicas		218.868,86		218.868,86
15.131	Comunicação Social		26.000,00		26.000,00
15.131.0004	Comunicação Social e Institucional		26.000,00		26.000,00
15.131.0004.2.190	Manutenção de ações para a publicidade institucional - Secretaria de Transportes e vias públicas		26.000,00		26.000,00
26	Transporte		778.077,61		778.077,61
26.453	Transportes Coletivos Urbanos		778.077,61		778.077,61
26.453.0022	Gestão e estruturação do sistema viário municipal e da mobilidade urbana		778.077,61		778.077,61
26.453.0022.2.143	Manutenção de Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros de Itatiaiuçu		778.077,61		778.077,61
Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
15	Urbanismo				5.240.914,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana				5.240.914,00
15.451.0022	Gestão e estruturação do sistema viário municipal e da mobilidade urbana		1.990.914,00		1.990.914,00
15.451.0022.1.018	Pavimentação e melhoramento de vias públicas		3.250.000,00		3.250.000,00
15.451.0022.1.031	Iluminação e melhoramento de trevo viário - DEER-MG		3.000.000,00		3.000.000,00
15.452	Serviços Urbanos				250.000,00
15.452.0022	Gestão e estruturação do sistema viário municipal e da mobilidade urbana		1.990.914,00		1.990.914,00
15.452.0022.2.057	Manutenção das ações para conservação e melhoramento de vias públicas		1.990.914,00		1.990.914,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU					
Órgão: 09.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS	14.423.028,04	36.376.641,52	3.289.408,93	54.251.078,49
Unidade: 09.04 DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE FROTAS					
		3.250.000,00	3.502.298,66	0,00	6.752.298,66
		0,00	62.616,54	0,00	62.616,54
04	Administração		62.616,54		62.616,54
04.122	Administração Geral		62.616,54		62.616,54
04.122.0023	Gestão da frota de veículos municipais		62.616,54		62.616,54
04.122.0023.2.061	Manutenção de ações para a gestão e controle de frotas		62.616,54		62.616,54
Unidade: 09.05 DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS					
		0,00	59.264,12	0,00	59.264,12
04	Administração		59.264,12		59.264,12
04.122	Administração Geral		59.264,12		59.264,12
04.122.0023	Gestão da frota de veículos municipais		59.264,12		59.264,12
04.122.0023.2.062	Manutenção de ações para gestão e controle de combustíveis		59.264,12		59.264,12
Unidade: 09.06 DEPARTAMENTO DE MANUT.PREVENT E CORRET.DE VEÍCULOS					
		0,00	366.557,53	0,00	366.557,53
04	Administração		366.557,53		366.557,53
04.122	Administração Geral		366.557,53		366.557,53
04.122.0023	Gestão da frota de veículos municipais		366.557,53		366.557,53
04.122.0023.2.063	Ações para manutenção preventiva e corretiva de veículos		366.557,53		366.557,53
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 10.01 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		400.000,00	1.102.822,24	900.144,14	2.402.966,38
		0,00	430.314,04	0,00	430.314,04
08	Assistência Social		430.314,04		430.314,04
08.122	Administração Geral		323.805,81		323.805,81
08.122.0026	Gestão dos serviços em assistência social		323.805,81		323.805,81
08.122.0026.2.064	Manutenção da secretaria de assistência social		323.805,81		323.805,81
08.131	Comunicação Social		13.000,00		13.000,00
08.131.0004	Comunicação Social e Institucional		13.000,00		13.000,00
08.131.0004.2.176	Manutenção de ações para a publicidade institucional -Assistência Social		13.000,00		13.000,00
08.334	Fomento ao Trabalho		93.508,23		93.508,23
08.334.0030	Fomento à geração de emprego e renda		93.508,23		93.508,23
08.334.0030.2.067	Manutenção das ações para o fomento ao emprego, trabalho e renda		13.511,52		13.511,52
08.334.0030.2.068	Manutenção de convênio de cooperação técnica com a SEDESE-MG (Ações do SPETR - SI		79.996,71		79.996,71



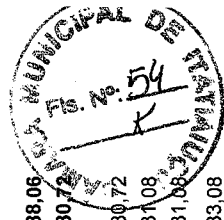
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU					
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.423.028,04	36.376.641,52	3.289.408,93	54.251.078,49
Unidade: 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		400.000,00	1.102.822,24	900.144,14	2.402.966,38
		400.000,00	431.285,39	0,00	831.285,39
08	Assistência Social	400.000,00	431.285,39		831.285,39
08.244	Assistência Comunitária	400.000,00	431.285,39		831.285,39
08.244.0026	Gestão dos serviços em assistência social	400.000,00	270.747,30		670.747,30
08.244.0026.1.009	Implantação de Centro de Referência de Assistência Social-CRAS	400.000,00			400.000,00
08.244.0026.2.074	Manutenção das ações do centro de referência de assistência social-CRAS		270.747,30		270.747,30
08.244.0027	Assistência à vulnerabilidade sócio-econômica-Benefícios Eventuais		87.916,19		87.916,19
08.244.0027.2.065	Manutenção das ações para análise socioeconômica e benefícios sociais		87.916,19		87.916,19
08.244.0028	Proteção Básica à indivíduos e famílias		72.621,90		72.621,90
08.244.0028.2.066	Manutenção das ações do departamento de gestão e controle do Bolsa Família		72.621,90		72.621,90
Unidade: 10.03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
		0,00	210.100,11	390.000,00	600.100,11
08	Assistência Social				
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		210.100,11	390.000,00	600.100,11
08.243.0032	Proteção à criança e ao Adolescente		210.100,11	390.000,00	600.100,11
08.243.0032.0.038	Ações de assistência e proteção à criança e ao adolescente			390.000,00	390.000,00
08.243.0032.2.069	Manutenção das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		4.495,53	4.495,53	4.495,53
08.243.0032.2.165	Manutenção das ações dos Conselho Municipal da Criança e do Adolescente		205.604,58		205.604,58
Unidade: 10.04 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO					
		0,00	31.122,70	510.144,14	541.266,84
08	Assistência Social				
08.241	Assistência ao Idoso		31.122,70	510.144,14	541.266,84
08.241.0029	Assistência e proteção ao idoso		31.122,70	510.144,14	541.266,84
08.241.0029.0.037	Ações de apoio e assistência ao idoso			510.144,14	510.144,14
08.241.0029.2.157	Manutenção das ações do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso		16.926,38		16.926,38
08.241.0029.2.158	Manutenção das ações do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		14.196,32		14.196,32
Órgão: 11.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		3.402.551,08	17.249.787,34	117.449,64	20.769.788,06
Unidade: 11.01 GABINETE DA SECRETARIA E ASSESSORIA TÉCNICA					
		0,00	772.831,08	117.449,64	890.280,72
12	Educação				
12.122	Administração Geral		772.831,08	117.449,64	890.280,72
12.122.0033	Ensino		535.831,08		535.831,08
12.122.0033.2.075	Manutenção da secretaria de educação		535.831,08		535.831,08



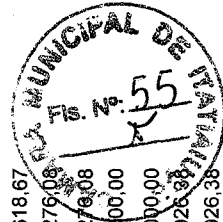
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

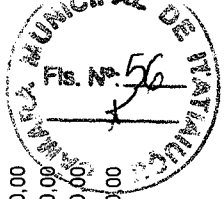
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU					
Órgão: 11.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		14.423.028,04	36.376.641,52	3.289.408,93	54.251.078,49
Unidade: 11.01 GABINETE DA SECRETARIA E ASSESSORIA TÉCNICA		3.402.551,08	17.249.787,34	117.449,64	20.769.788,06
		0,00	772.831,08	117.449,64	890.280,72
12	Educação		772.831,08	117.449,64	890.280,72
12.122	Administração Geral		535.831,08		535.831,08
12.122.0033	Ensino		535.831,08		535.831,08
12.122.0033.2.160	Manutenção das ações da secretaria municipal de educação em convênio e parcerias		30.898,00		30.898,00
12.122.0033.2.193	Manutenção de ações para atuação de conselhos municipais em educação		1.750,00		1.750,00
12.131	Comunicação Social		26.000,00		26.000,00
12.131.0004	Comunicação Social e Institucional		26.000,00		26.000,00
12.131.0004.2.174	Manutenção de ações para a publicidade institucional- Educação		26.000,00		26.000,00
12.361	Ensino Fundamental		211.000,00		211.000,00
12.361.0033	Ensino		211.000,00		211.000,00
12.361.0033.2.092	Manutenção de convênio de mútua cooperação com a SEE-MG(Melhoria da educação básico		211.000,00		211.000,00
12.367	Educação Especial			117.449,64	117.449,64
12.367.0036	Incentivo à educação especial			117.449,64	117.449,64
12.367.0036.0.033	Ações de incentivo à educação especial em parcerias			117.449,64	117.449,64
Unidade: 11.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		3.302.551,08	6.015.447,34	0,00	9.317.998,42
12	Educação		6.015.447,34		9.317.998,42
12.122	Administração Geral	3.302.551,08	300.306,12		300.306,12
12.122.0033	Ensino		276.970,06		276.970,06
12.122.0033.2.076	Manutenção ações administrativas do departamento de educação		240.970,06		240.970,06
12.122.0033.2.139	Manutenção de atividades escolares		36.000,00		36.000,00
12.122.0037	Valorização, incentivo e qualificação dos profissionais da educação		23.336,06		23.336,06
12.122.0037.2.094	Manutenção de ações para o incentivo e valorização dos profissionais da educação	1.703.276,08	3.193.618,67		4.896.894,75
12.361	Ensino Fundamental		2.803.618,67		2.803.618,67
12.361.0033	Ensino		2.803.618,67		2.803.618,67
12.361.0033.2.079	Manutenção do ensino fundamental		2.803.618,67		2.803.618,67
12.361.0039	Edificações para ensino básico	1.703.276,08			1.703.276,08
12.361.0039.1.021	Implantação e reformas de instalações em quadras e prédios escolares	1.703.276,08			1.703.276,08
12.361.0040	Ensino integral		390.000,00		390.000,00
12.361.0040.2.173	Manutenção das ações do ensino integral		390.000,00		390.000,00
12.363	Ensino Profissional		16.926,38		16.926,38
12.363.0033	Ensino		16.926,38		16.926,38
12.363.0033.2.162	Manutenção de ações de incentivo ao ensino profissionalizante		16.926,38		16.926,38



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU					
Órgão: 11.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 11.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12	Educação	14.423.028,04	36.376.641,52	3.289.408,93	54.251.078,49
12.364	Ensino Superior	3.402.551,08	17.249.787,34	117.449,64	20.769.788,06
12.364.0033	Ensino	3.302.551,08	6.015.447,34	0,00	9.317.998,42
12.364.0033.2.161	Manutenção de ações de incentivo ao ensino superior		20.736,19		20.736,19
12.364.0033.2.172	Manutenção de convênio com SEDECTES-MG(Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais)		73.150,00		73.150,00
12.365	Educação Infantil	1.599.275,00	1.484.575,34		3.083.850,34
12.365.0033	Ensino		1.484.575,34		1.484.575,34
12.365.0033.2.080	Manutenção do desenvolvimento do ensino infantil		1.484.575,34		1.484.575,34
12.365.0039	Edificações para ensino básico	1.599.275,00			1.599.275,00
12.365.0039.1.022	Construção, implantação e ampliação de creches e CEMEI(s)	1.599.275,00			1.599.275,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		190.200,00		190.200,00
12.366.0033	Ensino		190.200,00		190.200,00
12.366.0033.2.096	Manutenção do desenvolvimento do ensino de jovens e adultos		190.200,00		190.200,00
12.367	Educação Especial		735.934,64		735.934,64
12.367.0036	Incentivo à educação especial		735.934,64		735.934,64
12.367.0036.2.093	Manutenção de ações para acesso e incentivo à educação especial		735.934,64		735.934,64
Unidade: 11.03 DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR					
12	Educação	0,00	1.023.556,50	0,00	1.023.556,50
12.122	Administração Geral		1.023.556,50		1.023.556,50
12.122.0034	Alimentação e nutrição escolar		90.556,50		90.556,50
12.122.0034.2.084	Manutenção de departamento de merenda escolar		90.556,50		90.556,50
12.361	Ensino Fundamental		315.000,00		315.000,00
12.361.0034	Alimentação e nutrição escolar		315.000,00		315.000,00
12.361.0034.2.086	Manutenção da merenda escolar-Ensino Fundamental		315.000,00		315.000,00
12.365	Educação Infantil		483.000,00		483.000,00
12.365.0034	Alimentação e nutrição escolar		483.000,00		483.000,00
12.365.0034.2.085	Manutenção da merenda escolar-Ensino Infantil		483.000,00		483.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		135.000,00		135.000,00
12.366.0034	Alimentação e nutrição escolar		135.000,00		135.000,00
12.366.0034.2.087	Manutenção da merenda escolar-Ensino de jovens e adultos EJA		135.000,00		135.000,00

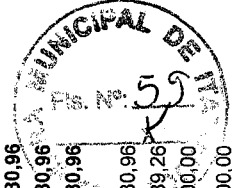


Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU					
Órgão: 11.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		14.423.028,04	36.376.641,52	3.289.408,93	54.251.078,49
Unidade: 11.04 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		3.402.551,08	17.249.787,34	117.449,64	20.769.788,06
		0,00	2.837.175,49	0,00	2.837.175,49
12	Educação		2.837.175,49		2.837.175,49
12.361	Ensino Fundamental		1.772.137,99		1.772.137,99
12.361.0035	Transporte de alunos		1.772.137,99		1.772.137,99
12.361.0035.2.088	Manutenção do departamento de transporte escolar		65.199,01		65.199,01
12.361.0035.2.090	Manutenção do transporte de alunos-Ensino fundamental		1.706.938,98		1.706.938,98
12.363	Ensino Profissional		324.700,00		324.700,00
12.363.0035	Transporte de alunos		324.700,00		324.700,00
12.363.0035.2.098	Manutenção do transporte de alunos-Ensino profissionalizante		324.700,00		324.700,00
12.364	Ensino Superior		624.500,00		624.500,00
12.364.0035	Transporte de alunos		624.500,00		624.500,00
12.364.0035.2.191	Manutenção do transporte de alunos-Ensino Superior		624.500,00		624.500,00
12.365	Educação Infantil		7.837,50		7.837,50
12.365.0033	Ensino		7.837,50		7.837,50
12.365.0033.2.164	Manutenção do transporte escolar do ensino infantil		7.837,50		7.837,50
12.366	Educação de Jovens e Adultos		4.000,00		4.000,00
12.366.0035	Transporte de alunos		4.000,00		4.000,00
12.366.0035.2.091	Manutenção do transporte de alunos-Ensino de jovens e adultos-EJA		4.000,00		4.000,00
12.367	Educação Especial		104.000,00		104.000,00
12.367.0036	Incentivo à educação especial		104.000,00		104.000,00
12.367.0036.2.163	Manutenção do transporte escolar do ensino especial		104.000,00		104.000,00
Unidade: 11.05 FUNDEB		100.000,00	6.600.776,93	0,00	6.700.776,93
12	Educação		6.600.776,93		6.700.776,93
12.361	Ensino Fundamental		6.035.044,50		6.135.044,50
12.361.0033	Ensino		6.035.044,50		6.135.044,50
12.361.0033.1.029	Implantação, ampliação e reformas em unidades escolares-fundeb				100.000,00
12.361.0033.2.083	Manutenção do desenvolvimento do ensino fundamental -FUNDEB		6.035.044,50		6.035.044,50
12.365	Educação Infantil		565.732,43		565.732,43
12.365.0033	Ensino		565.732,43		565.732,43
12.365.0033.2.152	Manutenção de desenvolvimento do ensino infantil -FUNDEB		565.732,43		565.732,43

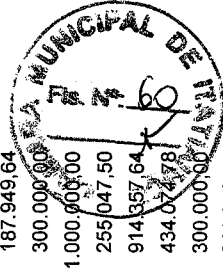


Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU					
Órgão: 12.00 SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA		14.423.028,04	36.376.641,52	3.289.408,93	54.251.078,49
Unidade: 12.01 GABINETE DA SECRETARIA E ASSESSORIA TÉCNICA		835.920,26	1.877.175,33	160.000,00	2.873.095,59
		0,00	246.945,26	0,00	246.945,26
13	Cultura				
13.122	Administração Geral		246.945,26		246.945,26
13.122.0041	Desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer		178.945,26		178.945,26
13.122.0041.2.099	Manutenção da secretaria de esportes e cultura		123.180,26		123.180,26
13.122.0052	Fomento ao desenvolvimento sócio-econômico		123.180,26		123.180,26
13.122.0052.2.178	Manutenção de ações de incentivo e fomento a feiras culturais, artesanais e congêneres		55.765,00		55.765,00
13.131	Comunicação Social		55.765,00		55.765,00
13.131.0004	Comunicação Social e Institucional		68.000,00		68.000,00
13.131.0004.2.177	Manutenção de ações para a publicidade institucional - Cultura, Esporte e Lazer		68.000,00		68.000,00
Unidade: 12.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		0,00	81.285,55	90.000,00	171.285,55
27	Desporto e Lazer				
27.812	Desporto Comunitário		81.285,55	90.000,00	171.285,55
27.812.0041	Desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer		81.285,55	90.000,00	171.285,55
27.812.0041.2.100	Manutenção do departamento de esportes		81.285,55		81.285,55
27.812.0042	Incentivo ao desporto amador de rendimento e educacional infantil		81.285,55		81.285,55
27.812.0042.0.035	Ações de fomento ao desporto via parcerias			90.000,00	90.000,00
Unidade: 12.03 DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		0,00	446.326,81	0,00	446.326,81
27	Desporto e Lazer				
27.812	Desporto Comunitário		446.326,81		446.326,81
27.812.0041	Desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer		446.326,81		446.326,81
27.812.0041.2.101	Manutenção da ações para organização de eventos esportivos		446.326,81		446.326,81
Unidade: 12.04 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE CENTROS DESPORTIVOS		800.000,00	510.827,27	0,00	1.310.827,27
27	Desporto e Lazer				
27.812	Desporto Comunitário	800.000,00	510.827,27		1.310.827,27
27.812.0041	Desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer	800.000,00	510.827,27		1.310.827,27
27.812.0041.2.104	Manutenção de centros desportivos		510.827,27		510.827,27
27.812.0042	Incentivo ao desporto amador de rendimento e educacional infantil	800.000,00	510.827,27		1.310.827,27
27.812.0042.1.024	Construção e ampliação de espaços desportivos e de lazer	800.000,00			800.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU					
Órgão: 12.00 SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA		14.423.028,04	36.376.641,52	3.289.408,93	54.251.078,49
Unidade: 12.05 DEPARTAMENTO DE CULTURA		835.920,26	1.877.175,33	160.000,00	2.873.095,59
		25.000,00	572.181,02	70.000,00	667.181,02
13	Cultura	25.000,00	572.181,02	70.000,00	667.181,02
13.392	Difusão Cultural	25.000,00	572.181,02	70.000,00	667.181,02
13.392.0043	Valorização de manifestações culturais locais		33.147,40		33.147,40
13.392.0043.2.129	Manutenção de ações de valorização de manifestações culturais e folclóricas		33.147,40		33.147,40
13.392.0045	Promoção, incentivo e difusão da cultura	25.000,00	539.033,62	70.000,00	634.033,62
13.392.0045.0.034	Ações de fomento à cultura via parcerias			70.000,00	70.000,00
13.392.0045.1.025	Construção e ampliação de centros de cultura e comunitários	25.000,00			25.000,00
13.392.0045.2.105	Manutenção das atividades e ações da cultura		474.335,44		474.335,44
13.392.0045.2.106	Manutenção de apoio ao artesanato		8.190,18		8.190,18
13.392.0045.2.126	Manutenção da biblioteca municipal		56.508,00		56.508,00
Unidade: 12.06 DEPARTAMENTO DE APOIO À INICIAÇÃO MUSICAL					
		0,00	8.689,17	0,00	8.689,17
13	Cultura		8.689,17		8.689,17
13.392	Difusão Cultural		8.689,17		8.689,17
13.392.0045	Promoção, incentivo e difusão da cultura		8.689,17		8.689,17
13.392.0045.2.107	Manutenção de apoio à iniciação musical		8.689,17		8.689,17
Unidade: 12.07 FUMPAC					
		10.920,26	10.920,25	0,00	21.840,51
13	Cultura	10.920,26	10.920,25		21.840,51
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.920,26	10.920,25		21.840,51
13.391.0044	Preservação do Patrimônio Cultural e de Bens Tombados	10.920,26	10.920,25		21.840,51
13.391.0044.1.026	Execução de projetos e ações com recursos do FUMPAC	10.920,26			10.920,26
13.391.0044.2.127	Manutenção de ações do FUMPAC		10.920,25		10.920,25
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIAIUCU					
Órgão: 13.00 Fundo Municipal de Saúde-FMS		1.800.000,00	14.244.526,62	3.894.754,34	19.939.280,96
Unidade: 13.01 Fundo Municipal de Saúde-FMS		1.800.000,00	14.244.526,62	3.894.754,34	19.939.280,96
		1.800.000,00	14.244.526,62	3.894.754,34	19.939.280,96
10	Saúde	1.800.000,00	14.244.526,62	3.894.754,34	19.939.280,96
10.122	Administração Geral		530.889,26		530.889,26
10.122.0047	Educação permanente		12.500,00		12.500,00
10.122.0047.2.132	Manutenção de ações de educação permanente		12.500,00		12.500,00



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIAIUCU					
Órgão: 13.00 Fundo Municipal de Saúde-FMS		1.800.000,00	14.244.526,62	3.894.754,34	19.939.280,96
Unidade: 13.01 Fundo Municipal de Saúde-FMS		1.800.000,00	14.244.526,62	3.894.754,34	19.939.280,96
10	Saúde	1.800.000,00	14.244.526,62	3.894.754,34	19.939.280,96
10.122	Administração Geral		530.889,26		530.889,26
10.122.0059	Gestão em saúde		518.389,26		518.389,26
10.122.0059.2.153	Manutenção das ações administrativas da secretaria de saúde		514.889,26		514.889,26
10.122.0059.2.154	Manutenção das ações do conselho municipal de saúde		3.500,00		3.500,00
10.131	Comunicação Social		10.000,00		10.000,00
10.131.0004	Comunicação Social e Institucional		10.000,00		10.000,00
10.131.0004.2.175	Manutenção de ações para a publicidade institucional -Saúde		10.000,00		10.000,00
10.301	Atenção Básica	500.000,00	4.410.203,49	93.700,00	5.003.903,49
10.301.0057	Atenção básica em saúde	500.000,00	4.400.335,39	93.700,00	4.994.035,39
10.301.0057.0.030	Ações para atenção em saúde -Dependencia Química			93.700,00	93.700,00
10.301.0057.1.027	Implantação e ampliação de unidades de saúde	500.000,00			500.000,00
10.301.0057.2.124	Manutenção das ações em atenção a estratégia da saúde da família		4.370.335,39		4.370.335,39
10.301.0057.2.196	Ações para enfrentamento de emergências em saúde (Atenção básica)		30.000,00		30.000,00
10.301.0060	Promoção da saúde		9.868,10		9.868,10
10.301.0060.2.133	Manutenção de ações de educação em saúde		9.868,10		9.868,10
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.300.000,00	7.104.583,63	3.801.054,34	12.205.637,97
10.302.0053	Atenção de pronto atendimento em saúde		4.582.144,57	60.600,89	4.642.745,46
10.302.0053.0.022	Manutenção de ações na participação em consórcio CIS-URGE-SAMU			60.600,89	60.600,89
10.302.0053.2.117	Manutenção da coordenação de plantão		384.240,51		384.240,51
10.302.0053.2.128	Manutenção das ações da policlínica municipal		4.092.904,06		4.092.904,06
10.302.0053.2.195	Ações para enfrentamento de emergências em saúde (média e alta complexidade)		105.000,00		105.000,00
10.302.0056	Atenção especializada em saúde	1.300.000,00	1.903.479,92	3.740.453,45	6.943.933,37
10.302.0056.0.019	Manutenção de consórcio intermunicipal de saúde			3.523.503,81	3.523.503,81
10.302.0056.0.020	Manutenção de ações de benefícios assistenciais em saúde			29.000,00	29.000,00
10.302.0056.0.031	Ações para atenção em saúde-Reabilitação Especial			187.949,64	187.949,64
10.302.0056.1.028	Construção,implantação e ampliação de centros de fisioterapia				300.000,00
10.302.0056.1.039	Construção e ampliação de unidades de saúde				1.000.000,00
10.302.0056.2.113	Manutenção de ações para tratamento fora de domicílio		255.047,50		255.047,50
10.302.0056.2.130	Manutenção de ações em especialidades médicas		914.357,64		914.357,64
10.302.0056.2.137	Manutenção de ações e serviços de fisioterapia		434.074,78		434.074,78
10.302.0056.2.146	Manutenção de ações em procedimentos de alta complexidade (cirurgias em convênio)		300.000,00		300.000,00
10.302.0058	Serviços laboratoriais		618.959,14		618.959,14
10.302.0058.2.114	Manutenção das ações para análises clínicas e laboratoriais		618.959,14		618.959,14



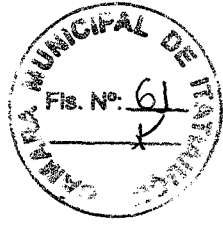
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIUCU					
Órgão: 13.00 Fundo Municipal de Saúde-FMS					
Unidade: 13.01 Fundo Municipal de Saúde-FMS					
10	Saúde	1.800.000,00	14.244.526,62	3.894.754,34	19.939.280,96
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.237.097,97		1.237.097,97
10.303.0054	Assistência farmacêutica		1.237.097,97		1.237.097,97
10.303.0054.2.115	Manutenção das ações da farmácia municipal		1.237.097,97		1.237.097,97
10.304	Vigilância Sanitária		133.760,85		133.760,85
10.304.0055	Ações de vigilância em saúde		133.760,85		133.760,85
10.304.0055.2.118	Manutenção das ações em atenção à vigilância sanitária		133.760,85		133.760,85
10.305	Vigilância Epidemiológica		817.991,42		817.991,42
10.305.0055	Ações de vigilância em saúde		817.991,42		817.991,42
10.305.0055.2.120	Manutenção das ações em atenção à vigilância epidemiológica		416.545,23		416.545,23
10.305.0055.2.123	Manutenção das ações para o controle de zoonoses		371.446,19		371.446,19
10.305.0055.2.198	Ações para enfrentamento de emergências em saúde (Vigilância em Saúde)		30.000,00		30.000,00
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - CONSOLIDADO					
Órgão: 01.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
01	Legislativa	0,00	3.489.384,00	0,00	3.489.384,00
01.031	Ação Legislativa	0,00	3.489.384,00	0,00	3.489.384,00
01.031.0001	Desenvolvimento ,manutenção e modernização da ação legislativa	0,00	3.489.384,00	0,00	3.489.384,00
01.031.0001.2.000	Custeio do corpo legislativo		963.230,24		963.230,24
01.031.0001.2.001	Manutenção das atividades legislativas		2.076.791,42		2.076.791,42
01.031.0001.2.002	Contribuição previdenciária INSS		449.362,34		449.362,34
Total geral:					77.679.743,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		3.489.384,00		3.489.384,00
01.031	Ação Legislativa		3.489.384,00		3.489.384,00
01.031.0001	Desenvolvimento ,manutenção e modernização da ação legislativa		3.489.384,00		3.489.384,00
04	Administração	1.366.961,12	4.509.270,30	166.208,16	6.042.439,58
04.121	Planejamento e Orçamento		60.428,22		60.428,22
04.121.0011	Gestão Fazendária ,Contabil e de Planejamento		60.428,22		60.428,22
04.122	Administração Geral	1.016.961,12	3.977.696,11	166.208,16	5.160.865,39
04.122.0010	Gestão Institucional, Administrativa de Recursos Humanos, Patrimoniais e de Lic		1.515.409,95	166.208,16	1.681.618,11
04.122.0011	Gestão Fazendária ,Contabil e de Planejamento		886.929,02		886.929,02
04.122.0002	Articulação e coordenação governamental		603.214,66		603.214,66
04.122.0023	Gestão da frota de veículos municipais		488.438,19		488.438,19
04.122.0005	Representação Judicial e assessoramento jurídico		346.763,68		346.763,68
04.122.0052	Fomento ao desenvolvimento sócio-econômico	1.016.961,12	29.368,11		29.368,11
04.122.0061	Apoio administrativo		107.572,50		1.124.533,62
04.124	Controle Interno		150.080,80		150.080,80
04.124.0003	Controle e transparência		150.080,80		150.080,80
04.125	Normalização e Fiscalização				0,00
04.125.0011	Gestão Fazendária ,Contabil e de Planejamento		77.178,43		77.178,43
04.127	Ordenamento Territorial		77.178,43		77.178,43
04.127.0013	Regularização Fundiária e territorial		169.886,74		169.886,74
04.129	Administração de Receitas		169.886,74		169.886,74
04.129.0011	Gestão Fazendária ,Contabil e de Planejamento		74.000,00		74.000,00
04.131	Comunicação Social		74.000,00		74.000,00
04.131.0004	Comunicação Social e Institucional				
04.661	Promoção Industrial	350.000,00			350.000,00
04.661.0052	Fomento ao desenvolvimento sócio-econômico	350.000,00			350.000,00
06	Segurança Pública		1.831.598,43		1.831.598,43
06.131	Comunicação Social			0,00	0,00
06.131.0004	Comunicação Social e Institucional		1.158.096,01		1.158.096,01
06.181	Policimento		1.158.096,01		1.158.096,01
06.181.0006	Segurança Pública		673.502,42		673.502,42
06.182	Defesa Civil		673.502,42		673.502,42
06.182.0007	Segurança patrimonial				
08	Assistência Social				
08.122	Administração Geral	400.000,00	1.102.822,24	900.144,14	2.402.966,38
08.122.0026	Gestão dos serviços em assistência social		323.805,81		323.805,81



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social	400.000,00	1.102.822,24	900.144,14	2.402.966,38
08.131	Comunicação Social		13.000,00		13.000,00
08.131.0004	Comunicação Social e Institucional		13.000,00		13.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		31.122,70	510.144,14	541.266,84
08.241.0029	Assistência e proteção ao idoso		31.122,70	510.144,14	541.266,84
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		210.100,11	390.000,00	600.100,11
08.243.0032	Proteção à criança e ao Adolescente		210.100,11	390.000,00	600.100,11
08.244	Assistência Comunitária	400.000,00	431.285,39		831.285,39
08.244.0026	Gestão dos serviços em assistência social	400.000,00	270.747,30		670.747,30
08.244.0027	Assistência à vulnerabilidade sócio-econômica-Benefícios Eventuais		87.916,19		87.916,19
08.244.0028	Proteção Básica à indivíduos e famílias		72.621,90		72.621,90
08.334	Fomento ao Trabalho		93.508,23		93.508,23
08.334.0030	Fomento à geração de emprego e renda		93.508,23		93.508,23
09	Previdência Social			1.350.000,00	1.350.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário			1.350.000,00	1.350.000,00
09.272.0000	Operação Especial			1.350.000,00	1.350.000,00
10	Saúde	1.800.000,00	14.244.526,62	3.894.754,34	19.939.280,96
10.122	Administração Geral		530.889,26		530.889,26
10.122.0047	Educação permanente		12.500,00		12.500,00
10.122.0059	Gestão em saúde		518.389,26		518.389,26
10.131	Comunicação Social		10.000,00		10.000,00
10.131.0004	Comunicação Social e Institucional		10.000,00		10.000,00
10.301	Atenção Básica	500.000,00	4.410.203,49	93.700,00	5.003.903,49
10.301.0057	Atenção básica em saúde	500.000,00	4.400.335,39	93.700,00	4.994.035,39
10.301.0060	Promoção da saúde		9.868,10		9.868,10
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.300.000,00	7.104.583,63	3.801.054,34	12.205.637,97
10.302.0053	Atenção de pronto atendimento em saúde		4.582.144,57	60.600,89	4.642.745,46
10.302.0056	Atenção especializada em saúde	1.300.000,00	1.903.479,92	3.740.453,45	6.943.933,37
10.302.0058	Serviços laboratoriais		618.959,14		618.959,14
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.237.097,97		1.237.097,97
10.303.0054	Assistência farmacêutica		1.237.097,97		1.237.097,97
10.304	Vigilância Sanitária		133.760,85		133.760,85
10.304.0055	Ações de vigilância em saúde		133.760,85		133.760,85
10.305	Vigilância Epidemiológica		817.991,42		817.991,42
10.305.0055	Ações de vigilância em saúde		817.991,42		817.991,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	3.402.551,08	17.249.787,34	117.449,64	20.769.788,06
12.122	Administração Geral		926.693,70		926.693,70
12.122.0033	Ensino		812.801,14		812.801,14
12.122.0034	Alimentação e nutrição escolar		90.556,50		90.556,50
12.122.0037	Valorização, incentivo e qualificação dos profissionais da educação		23.336,06		23.336,06
12.131	Comunicação Social		26.000,00		26.000,00
12.131.0004	Comunicação Social e Institucional		26.000,00		26.000,00
12.361	Ensino Fundamental	1.803.276,08	11.526.801,16		13.330.077,24
12.361.0033	Ensino	100.000,00	9.049.663,17		9.149.663,17
12.361.0034	Alimentação e nutrição escolar		315.000,00		315.000,00
12.361.0035	Transporte de alunos		1.772.137,99		1.772.137,99
12.361.0039	Edificações para ensino básico				1.703.276,08
12.361.0040	Ensino integral	1.703.276,08			1.703.276,08
12.363	Ensino Profissional		390.000,00		390.000,00
12.363.0033	Ensino		341.626,38		341.626,38
12.363.0035	Transporte de alunos		16.926,38		16.926,38
12.364	Ensino Superior		324.700,00		324.700,00
12.364.0033	Ensino		718.386,19		718.386,19
12.364.0035	Transporte de alunos		93.886,19		93.886,19
12.365	Educação Infantil		624.500,00		624.500,00
12.365.0033	Ensino	1.599.275,00	2.541.145,27		4.140.420,27
12.365.0034	Alimentação e nutrição escolar		2.058.145,27		2.058.145,27
12.365.0039	Edificações para ensino básico		483.000,00		483.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos				1.599.275,00
12.366.0033	Ensino		329.200,00		329.200,00
12.366.0034	Alimentação e nutrição escolar		190.200,00		190.200,00
12.366.0035	Transporte de alunos		135.000,00		135.000,00
12.367	Educação Especial		4.000,00		4.000,00
12.367.0036	Incentivo à educação especial		839.934,64	117.449,64	957.384,28
13	Cultura				957.384,28
13.122	Administração Geral	35.920,26	838.735,70	70.000,00	944.655,96
13.122.0041	Desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer		178.945,26		178.945,26
13.122.0052	Fomento ao desenvolvimento sócio-econômico		123.180,26		123.180,26
13.131	Comunicação Social		55.765,00		55.765,00
13.131.0004	Comunicação Social e Institucional		68.000,00		68.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.920,26	68.000,00		68.000,00
13.391.0044	Preservação do Patrimônio Cultural e de Bens Tombados	10.920,26	10.920,25		21.840,51
			10.920,25		21.840,51



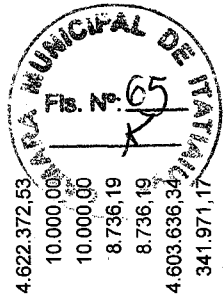
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13	Cultura				
13.392	Difusão Cultural	35.920,26	838.735,70	70.000,00	944.655,96
13.392.0043	Valorização de manifestações culturais locais	25.000,00	580.870,19	70.000,00	675.870,19
13.392.0045	Promoção, incentivo e difusão da cultura	25.000,00	33.147,40		33.147,40
			547.722,79	70.000,00	642.722,79
15	Urbanismo				
		4.367.450,00	6.556.758,93		10.924.208,93
15.122	Administração Geral		311.290,77		311.290,77
15.122.0016	Serviços Públicos		92.421,91		92.421,91
15.122.0022	Gestão e estruturação do sistema viário municipal e da mobilidade urbana		218.868,86		218.868,86
15.127	Ordenamento Territorial		134.647,04		134.647,04
15.127.0013	Regularização Fundiária e territorial		134.647,04		134.647,04
15.131	Comunicação Social		42.000,00		42.000,00
15.131.0004	Comunicação Social e Institucional		42.000,00		42.000,00
15.182	Defesa Civil		12.012,29		12.012,29
15.182.0012	Gestão da Infraestrutura Urbana		12.012,29		12.012,29
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.262.000,00	612.809,94		3.874.809,94
15.451.0012	Gestão da Infraestrutura Urbana	12.000,00	612.809,94		624.809,94
15.451.0022	Gestão e estruturação do sistema viário municipal e da mobilidade urbana	3.250.000,00			3.250.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.055.450,00	5.443.998,89		6.499.448,89
15.452.0012	Gestão da Infraestrutura Urbana	20.000,00			20.000,00
15.452.0016	Serviços Públicos	1.035.450,00	3.453.084,89		4.488.534,89
15.452.0022	Gestão e estruturação do sistema viário municipal e da mobilidade urbana	50.000,00	1.990.914,00		1.990.914,00
15.512	Saneamento Básico Urbano	50.000,00			50.000,00
15.512.0015	Saneamento e tratamento	50.000,00			50.000,00
17	Saneamento				
		151.560,58	270.000,00		421.560,58
17.511	Saneamento Básico Rural	101.560,58	105.000,00		206.560,58
17.511.0014	Abastecimento de água	101.560,58	105.000,00		206.560,58
17.512	Saneamento Básico Urbano	50.000,00	165.000,00		215.000,00
17.512.0014	Abastecimento de água	50.000,00	75.000,00		125.000,00
17.512.0015	Saneamento e tratamento		90.000,00		90.000,00
18	Gestão Ambiental				
		3.673.585,00	948.787,53		4.622.372,53
18.131	Comunicação Social		10.000,00		10.000,00
18.131.0004	Comunicação Social e Institucional		10.000,00		10.000,00
18.182	Defesa Civil		8.736,19		8.736,19
18.182.0017	Gestão de ações em Meio Ambiente		8.736,19		8.736,19
18.542	Controle Ambiental		930.051,34		4.603.636,34
18.542.0017	Gestão de ações em Meio Ambiente	3.673.585,00	341.971,17		341.971,17



Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18	Gestão Ambiental	3.673.585,00	948.787,53		4.622.372,53
18.542	Controle Ambiental	3.673.585,00	930.051,34		4.603.636,34
18.542.0018	Gestão do controle e destinação de resíduos	123.585,00	499.886,05		623.471,05
18.542.0019	Licenciamento, controle e fiscalização ambiental de empreendimentos		12.194,12		12.194,12
18.542.0021	Gestão e tratamento de esgoto(ETSs)	3.550.000,00	76.000,00		3.626.000,00
20	Agricultura				
20.606	Extensão Rural		256.464,43		256.464,43
20.606.0051	Fomento à agricultura e produção rural		157.699,09		157.699,09
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		157.699,09		157.699,09
20.608.0051	Fomento à agricultura e produção rural		98.765,34		98.765,34
			98.765,34		98.765,34
24	Comunicações				
24.721	Comunicações Postais		214.645,38		214.645,38
24.721.0061	Apoio administrativo		214.645,38		214.645,38
25	Energia				
25.752	Energia Elétrica	225.000,00	781.254,00		1.006.254,00
25.752.0016	Serviços Públicos	225.000,00	781.254,00		1.006.254,00
			781.254,00		1.006.254,00
26	Transporte				
26.453	Transportes Coletivos Urbanos		778.077,61		778.077,61
26.453.0022	Gestão e estruturação do sistema viário municipal e da mobilidade urbana		778.077,61		778.077,61
27	Desporto e Lazer				
27.812	Desporto Comunitário	800.000,00	1.038.439,63	90.000,00	1.928.439,63
27.812.0041	Desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer	800.000,00	1.038.439,63	90.000,00	1.928.439,63
27.812.0042	Incentivo ao desporto amador, de rendimento e educacional infantil	800.000,00	1.038.439,63	90.000,00	1.928.439,63
					890.000,00
28	Encargos Especiais				
28.843	Serviço da Dívida Interna			595.606,99	595.606,99
28.843.0000	Operação Especial			45.606,99	45.606,99
28.846	Outros Encargos Especiais			45.606,99	45.606,99
28.846.0000	Operação Especial			550.000,00	550.000,00
					550.000,00

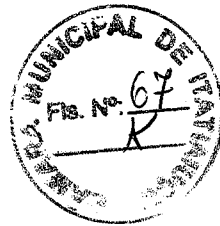


Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAUCU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Página: 6/6

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99	Reserva de Contingência				162.000,00
99.999	Reserva de Contingência				162.000,00
99.999.0999	Reserva de contingência				162.000,00
Total:		16.223.028,04	54.110.552,14	7.184.163,27	77.679.743,45
Total geral:		16.223.028,04	54.110.552,14	7.184.163,27	77.679.743,45



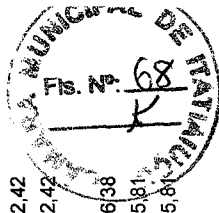
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

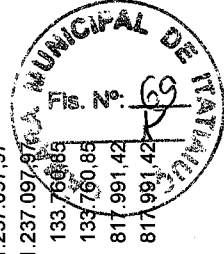
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

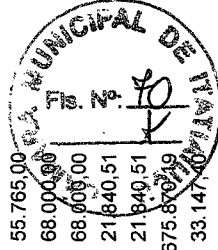
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	3.489.384,00		3.489.384,00
01.031	Ação Legislativa	3.489.384,00		3.489.384,00
01.031.0001	Desenvolvimento ,manutenção e modernização da ação legislativa	3.489.384,00		3.489.384,00
04	Administração	6.042.439,58		6.042.439,58
04.121	Planejamento e Orçamento	60.428,22		60.428,22
04.121.0011	Gestão Fazendária ,Contabil e de Planejamento	60.428,22		60.428,22
04.122	Administração Geral	5.160.865,39		5.160.865,39
04.122.0010	Gestão Institucional, Administrativa de Recursos Humanos, Patrimoniais e de Licitações	1.681.618,11		1.681.618,11
04.122.0011	Gestão Fazendária ,Contabil e de Planejamento	886.929,02		886.929,02
04.122.0002	Articulação e coordenação governamental	603.214,66		603.214,66
04.122.0023	Gestão da frota de veículos municipais	488.438,19		488.438,19
04.122.0005	Representação Judicial e assessoramento jurídico	346.763,68		346.763,68
04.122.0052	Fomento ao desenvolvimento sócio-econômico	29.368,11		29.368,11
04.122.0061	Apoio administrativo	1.124.533,62		1.124.533,62
04.124	Controle Interno	150.080,80		150.080,80
04.124.0003	Controle e transparência	150.080,80		150.080,80
04.125	Normalização e Fiscalização	0,00		0,00
04.125.0011	Gestão Fazendária ,Contabil e de Planejamento	77.178,43		77.178,43
04.127	Ordenamento Territorial	77.178,43		77.178,43
04.127.0013	Regularização Fundiária e territorial	77.178,43		77.178,43
04.129	Administração de Receitas	169.886,74		169.886,74
04.129.0011	Gestão Fazendária ,Contabil e de Planejamento	169.886,74		169.886,74
04.131	Comunicação Social	74.000,00		74.000,00
04.131.0004	Comunicação Social e Institucional	74.000,00		74.000,00
04.661	Promoção Industrial	350.000,00		350.000,00
04.661.0052	Fomento ao desenvolvimento sócio-econômico	350.000,00		350.000,00
06	Segurança Pública	1.831.598,43		1.831.598,43
06.131	Comunicação Social	0,00		0,00
06.131.0004	Comunicação Social e Institucional	0,00		0,00
06.181	Policimento	1.158.096,01		1.158.096,01
06.181.0006	Segurança Pública	1.158.096,01		1.158.096,01
06.182	Defesa Civil	673.502,42		673.502,42
06.182.0007	Segurança patrimonial	673.502,42		673.502,42
08	Assistência Social	2.402.966,38		2.402.966,38
08.122	Administração Geral	46.477,35		46.477,35
08.122.0026	Gestão dos serviços em assistência social	323.805,81		323.805,81



Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistência Social	2.356.489,03	46.477,35	2.402.966,38
08.131	Comunicação Social	13.000,00		13.000,00
08.131.0004	Comunicação Social e Institucional	13.000,00		13.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	541.266,84		541.266,84
08.241.0029	Assistência e proteção ao idoso	541.266,84		541.266,84
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	600.100,11		600.100,11
08.243.0032	Proteção à criança e ao Adolescente	600.100,11		600.100,11
08.244	Assistência Comunitária	784.808,04	46.477,35	831.285,39
08.244.0026	Gestão dos serviços em assistência social	634.098,17	36.649,13	670.747,30
08.244.0027	Assistência à vulnerabilidade sócio-econômica-Benefícios Eventuais	81.364,05	6.552,14	87.916,19
08.244.0028	Proteção Básica à indivíduos e famílias	69.345,82	3.276,08	72.621,90
08.334	Fomento ao Trabalho	93.508,23		93.508,23
08.334.0030	Fomento à geração de emprego e renda	93.508,23		93.508,23
09	Previdência Social	1.350.000,00		1.350.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	1.350.000,00		1.350.000,00
09.272.0000	Operação Especial	1.350.000,00		1.350.000,00
10	Saúde	1.600.000,00	18.254.280,96	19.939.280,96
10.122	Administração Geral		530.889,26	530.889,26
10.122.0047	Educação permanente		12.500,00	12.500,00
10.122.0059	Gestão em saúde		518.389,26	518.389,26
10.131	Comunicação Social		10.000,00	10.000,00
10.131.0004	Comunicação Social e Institucional		10.000,00	10.000,00
10.301	Atenção Básica	400.000,00	4.593.903,49	5.003.903,49
10.301.0057	Atenção básica em saúde	400.000,00	4.584.035,39	4.994.035,39
10.301.0060	Promoção da saúde		9.868,10	9.868,10
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.200.000,00	10.940.637,97	12.205.637,97
10.302.0053	Atenção de pronto atendimento em saúde		4.577.745,46	4.642.745,46
10.302.0056	Atenção especializada em saúde	1.200.000,00	5.743.933,37	6.943.933,37
10.302.0058	Serviços laboratoriais		618.959,14	618.959,14
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.237.097,97	1.237.097,97
10.303.0054	Assistência farmacêutica		1.237.097,97	1.237.097,97
10.304	Vigilância Sanitária		133.760,85	133.760,85
10.304.0055	Ações de vigilância em saúde		133.760,85	133.760,85
10.305	Vigilância Epidemiológica		807.991,42	817.991,42
10.305.0055	Ações de vigilância em saúde		807.991,42	817.991,42



Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação			20.769.788,06
12.122	Administração Geral	4.775.288,60	15.994.499,46	20.769.788,06
12.122.0033	Ensino	211.953,53	714.740,17	926.693,70
12.122.0034	Alimentação e nutrição escolar	121.397,03	691.404,11	812.801,14
12.122.0037	Valorização, incentivo e qualificação dos profissionais da educação	90.556,50		90.556,50
12.131	Comunicação Social		23.336,06	23.336,06
12.131.0004	Comunicação Social e Institucional		26.000,00	26.000,00
12.361	Ensino Fundamental		26.000,00	26.000,00
12.361.0033	Ensino	1.114.000,00	12.216.077,24	13.330.077,24
12.361.0034	Alimentação e nutrição escolar	174.000,00	8.975.663,17	9.149.663,17
12.361.0035	Transporte de alunos	50.000,00	265.000,00	315.000,00
12.361.0039	Edificações para ensino básico		1.772.137,99	1.772.137,99
12.361.0040	Ensino integral	500.000,00	1.203.276,08	1.703.276,08
12.363	Ensino Profissional	390.000,00		390.000,00
12.363.0033	Ensino	341.626,38		341.626,38
12.363.0035	Transporte de alunos	16.926,38		16.926,38
12.364	Ensino Superior	324.700,00		324.700,00
12.364.0033	Ensino	718.386,19		718.386,19
12.364.0035	Transporte de alunos	93.886,19		93.886,19
12.365	Educação Infantil	624.500,00		624.500,00
12.365.0033	Ensino	2.097.122,50	2.043.297,77	4.140.420,27
12.365.0034	Alimentação e nutrição escolar	310.522,50	1.747.622,77	2.058.145,27
12.365.0039	Edificações para ensino básico	203.000,00	280.000,00	483.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	1.583.600,00	15.675,00	1.599.275,00
12.366.0033	Ensino	289.200,00	40.000,00	329.200,00
12.366.0034	Alimentação e nutrição escolar	190.200,00		190.200,00
12.366.0035	Transporte de alunos	95.000,00	40.000,00	135.000,00
12.367	Educação Especial	4.000,00		4.000,00
12.367.0036	Incentivo à educação especial	3.000,00	954.384,28	957.384,28
13	Cultura			944.655,96
13.122	Administração Geral	944.655,96		944.655,96
13.122.0041	Desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer	178.945,26		178.945,26
13.122.0052	Fomento ao desenvolvimento sócio-econômico	123.180,26		123.180,26
13.131	Comunicação Social	55.765,00		55.765,00
13.131.0004	Comunicação Social e Institucional	68.000,00		68.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	68.000,00		68.000,00
13.391.0044	Preservação do Patrimônio Cultural e de Bens Tombados	21.840,51		21.840,51
13.392	Diffusão Cultural	21.840,51		21.840,51
13.392.0043	Valorização de manifestações culturais locais	675.870,19		675.870,19
		33.147,40		33.147,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	Cultura	944.655,96		944.655,96
13.392	Difusão Cultural	675.870,19		675.870,19
13.392.0045	Promoção, incentivo e difusão da cultura	642.722,79		642.722,79
15	Urbanismo	10.924.208,93	26.065,08	10.924.208,93
15.122	Administração Geral	311.290,77		311.290,77
15.122.0016	Serviços Públicos	92.421,91		92.421,91
15.122.0022	Gestão e estruturação do sistema viário municipal e da mobilidade urbana	218.868,86		218.868,86
15.127	Ordenamento Territorial	134.647,04		134.647,04
15.127.0013	Regularização Fundiária e territorial	134.647,04		134.647,04
15.131	Comunicação Social	42.000,00		42.000,00
15.131.0004	Comunicação Social e Institucional	42.000,00		42.000,00
15.182	Defesa Civil	12.012,29		12.012,29
15.182.0012	Gestão da Infraestrutura Urbana	12.012,29		12.012,29
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.874.809,94		3.874.809,94
15.451.0012	Gestão da Infraestrutura Urbana	624.809,94		624.809,94
15.451.0022	Gestão e estruturação do sistema viário municipal e da mobilidade urbana	3.250.000,00		3.250.000,00
15.452	Serviços Urbanos	6.473.383,81	26.065,08	6.499.448,89
15.452.0012	Gestão da Infraestrutura Urbana	20.000,00		20.000,00
15.452.0016	Serviços Públicos	4.485.534,89	3.000,00	4.488.534,89
15.452.0022	Gestão e estruturação do sistema viário municipal e da mobilidade urbana	1.967.848,92	23.065,08	1.990.914,00
15.512	Saneamento Básico Urbano	50.000,00		50.000,00
15.512.0015	Saneamento e tratamento	50.000,00		50.000,00
17	Saneamento	421.560,58		421.560,58
17.511	Saneamento Básico Rural	206.560,58		206.560,58
17.511.0014	Abastecimento de água	206.560,58		206.560,58
17.512	Saneamento Básico Urbano	215.000,00		215.000,00
17.512.0014	Abastecimento de água	125.000,00		125.000,00
17.512.0015	Saneamento e tratamento	90.000,00		90.000,00
18	Gestão Ambiental	4.622.372,53		4.622.372,53
18.131	Comunicação Social	10.000,00		10.000,00
18.131.0004	Comunicação Social e Institucional	10.000,00		10.000,00
18.182	Defesa Civil	8.736,19		8.736,19
18.182.0017	Gestão de ações em Meio Ambiente	8.736,19		8.736,19
18.542	Controle Ambiental	4.603.636,34		4.603.636,34
18.542.0017	Gestão de ações em Meio Ambiente	341.971,17		341.971,17
18.542.0018	Gestão do controle e destinação de resíduos	623.471,05		623.471,05
18.542.0019	Licenciamento, controle e fiscalização ambiental de empreendimentos	12.194,12		12.194,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental	4.622.372,53		4.622.372,53
18.542	Controle Ambiental	4.603.636,34		4.603.636,34
18.542.0021	Gestão e tratamento de esgoto(ETSs)	3.626.000,00		3.626.000,00
20	Agricultura	256.464,43		256.464,43
20.606	Extensão Rural	157.699,09		157.699,09
20.606.0051	Fomento à agricultura e produção rural	157.699,09		157.699,09
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	98.765,34		98.765,34
20.608.0051	Fomento à agricultura e produção rural	98.765,34		98.765,34
24	Comunicações	214.645,38		214.645,38
24.721	Comunicações Postais	214.645,38		214.645,38
24.721.0061	Apoio administrativo	214.645,38		214.645,38
25	Energia	1.006.254,00		1.006.254,00
25.752	Energia Elétrica	1.006.254,00		1.006.254,00
25.752.0016	Serviços Públicos	1.006.254,00		1.006.254,00
26	Transporte	778.077,61		778.077,61
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	778.077,61		778.077,61
26.453.0022	Gestão e estruturação do sistema viário municipal e da mobilidade urbana	778.077,61		778.077,61
27	Desporto e Lazer	1.928.439,63		1.928.439,63
27.812	Desporto Comunitário	1.928.439,63		1.928.439,63
27.812.0041	Desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer	1.038.439,63		1.038.439,63
27.812.0042	Incentivo ao desporto amador, de rendimento e educacional infantil	890.000,00		890.000,00
28	Encargos Especiais	595.606,99		595.606,99
28.843	Serviço da Dívida Interna	45.606,99		45.606,99
28.843.0000	Operação Especial	45.606,99		45.606,99
28.846	Outros Encargos Especiais	550.000,00		550.000,00
28.846.0000	Operação Especial	550.000,00		550.000,00
99	Reserva de Contingência			162.000,00
99.999	Reserva de Contingência			162.000,00
99.999.0999	Reserva de contingência			162.000,00
Total:		43.273.420,60	34.321.322,85	77.679.743,45
Total geral:		43.273.420,60	34.321.322,85	77.679.743,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAUCU							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - GOVERNADORIA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	608.214,66	0,00	0,00
02.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	154.080,80	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	346.763,68	0,00	0,00
04.00 - GUARDA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673.502,42
05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	3.250.519,84	0,00	1.158.096,01
06.00 - SECRETARIA DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	1.117.243,98	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA D INFRAESTRUTURA E URBANISMO		0,00	0,00	0,00	77.178,43	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	488.438,19	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	6.042.439,58	0,00	1.831.598,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - GOVERNADORIA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - GUARDA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	2.402.966,38	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.769.788,06
12.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	2.402.966,38	1.350.000,00	0,00	0,00	20.769.788,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

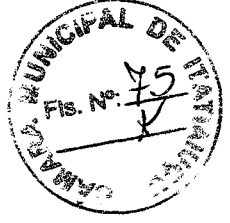
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - GOVERNADORIA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - GUARDA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		0,00	0,00	5.438.426,07	0,00	421.560,58	0,00
08.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.622.372,53
09.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS		0,00	0,00	5.485.782,86	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA		944.655,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		944.655,96	0,00	10.924.208,93	0,00	421.560,58	4.622.372,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

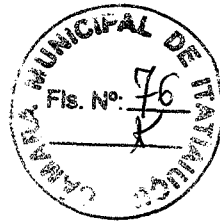
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - GOVERNADORIA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - GUARDA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	256.464,43	0,00	0,00	0,00	214.645,38
06.00 - SECRETARIA DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	256.464,43	0,00	0,00	0,00	214.645,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

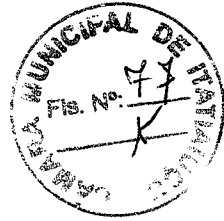
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

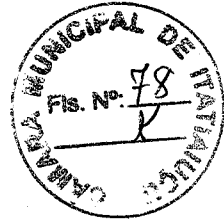
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - GOVERNADORIA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608.214,66
02.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.080,80
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.763,68
04.00 - GUARDA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673.502,42
05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	95.606,99	0,00	6.325.332,65
06.00 - SECRETARIA DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	500.000,00	162.000,00	1.779.243,98
07.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		1.006.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.943.419,08
08.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.622.372,53
09.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS		0,00	778.077,61	0,00	0,00	0,00	6.752.298,66
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.402.966,38
11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.769.788,06
12.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA		0,00	0,00	1.928.439,63	0,00	0,00	2.873.095,59
Total:		1.006.254,00	778.077,61	1.928.439,63	595.606,99	162.000,00	54.251.078,49



Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIUCU

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
13.00 - Fundo Municipal de Saúde-FMS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAUCU

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
13.00 - Fundo Municipal de Saúde-FMS		0,00	0,00	0,00	19.939.280,96	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	19.939.280,96	0,00	0,00

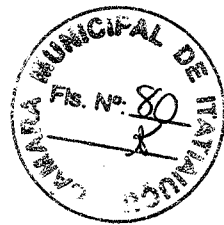


Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAUCU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAUCU							
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
13.00 - Fundo Municipal de Saúde-FMS							
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

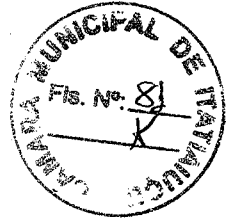


Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

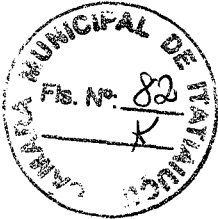
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIUCU							
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
13.00 - Fundo Municipal de Saúde-FMS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAUCU

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
13.00 - Fundo Municipal de Saúde-FMS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.939.280,96
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.939.280,96



Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ITATIAUCU - CONSOLIDADO

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		3.489.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	3.489.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - CONSOLIDADO

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

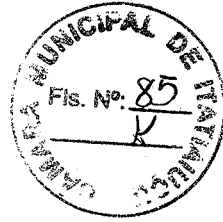
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

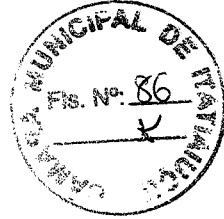
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - CONSOLIDADO

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - CONSOLIDADO

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

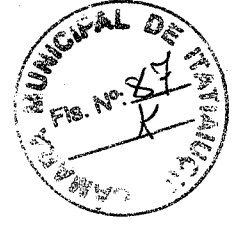


Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

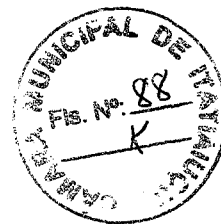
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - CONSOLIDADO							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.489.384,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.489.384,00
	Total geral:						77.679.743,45



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021



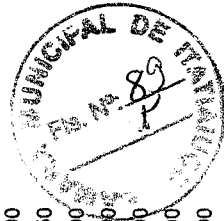
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

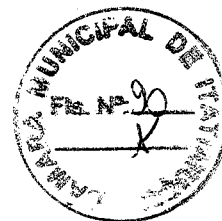
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direito	0,00	0,00	0,00

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	63.276.297,35	68.024.931,52	82.947.938,09	77.679.743,45	76.418.517,61	76.418.517,61
Receita Tributária	9.762.100,00	11.564.836,05	7.032.893,77	7.032.893,77	9.913.697,27	9.855.922,80
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.113.180,00	2.254.924,60	1.082.540,83	1.082.540,83	1.061.741,06	1.014.725,11
Aplicações Financeiras (II)	2.113.180,00	2.254.924,60	1.082.540,83	1.082.540,83	1.061.741,06	1.014.725,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	51.281.017,35	54.149.170,87	74.630.118,18	66.103.745,34	62.136.627,32	62.388.874,45
Demais receitas correntes	120.000,00	56.000,00	202.385,31	3.460.563,51	3.306.451,96	3.158.995,25
Receitas correntes restantes	120.000,00	56.000,00	202.385,31	3.460.563,51	3.306.451,96	3.158.995,25
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	61.163.117,35	65.770.006,92	81.865.397,26	76.597.202,62	75.356.776,55	75.403.792,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (XII)=(IV+XI)	61.163.117,35	65.770.006,92	81.865.397,26	76.597.202,62	75.356.776,55	75.403.792,50
DESPESAS CORRENTES (XIII)	56.513.366,37	58.355.279,70	57.555.526,57	60.399.285,25	65.017.928,68	50.051.235,87
Pessoal e Encargos Sociais	24.596.703,92	25.069.762,78	26.673.682,51	28.270.954,84	30.565.877,44	27.620.342,70
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.916.662,45	33.285.516,92	30.881.844,06	32.128.330,41	34.452.051,24	22.430.893,17
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	56.513.366,37	58.355.279,70	57.555.526,57	60.399.285,25	65.017.928,68	50.051.235,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.162.930,98	9.508.651,82	25.230.411,52	17.118.458,20	11.237.588,93	15.009.255,00
Investimentos	5.918.236,82	9.366.127,82	25.134.804,53	17.022.851,21	11.138.675,43	14.910.341,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	244.694,16	142.524,00	95.606,99	95.606,99	98.913,50	98.913,50



Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Amortização da Dívida (XX)	244.694,16	142.524,00	95.606,99	95.606,99	98.913,50	98.913,50
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII - XVIII - XIX - XX)	5.918.236,82	9.366.127,82	25.134.804,53	17.022.851,21	11.138.675,43	14.910.341,50
RESERVA LEGAL RPPS (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)	600.000,00	161.000,00	162.000,00	162.000,00	163.000,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XXIV) = (XV+XXI+XXII+XXIII)	63.031.603,19	67.882.407,52	82.852.331,10	77.584.136,46	76.319.604,11	64.961.577,37
RESULTADO PRIMÁRIO (XII-XXIV)	(1.868.485,84)	(2.112.400,60)	(986.933,84)	(986.933,84)	(962.827,56)	10.442.215,13



ESTADO DE MINAS GERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU**

ANEXO DE METAS FISCAIS: Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido



LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	83.495.638,03	46,93
Resultado Acumulado	196.545.537,66	100,00	173.115.326,52	100,00	94.422.723,79	53,07
TOTAL	196.545.537,66	100,00	173.115.326,52	100,00	177.918.361,82	100,00

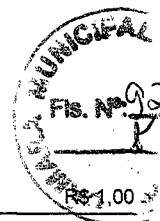
REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2021



AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	---
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	---
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	---
Novas DOCC	---
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

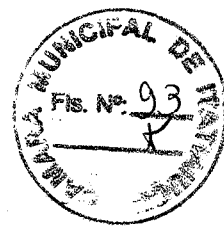
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)													R\$ 1,00
Especificação	2021				2022				2023				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	
Receita Total	77.679.743,45	75.052.892,22	----	100,000	76.418.517,61	71.337.170,93	----	100,000	76.418.517,61	68.924.992,43	----	100,000	
Receitas Primárias (I)	76.597.202,62	74.006.959,05	----	98,606	75.356.776,55	70.346.028,91	0,000	98,611	75.403.792,50	68.009.770,28	----	98,672	
Despesa Total	77.679.743,45	75.052.892,22	----	100,000	76.418.517,61	71.337.170,93	----	100,000	65.060.490,87	58.680.722,70	----	85,137	
Despesas Primárias (II)	77.584.136,46	74.960.518,32	----	99,877	76.319.604,11	71.244.834,55	----	99,871	64.961.577,37	58.591.508,56	----	85,008	
Resultado Primário III = (I-II)	(986.933,84)	(953.559,27)	----	(1,271)	(962.827,56)	(898.805,63)	0,000	(1,260)	10.442.215,13	9.418.261,72	----	13,665	
Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	0,000	
Dívida Pública Consolidada	50.000,00	48.309,18	----	0,064	50.000,00	46.675,32	0,000	0,065	50.000,00	45.097,05	----	0,065	
Dívida Consolidada Líquida	(33.351.000,00)	(32.223.188,41)	----	(42,934)	(33.351.000,00)	(31.133.370,05)	0,000	(43,643)	(33.351.000,00)	(30.080.633,52)	----	(43,643)	

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021		2022		2023	
Inflação média (% anual)		3,500		3,500		3,500
Receita Corrente Líquida		77.679.743,45		76.418.517,61		76.418.517,61
QUEDA DO PIB -BRASIL		-4,500		-4,500		-4,500

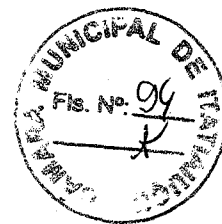


Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

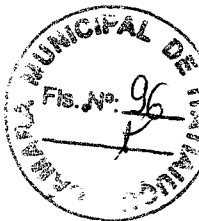


As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

	2021	2022	2023
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU			
0 Operação Especial	1.945.606,99	2.109.663,50	2.109.663,50
2 Articulação e coordenação governamental	603.214,66	630.359,35	630.359,35
3 Controle e transparência	150.080,80	156.829,96	156.829,96
4 Comunicação Social e Institucional	233.000,00	240.210,00	240.210,00
5 Representação Judicial e assessoramento jurídico	346.763,68	361.897,46	361.897,46
6 Segurança Pública	1.158.096,01	1.222.120,31	1.222.120,31
7 Segurança patrimonial	673.502,42	703.810,06	703.810,06
10 Gestão Institucional, Administrativa de Recursos	1.681.618,11	1.718.365,69	1.718.365,69
11 Gestão Fazendária, Contabil e de Planejamento	1.117.243,98	1.167.337,72	1.167.337,72
12 Gestão da Infraestrutura Urbana	656.822,23	777.939,22	777.939,22
13 Regularização Fundiária e territorial	211.825,47	221.557,62	221.557,62
14 Abastecimento de água	331.560,58	448.100,00	448.100,00
15 Saneamento e tratamento	140.000,00	144.250,00	144.250,00
16 Serviços Públicos	5.587.210,80	5.093.544,46	5.093.544,46
17 Gestão de ações em Meio Ambiente	350.707,36	368.354,20	368.354,20
18 Gestão do controle e destinação de resíduos	623.471,05	568.523,59	568.523,59
19 Licenciamento, controle e fiscalização ambiental de	12.194,12	12.738,33	12.738,33
21 Gestão e tratamento de esgoto(ETSs)	3.626.000,00	5.542.845,00	5.542.845,00
22 Gestão e estruturação do sistema viário municipal e da	6.237.860,47	3.970.197,26	3.970.197,26
23 Gestão da frota de veículos municipais	488.438,19	510.413,40	510.413,40
26 Gestão dos serviços em assistência social	994.553,11	621.124,95	621.124,95
27 Assistência à vulnerabilidade sócio-econômica-Benefícios	87.916,19	91.872,41	91.872,41
28 Proteção Básica à indivíduos e famílias	72.621,90	75.889,87	75.889,87
29 Assistência e proteção ao idoso	541.266,84	594.523,26	594.523,26
30 Fomento à geração de emprego e renda	93.508,23	97.716,10	97.716,10
32 Proteção à criança e ao Adolescente	600.100,11	576.667,81	576.667,81
33 Ensino	12.321.622,15	14.075.911,10	14.075.911,10
34 Alimentação e nutrição escolar	1.023.556,50	1.069.616,54	1.069.616,54
35 Transporte de alunos	2.725.337,99	2.848.289,19	2.848.289,19
36 Incentivo à educação especial	957.384,28	995.181,36	995.181,36
37 Valorização, incentivo e qualificação dos profissionais da	23.336,06	24.386,18	24.386,18
39 Edificações para ensino básico	3.302.551,08	2.225.022,24	2.225.022,24
40 Ensino integral	390.000,00	407.550,00	407.550,00
41 Desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de	1.161.619,89	1.213.892,84	1.213.892,84
42 Incentivo ao desporto amador, de rendimento e educacional	890.000,00	90.000,00	90.000,00
43 Valorização de manifestações culturais locais	33.147,40	34.639,03	34.639,03
44 Preservação do Patrimônio Cultural e de Bens Tombados	21.840,51	22.823,32	22.823,32
45 Promoção, incentivo e difusão da cultura	642.722,79	884.045,31	884.045,31
51 Fomento à agricultura e produção rural	256.464,43	282.526,50	282.526,50
52 Fomento ao desenvolvimento sócio-econômico	435.133,11	181.564,09	181.564,09
61 Apoio administrativo	1.339.179,00	336.717,69	336.717,69
999 Reserva de contingência	162.000,00	163.000,00	163.000,00
Total da entidade:	54.251.078,49	52.882.016,92	52.882.016,92
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIUCU			
4 Comunicação Social e Institucional	10.000,00	10.450,00	10.450,00
47 Educação permanente	12.500,00	13.062,50	13.062,50
53 Atenção de pronto atendimento em saúde	4.577.745,46	4.750.244,00	4.750.244,00
54 Assistência farmacêutica	1.237.097,97	1.290.767,39	1.290.767,39
55 Ações de vigilância em saúde	941.752,27	979.802,70	979.802,70
56 Atenção especializada em saúde	6.943.933,37	6.162.843,89	6.162.843,89
57 Atenção básica em saúde	4.984.035,39	5.159.447,37	5.159.447,37
58 Serviços laboratoriais	618.959,14	643.992,90	643.992,90
59 Gestão em saúde	518.389,26	541.699,77	541.699,77
60 Promoção da saúde	9.868,10	10.312,16	10.312,16

Total da entidade:	19.854.280,96	19.562.622,68	19.562.622,68
3 - CAMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - CONSOLIDADO			
1 Desenvolvimento ,manutenção e modernização da ação	3.489.384,00	3.886.428,01	3.886.428,01
Total da entidade:	3.489.384,00	3.886.428,01	3.886.428,01
Total	77.594.743,45	76.331.067,61	76.331.067,61





MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes									
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023
Receita Total	63.276.297,35	68.024.931,52	7,500	82.947.938,09	21,940	77.679.743,45	(6,350)	76.418.517,61	(1,620)	76.418.517,61
Receitas Primárias (I)	61.163.117,35	65.770.006,92	7,530	81.865.397,26	24,470	76.597.202,62	(6,440)	75.356.776,55	(1,620)	75.403.792,50
Despesa Total	63.276.297,35	68.024.931,52	7,500	82.947.938,09	21,940	77.679.743,45	(6,350)	76.418.517,61	(1,620)	76.418.517,61
Despesas Primárias (II)	63.031.603,19	67.882.407,52	7,700	82.852.331,10	22,050	77.584.136,46	(6,360)	76.319.604,11	(1,630)	76.319.604,11
Resultado Primário III = (I-II)	(1.868.485,84)	(2.112.400,60)	13,050	(986.933,84)	(53,280)	(986.933,84)	0,000	(962.827,56)	(2,440)	10.442.215,13
Resultado Nominal	(11.112.706,29)	2.918.858,61	(126,270)	(11.900.000,00)	(507,690)	0,00	(100,000)	0,00	----	1.184,540
Dívida Pública Consolidada	234.749,10	60.000,00	(74,440)	60.000,00	0,000	50.000,00	(16,670)	50.000,00	0,000	50.000,00
Dívida Consolidada Líquida	(24.185.109,51)	(21.441.000,00)	(11,350)	(33.341.000,00)	55,500	(33.351.000,00)	0,030	(33.351.000,00)	0,000	(33.351.000,00)

Especificação	Valores a Preços Constantes									
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023
Receita Total	69.099.615,00	71.086.053,44	2,870	82.947.938,09	16,690	75.052.892,22	(9,520)	71.337.170,93	(4,950)	68.924.992,43
Receitas Primárias (I)	66.791.959,04	68.729.657,23	2,900	81.865.397,26	19,110	74.006.959,05	(9,600)	70.346.028,91	(4,950)	68.009.770,28
Despesa Total	69.099.615,00	71.086.053,44	2,870	82.947.938,09	16,690	75.052.892,22	(9,520)	71.337.170,93	(4,950)	68.924.992,43
Despesas Primárias (II)	68.832.401,63	70.937.115,86	3,060	82.852.331,10	16,800	74.960.518,32	(9,530)	71.244.834,55	(4,960)	68.591.508,56
Resultado Primário III = (I-II)	(2.040.442,59)	(2.207.458,63)	8,190	(986.933,84)	(55,290)	(953.559,27)	(3,380)	(898.805,63)	(5,740)	9.418.281,72
Resultado Nominal	(12.135.408,65)	3.050.207,25	(125,130)	(11.900.000,00)	(490,140)	0,00	(100,000)	0,00	----	0,00
Dívida Pública Consolidada	256.353,06	62.700,00	(75,540)	60.000,00	(4,310)	48.309,18	(19,460)	46.675,32	(3,380)	45.097,05
Dívida Consolidada Líquida	(26.410.865,14)	(22.405.845,00)	(15,160)	(33.341.000,00)	48,800	(32.223.188,41)	(3,350)	(31.133.370,05)	(3,380)	(30.080.633,52)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2018	2019	2020	2021	2022	2023
4,500	4,500	4,500	3,500	3,500	3,500

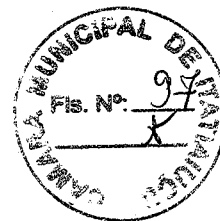
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)



3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2018	56.513.366,37	---
2019	58.355.279,70	3,26
2020	57.555.526,57	-1,37
2021	60.399.285,25	4,94
2022	65.017.928,68	7,65
2023	50.051.235,87	-23,02

Nota:

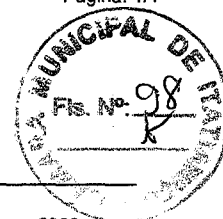


MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida



Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	234.749,10	60.000,00	60.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Previdenciárias (INSS)	234.749,10	60.000,00	60.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
DEDUÇÕES(II)	24.419.858,61	21.501.000,00	33.401.000,00	33.401.000,00	33.401.000,00	33.401.000,00
Ativo disponível	26.632.262,50	23.500.000,00	35.000.000,00	35.000.000,00	35.000.000,00	35.000.000,00
Haveres financeiros	23.421,37	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
(-) Restos a pagar processados	2.235.825,26	2.000.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
DCL (III) = (I - II)	(24.185.109,51)	(21.441.000,00)	(33.341.000,00)	(33.351.000,00)	(33.351.000,00)	(33.351.000,00)



Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

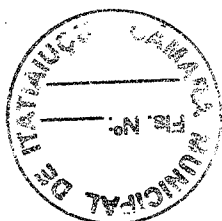
Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)

Página: 1/1



LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	86.712.110,83	86.080.720,77	86.080.720,77
Receita Tributária	7.032.893,77	9.913.697,27	9.855.922,80
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.082.540,83	1.061.741,06	1.014.725,11
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	29.342,82	29.636,20	29.636,20
Transferências Correntes	75.136.112,72	71.798.830,48	72.051.077,61
Outras Receitas Correntes	3.431.220,69	3.276.815,76	3.129.359,05
DEDUÇÕES (II)	(9.032.367,38)	(9.662.203,16)	(9.662.203,16)
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	(9.032.367,38)	(9.662.203,16)	(9.662.203,16)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	77.679.743,45	76.418.517,61	76.418.517,61

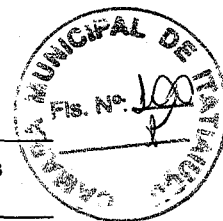


MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal



Especificação	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	234.749,10	60.000,00	60.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Previdenciárias (INSS)	234.749,10	60.000,00	60.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	24.419.858,61	21.501.000,00	33.401.000,00	33.401.000,00	33.401.000,00	33.401.000,00
Ativo disponível	26.632.262,50	23.500.000,00	35.000.000,00	35.000.000,00	35.000.000,00	35.000.000,00
Haveres financeiros	23.421,37	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
(-) Restos a pagar processados	2.235.825,26	2.000.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	24.185.109,51	21.441.000,00	33.341.000,00	33.351.000,00	33.351.000,00	33.351.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	234.749,10	60.000,00	60.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(24.419.858,61)	(21.501.000,00)	(33.401.000,00)	(33.401.000,00)	(33.401.000,00)	(33.401.000,00)

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(11.112.706,29)	2.918.858,61	(11.900.000,00)	0,00	0,00	0,00



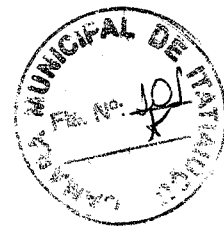
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)



As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS	74.762.960,94	73.604.247,98	73.710.523,04	
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	83.795.328,32	83.266.451,14	83.372.726,20	
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.867.893,77	9.748.697,27	9.690.922,80	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos	6.317.436,59	9.204.923,51	9.148.306,70	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	889.164,47	849.151,98	810.940,14	
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	889.164,47	849.151,98	810.940,14	
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	770.258,45	735.596,74	702.494,89	
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - I	770.258,45	735.596,74	702.494,89	
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 IRRF rendimentos do trabalho-Ordinário 60%	420.906,26	401.965,47	383.877,02	
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 IRRF rendimentos do trabalho -Educação 25%	210.453,13	200.982,73	191.938,51	
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00 IRRF rendimentos do trabalho- Saúde 15%	138.899,06	132.648,54	126.679,36	
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Renc	118.906,02	113.555,24	108.445,25	
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rer	118.906,02	113.555,24	108.445,25	
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 IRRF Outros rendimentos-Ordinário 60%	70.501,80	67.329,22	64.299,40	
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00 IRRF Outros rendimentos - Educação 25%	30.515,70	29.142,49	27.831,08	
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00 IRRF Outros rendimentos-Saúde 15%	17.888,52	17.083,53	16.314,77	
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	5.428.272,12	8.355.771,53	8.337.366,56	
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	428.272,12	408.999,33	390.594,36	
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	126.271,88	120.589,51	115.162,98	
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	126.271,88	120.589,51	115.162,98	
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00 IPTU-Ordinário 60%	75.763,13	72.353,66	69.097,74	
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00 IPTU-Educação 25%	31.567,97	30.147,41	28.790,78	
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00 IPTU-Saúde 15%	18.940,78	18.088,44	17.274,46	
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	302.000,24	288.409,82	275.431,38	
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	302.000,24	288.409,82	275.431,38	
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00 ITBI-Ordinário 60%	180.989,69	172.845,15	165.067,12	
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00 ITBI-Educação 25%	75.763,13	72.353,79	69.097,87	
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00 ITBI-Saúde 15%	45.247,42	43.210,88	41.266,39	
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	5.000.000,00	7.946.772,20	7.946.772,20	
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.000.000,00	7.946.772,20	7.946.772,20	
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princíp	5.000.000,00	7.946.772,20	7.946.772,20	
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00 ISSQN-Odinário 60%	3.000.000,00	4.924.412,74	4.924.412,74	
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00 ISSQN-Educação 25%	1.250.000,00	1.403.238,32	1.403.238,32	
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00 ISSQN-Saúde%	750.000,00	1.619.121,14	1.619.121,14	
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas	550.457,18	543.773,76	542.616,10	
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	26.938,00	25.725,78	24.568,12	
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	26.938,00	25.725,78	24.568,12	
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	26.938,00	25.725,78	24.568,12	
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	26.938,00	25.725,78	24.568,12	
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00 Taxas de Serviços Cadastrais	9.470,39	9.044,22	8.637,23	
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00 Taxa de Cemitérios	2.735,89	2.612,77	2.495,20	
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	14.731,72	14.068,79	13.435,69	
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	523.519,18	518.047,98	518.047,98	
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	523.519,18	518.047,98	518.047,98	
4.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	523.519,18	518.047,98	518.047,98	
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	520.519,18	515.047,98	515.047,98	
4.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecim	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
4.1.1.2.8.01.1.1.02.00.00 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	9.470,39	3.714,13	3.714,13	
4.1.1.2.8.01.1.1.03.00.00 Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	9.470,39	9.714,73	9.714,73	
4.1.1.2.8.01.1.1.04.00.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.578,40	1.619,12	1.619,12	
4.1.1.2.8.01.1.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Multas e ju	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
4.1.1.2.8.01.1.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-divida ativ:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
4.1.1.2.8.01.1.4.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização- Multas e e	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	871.167,86	859.654,91	821.507,84	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários	871.167,86	859.654,91	821.507,84	



As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAUCU				
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	871.167,86	859.654,91	821.507,84
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	871.167,86	859.654,91	821.507,84
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	871.167,86	859.654,91	821.507,84
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de	24.950,10	23.827,34	22.755,11
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de	60.593,10	57.866,17	55.262,19
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários F	36.355,86	34.719,84	33.157,45
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários F	24.237,24	23.146,33	22.104,74
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de	136.631,50	130.483,08	124.611,34
4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de	1.782,15	1.942,54	1.942,54
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de	3.564,30	3.403,90	3.250,72
4.1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários	643.646,71	642.131,88	613.685,94
4.1.3.2.1.00.1.1.99.05.00	Transferências de Convênios Vinculados à Educação	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.99.08.00	Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	546,01	521,43	497,96
4.1.3.2.1.00.1.1.99.10.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Progra	1.188,15	1.134,68	1.083,62
4.1.3.2.1.00.1.1.99.11.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Progra	2.017,11	1.926,23	1.839,55
4.1.3.2.1.00.1.1.99.13.00	Transferência do Salário-Educação	16.633,40	15.884,89	15.170,07
4.1.3.2.1.00.1.1.99.14.00	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social	6.460,12	6.169,41	5.891,79
4.1.3.2.1.00.1.1.99.15.00	Multas de Trânsito	237,62	226,33	216,14
4.1.3.2.1.00.1.1.99.19.00	Alienação de Bens	3.000,00	2.865,00	2.736,08
4.1.3.2.1.00.1.1.99.21.00	Remuneração de Depósitos de Recursos de Aplicações	603.564,30	603.403,91	576.250,73
4.1.3.2.1.00.1.1.99.21.01	Remuneração de Depósitos de Recursos de Aplicações	3.564,30	3.403,91	3.250,73
4.1.3.2.1.00.1.1.99.21.02	Remuneração de Depósitos de Recursos de Aplicações	600.000,00	600.000,00	573.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	72.625.046,00	69.381.283,20	69.730.936,51
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	33.390.094,49	27.078.492,88	27.456.726,27
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	33.390.094,49	27.078.492,88	27.456.726,27
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	12.686.114,56	12.193.019,70	11.644.333,81
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Capital	12.627.187,68	12.136.744,54	11.590.591,04
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Capital	12.627.187,68	12.136.744,54	11.590.591,04
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Capital	7.365.859,48	7.034.395,80	6.717.847,99
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Capital	3.156.796,92	3.092.521,37	2.953.357,91
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Capital	2.104.531,28	2.009.827,37	1.919.385,14
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	58.926,88	56.275,16	53.742,77
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	58.926,88	56.275,16	53.742,77
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	36.829,30	35.171,98	33.589,24
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	14.731,72	14.068,79	13.435,69
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	7.365,86	7.034,39	6.717,84
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Min	19.949.286,33	14.141.841,99	15.087.629,06
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Min	19.855.634,69	14.052.404,68	15.002.216,43
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Min	19.855.634,69	14.052.404,68	15.002.216,43
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	93.651,64	89.437,31	85.412,63
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Prior	93.651,64	89.437,31	85.412,63
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvol	621.786,68	609.451,91	590.584,12
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	439.041,00	419.284,16	400.416,37
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	439.041,00	419.284,16	400.416,37
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	143.811,85	150.229,43	150.229,43
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	143.811,85	150.229,43	150.229,43
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	38.933,83	39.938,32	39.938,32
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	38.933,83	39.938,32	39.938,32
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	97.000,00	97.000,00	97.000,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C	97.000,00	97.000,00	97.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	97.000,00	97.000,00	97.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	72.000,00	72.000,00	72.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	35.906,92	37.179,28	37.179,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)



As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU				
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi:	35.906,92	37.179,28	37.179,28
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	35.906,92	37.179,28	37.179,28
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	35.906,92	37.179,28	37.179,28
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	32.594.767,68	35.425.287,81	35.425.287,81
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	32.594.767,68	35.425.287,81	35.425.287,81
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	32.424.767,68	35.247.187,81	35.247.187,81
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	31.000.000,00	33.785.661,13	33.785.661,13
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	31.000.000,00	33.785.661,13	33.785.661,13
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre 60%	18.600.000,00	20.508.867,78	20.508.867,78
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação 25%	7.750.000,00	8.635.312,75	8.635.312,75
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde 15%	4.650.000,00	4.641.480,60	4.641.480,60
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.083.833,61	1.111.796,51	1.111.796,51
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.083.833,61	1.111.796,51	1.111.796,51
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre 60%	736.585,95	755.589,86	755.589,86
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação 25%	210.453,13	215.882,82	215.882,82
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde 15%	136.794,53	140.323,83	140.323,83
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	319.888,76	328.141,89	328.141,89
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	319.888,76	328.141,89	328.141,89
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre 60%	189.407,82	194.294,54	194.294,54
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação	82.076,72	84.194,30	84.194,30
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde 15%	48.404,22	49.653,05	49.653,05
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	21.045,31	21.588,28	21.588,28
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	21.045,31	21.588,28	21.588,28
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	170.000,00	178.100,00	178.100,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	170.000,00	178.100,00	178.100,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	170.000,00	178.100,00	178.100,00
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências dos Estados - Recurso 106	170.000,00	178.100,00	178.100,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.640.183,83	6.877.502,51	6.848.922,43
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	6.640.183,83	6.877.502,51	6.848.922,43
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	6.640.183,83	6.877.502,51	6.848.922,43
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	6.640.183,83	6.877.502,51	6.848.922,43
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	6.640.183,83	6.877.502,51	6.848.922,43
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	FUNDEB 60%	5.975.144,14	6.242.389,61	6.242.389,61
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	FUNDEB 40%	665.039,69	635.112,90	606.532,82
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	3.431.220,69	3.276.815,76	3.129.359,05
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	3.431.220,69	3.276.815,76	3.129.359,05
4.1.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	3.431.220,69	3.276.815,76	3.129.359,05
4.1.9.0.99.9.0.00.00.00	Receitas Diversas	3.431.220,69	3.276.815,76	3.129.359,05
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(9.032.367,38)	(9.662.203,16)	(9.662.203,16)
4.9.5.0.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB	(9.032.367,38)	(9.662.203,16)	(9.662.203,16)
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB	(9.032.367,38)	(9.662.203,16)	(9.662.203,16)
4.9.5.1.7.00.0.0.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.União	(9.032.367,38)	(9.662.203,16)	(9.662.203,16)
4.9.5.1.7.18.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(2.551.622,91)	(2.617.083,26)	(2.617.083,26)
4.9.5.1.7.18.0.1.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(2.537.222,91)	(2.602.683,26)	(2.602.683,26)
4.9.5.1.7.18.0.1.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FF	(2.525.437,53)	(2.590.593,82)	(2.590.593,82)
4.9.5.1.7.18.0.1.51.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IT	(11.785,38)	(12.089,44)	(12.089,44)
4.9.5.1.7.18.0.6.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICM	(14.400,00)	(14.400,00)	(14.400,00)
4.9.5.1.7.18.0.6.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IC	(14.400,00)	(14.400,00)	(14.400,00)
4.9.5.1.7.28.0.0.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(6.480.744,47)	(7.045.119,90)	(7.045.119,90)
4.9.5.1.7.28.0.1.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(6.480.744,47)	(7.045.119,90)	(7.045.119,90)
4.9.5.1.7.28.0.1.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IC	(6.200.000,00)	(6.757.132,22)	(6.757.132,22)
4.9.5.1.7.28.0.1.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IP	(216.766,72)	(222.359,30)	(222.359,30)
4.9.5.1.7.28.0.1.31.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IP	(63.977,75)	(65.628,38)	(65.628,38)
Total entidade:		74.762.960,94	73.604.247,98	73.710.523,04

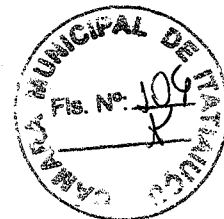
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)



As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIUCU				
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 RECEITAS	2.916.782,51	2.814.269,63	2.707.994,57	
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Receitas Correntes	2.916.782,51	2.814.269,63	2.707.994,57	
4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165.000,00	165.000,00	165.000,00	
4.1.1.1.0.0.0.0.0.0.00 Impostos	165.000,00	165.000,00	165.000,00	
4.1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
4.1.1.1.3.0.3.0.0.0.0.0.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
4.1.1.1.3.0.3.1.0.0.0.0.0.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	35.000,00	35.000,00	35.000,00	
4.1.1.1.3.0.3.1.1.0.0.0.0.0.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - I	35.000,00	35.000,00	35.000,00	
4.1.1.1.3.0.3.1.1.01.0.0.0.0.0.00 IRRF Rendimentos do trabalho - Ordinário 60%	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
4.1.1.1.3.0.3.1.1.02.0.0.0.0.0.00 IRRF Rendimentos do trabalho- Educação 25%	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
4.1.1.1.3.0.3.1.1.03.0.0.0.0.0.00 IRRF Rendimentos do trabalho- Saúde 15%	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
4.1.1.1.3.0.3.4.0.0.0.0.0.0.0.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Renc	65.000,00	65.000,00	65.000,00	
4.1.1.1.3.0.3.4.1.0.0.0.0.0.0.0.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rer	65.000,00	65.000,00	65.000,00	
4.1.1.1.3.0.3.4.1.01.0.0.0.0.0.0.0.00 IRRF Outros Rendimentos- Ordinário 60%	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
4.1.1.1.3.0.3.4.1.02.0.0.0.0.0.0.0.00 IRRF Outros Rendimentos- Educação 25%	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
4.1.1.1.3.0.3.4.1.03.0.0.0.0.0.0.0.00 IRRF Outros Rendimentos- Saúde 15%	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	65.000,00	65.000,00	65.000,00	
4.1.1.1.8.0.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	65.000,00	65.000,00	65.000,00	
4.1.1.1.8.0.2.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	65.000,00	65.000,00	65.000,00	
4.1.1.1.8.0.2.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princíp	65.000,00	65.000,00	65.000,00	
4.1.1.1.8.0.2.3.1.01.0.0.0.0.0.0.0.0.00 ISSQN - Ordinário 60%	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
4.1.1.1.8.0.2.3.1.02.0.0.0.0.0.0.0.0.00 ISSQN - Educação 25%	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
4.1.1.1.8.0.2.3.1.03.0.0.0.0.0.0.0.0.00 ISSQN - Saúde 15%	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
4.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Receita Patrimonial	211.372,97	202.086,15	193.217,27	
4.1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Valores Mobiliários	211.372,97	202.086,15	193.217,27	
4.1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Juros e Correções Monetárias	211.372,97	202.086,15	193.217,27	
4.1.3.2.1.0.0.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Remuneração de Depósitos Bancários	211.372,97	202.086,15	193.217,27	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	211.372,97	202.086,15	193.217,27	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.03.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Receita de Remuneração de Depositos bancários-Fui	61.672,37	59.122,08	56.686,58	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.03.01.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Serviços de saúde	4.633,59	4.425,07	4.225,94	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.03.02.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Convenios vinculados à saúde	3.564,30	3.403,90	3.250,72	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.03.03.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Transferências de Recursos SUS para Atenção Bási	36.118,24	34.492,91	32.940,73	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.03.05.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Transferências de Recursos do SUS para Vigilância	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.03.06.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Transferências de Recursos do SUS para Assistênc	2.376,20	2.269,27	2.167,15	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.03.10.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de S	9.980,04	9.530,93	9.102,04	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.06.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de	149.700,60	142.964,07	136.530,69	
4.1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Receita de Serviços	29.342,82	29.636,20	29.636,20	
4.1.6.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	29.342,82	29.636,20	29.636,20	
4.1.6.3.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico par	29.342,82	29.636,20	29.636,20	
4.1.6.3.8.01.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municíp	29.342,82	29.636,20	29.636,20	
4.1.6.3.8.01.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Serviços Hospitalares	29.342,82	29.636,20	29.636,20	
4.1.6.3.8.01.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Serviços Hospitalares - Principal	29.342,82	29.636,20	29.636,20	
4.1.6.3.8.01.1.1.01.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Serviços de Saude	29.342,82	29.636,20	29.636,20	
4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Transferências Correntes	2.511.066,72	2.417.547,28	2.320.141,10	
4.1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Transferências da União e de suas Entidades	2.496.046,76	2.402.300,52	2.304.894,34	
4.1.7.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Transferências da União - Específica E/M	2.496.046,76	2.402.300,52	2.304.894,34	
4.1.7.1.8.03.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	2.496.046,76	2.402.300,52	2.304.894,34	
4.1.7.1.8.03.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.496.046,76	2.402.300,52	2.304.894,34	
4.1.7.1.8.03.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	2.496.046,76	2.402.300,52	2.304.894,34	
4.1.7.1.8.03.1.1.01.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Bá	2.266.576,46	2.164.580,52	2.067.174,40	
4.1.7.1.8.03.1.1.03.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância	102.580,00	105.226,56	105.226,50	
4.1.7.1.8.03.1.1.04.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Assistênc	126.890,30	132.493,44	132.493,44	
4.1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	15.019,96	15.246,76	15.246,76	
4.1.7.2.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Transferências dos Estados - Específica E/M	15.019,96	15.246,76	15.246,76	
4.1.7.2.8.03.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de	15.019,96	15.246,76	15.246,76	

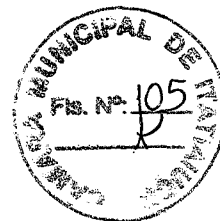
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/04/2020 (C)



As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIUCU			
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas c	15.019,96	15.246,76	15.246,76
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas	15.019,96	15.246,76	15.246,76
Total entidade:	2.916.782,51	2.814.269,63	2.707.994,57
Total geral:	77.679.743,45	76.418.517,61	76.418.517,61

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2021

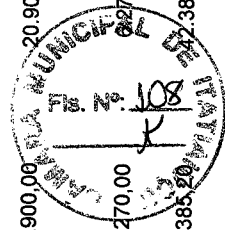
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 15/04/2020

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU										
Órgão:	01.00 - GOVERNADORIA MUNICIPAL										
Unidade:	01.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO										
5	2.138 - Manutenção das atividades do gabinete do prefeito	A	1		04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	54.251.078,49 608.214,66 608.214,66 424.902,00	52.882.016,92 635.584,35 635.584,35 444.022,59	52.882.016,92 635.584,35 635.584,35 444.022,59
						3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	60.100,00	62.804,50	62.804,50
						3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	209,00	218,40	218,40
						3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	313,50	327,61	327,61
						3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.135,00
						3.3.90.31.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,03	1.141,17	1.141,17
						3.3.90.33.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
						3.3.90.35.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
						3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
						3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	104.500,00	109.202,50	109.202,50
						3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.090,00
						3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
						3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
						3.3.90.91.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
						3.3.90.92.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
						3.3.90.93.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
						4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17



7	2.003 - Manutenção da comunicação social	A	1	04.131.0000	3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.225,00
Órgão: 02.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
Unidade: 02.01 - GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
8	2.004 - Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município	A	2	04.124.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	154.080,80 154.080,80 104.500,00	160.829,96 160.829,96 109.202,50	160.829,96 160.829,96 109.202,50
					3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	35.000,00	36.575,00	36.575,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					3.3.90.08.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
					3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	209,00	218,40	218,40
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.33.00.00.00.00	1100	00.00.00	327,61	342,35	342,35
					3.3.90.35.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	522,50	546,01	546,01
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.090,00	2.184,05	2.184,05
					3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	100,00	100,00	100,00
					3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					3.3.90.92.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
					3.3.90.93.00.00.00.00	1100	00.00.00	218,40	228,23	228,23
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
272	2.185 - Manutenção de ações para a publicidade institucional -Controladoria Geral	A	1	04.131.0004	3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Órgão: 03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
Unidade: 03.01 - GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
9	2.005 - Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município	A	1	04.122.0005	3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	346.763,68 346.763,68 96.000,00	361.897,46 361.897,46 100.320,00	361.897,46 361.897,46 100.320,00

10	2.006 - Manutenção de convênios com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais	A	1	04.122.0005	3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	20.000,00	20.900,00	20.900,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					3.3.90.08.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.33.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	100,00	100,00
					3.3.90.35.00.00.00.00	1100	00.00.00	522,50	546,01	546,01
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	12.644,50	13.213,50	13.213,50
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	8.360,00	8.736,20	8.736,20
					3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
					3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.128,60	1.179,39	1.179,39
11	2.007 - Manutenção de convênio com Ministério Público de Minas Gerais	A	1	04.122.0005	3.3.90.91.00.00.00.00	1100	00.00.00	16.380,38	17.117,49	17.117,49
					3.3.90.92.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
					3.3.90.93.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	81.120,00	84.770,40	84.770,40
					3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	24.290,28	25.383,34	25.383,34
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	20.000,00	20.900,00	20.900,00
					3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	6.000,00	6.270,00	6.270,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	40.560,00	42.385,20	42.385,20
12	2.008 - Manutenção de convênio com a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	A	1	04.122.0005						



Órgão: 04.00 - GUARDA MUNICIPAL
 Unidade: 04.01 - GUARDA MUNICIPAL
 14 2.009 - Manutenção das atividades da Guarda Municipal

3.3.90.49.00.00.00.00	1100	.00.00	12.145,14	12.691,67	12.691,67
3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	673.502,42	704.810,06	704.810,06
			673.502,42	704.810,06	704.810,06
			462.000,00	482.790,00	482.790,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	96.972,00	101.335,74	101.335,74
3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
3.3.90.08.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.135,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	21.000,00	21.945,00	21.945,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.135,00
3.3.90.33.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
3.3.90.35.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.184,05	2.282,33	2.282,33
3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	4.000,00	4.180,00	4.180,00
3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.135,00	3.276,08	3.276,08
3.3.90.46.00.00.00.00	1100	00.00.00	6.605,00	6.902,22	6.902,22
3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	62.152,80	64.949,68	64.949,68
3.3.90.91.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
3.3.90.92.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
3.3.90.93.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.822,09	3.994,08	3.994,08
3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	0,00	1.000,00	1.000,00

273 2.186 - Manutenção de ações para a publicidade institucional -Guarda Municipal



Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA E ASSESSORIA TÉCNICA
16 2.010 - Manutenção de convenio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

6.325.332,65 5.260.608,36 5.260.608,36 5.260.608,36
4.278.803,32 3.122.150,90 3.122.150,90 3.122.150,90
108.000,00 112.860,00 112.860,00 112.860,00

3.3.90.30.00.00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00

3.3.90.36.00.00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00
3.3.90.39.00.00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00
3.3.90.40.00.00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00

4.4.90.52.00.00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00
3.1.90.11.00.00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00

17 2.011 - Manutenção de convenio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

18.492,33 19.324,48 19.324,48 19.324,48
216,00 225,72 225,72 225,72
30.000,00 31.350,00 31.350,00 31.350,00
79.950,19 83.547,95 83.547,95 83.547,95
83.302,53 87.051,14 87.051,14 87.051,14
14.076,72 14.710,17 14.710,17 14.710,17
2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00
4.000,00 4.180,00 4.180,00 4.180,00
322.377,00 336.883,96 336.883,96 336.883,96

3.1.90.13.00.00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00
3.3.90.14.00.00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00
3.3.90.30.00.00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00
3.3.90.36.00.00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00
3.3.90.39.00.00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00
3.3.90.49.00.00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00
4.4.90.47.00.00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00
4.4.90.52.00.00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00

18 2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração

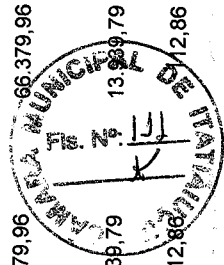
66.237,00 69.217,66 69.217,66 69.217,66
2.000,00 2.090,00 2.090,00 2.090,00
1.092,03 1.141,17 1.141,17 1.141,17
546,01 570,58 570,58 570,58
54.862,50 57.331,31 57.331,31 57.331,31
52.250,00 54.601,25 54.601,25 54.601,25

3.1.90.13.00.00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00
3.1.90.94.00.00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00
3.3.90.08.00.00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00
3.3.90.14.00.00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00
3.3.90.30.00.00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00
3.3.90.32.00.00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00 1100 00.00.00

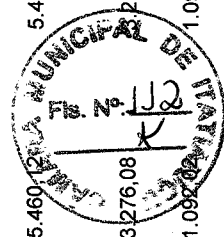
1.141,17 1.141,17 1.141,17 1.141,17
570,58 570,58 570,58 570,58
57.331,31 57.331,31 57.331,31 57.331,31
54.601,25 54.601,25 54.601,25 54.601,25

20	2.013 - Manutenção de convênio com a EMATER	A	1	20.606.0051	3.3.90.33.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,03	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.35.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	500,00	522,50	522,50
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	190.000,00	198.550,00	198.550,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	115.560,00	120.760,20	120.760,20
					3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
					3.3.90.91.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.135,00	3.276,08	3.276,08
					3.3.90.92.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
					3.3.90.93.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,03	1.141,17	1.141,17
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	6.000,00	6.270,00	6.270,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	52.389,33	54.746,85	54.746,85

21	2.014 - Manutenção de convênio com IMA	A	1	20.608.0051	3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	11.001,76	11.496,84	11.496,84
					3.3.70.41.00.00.00.00	1100	00.00.00	87.600,00	106.116,00	106.116,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	108,00	112,86	112,86
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.045,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	500,00	522,50	522,50
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.135,00
					3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	100,00	104,50	104,50
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.090,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	63.521,49	66.379,96	66.379,96
					3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	13.339,51	13.939,79	13.939,79
					3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	108,00	112,86	112,86



22	2.015 - Apoio aos produtores rurais locais	A	1	20.608.0051	3.3.90.30.00.00.00	1100	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.090,00
					3.3.90.36.00.00.00	1100	00.00.00	500,00	522,50	522,50
					3.3.90.39.00.00.00	1100	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.135,00
					3.3.90.49.00.00.00	1100	00.00.00	100,00	104,50	104,50
					4.4.90.52.00.00.00	1100	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.090,00
23	2.016 - Manutenção de convênio com os Correios	A	1	24.721.0061	3.3.90.30.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,03	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.32.00.00.00	1100	00.00.00	10.920,25	12.000,00	12.000,00
					3.3.90.39.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,03	1.141,17	1.141,17
					4.4.90.52.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,03	500,00	500,00
					3.3.90.30.00.00.00	1100	00.00.00	6.000,00	6.270,00	6.270,00
95	2.071 - Manutenção de ações para desenvolvimento socioeconômico	A	1	04.122.0052	3.3.90.36.00.00.00	1100	00.00.00	7.930,00	8.286,85	8.286,85
					3.3.90.39.00.00.00	1100	00.00.00	196.715,38	205.567,57	205.567,57
					4.4.90.52.00.00.00	1100	00.00.00	4.000,00	4.180,00	4.180,00
					3.3.90.30.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,03	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.39.00.00.00	0108	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.225,00
191	2.140 - Manutenção de Convênio com Tribunal Regional Eleitoral	A	1	04.122.0061	3.3.90.39.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,03	1.141,17	1.141,17
					4.4.90.52.00.00.00	1100	00.00.00	2.184,05	2.282,33	2.282,33
					4.4.90.61.00.00.00	0108	00.00.00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.1.90.04.00.00.00	1100	00.00.00	5.225,00	5.460,12	5.460,12
					3.3.90.30.00.00.00	1100	00.00.00	3.135,00	3.276,08	3.276,08
					3.3.90.36.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02

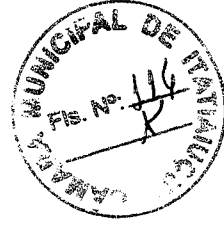


206	2.150 - Manutenção de convênio com Corpo de Bombeiros de Minas Gerais-CBMMG	A	1	06.181.0006	3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	70.124,93	73.280,56	73.280,56
					3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	313,50	327,61	327,61
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.090,00	2.184,05	2.184,05
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	15.800,00	16.511,00	16.511,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	100,00	104,50	104,50
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	9.100,00	9.509,50	9.509,50
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.225,00
216	0.032 - Contribuição a entidades multigovernamentais	O	1	04.122.0010	3.3.70.41.00.00.00.00	1100	00.00.00	166.208,16	134.928,00	134.928,00
217	2.151 - Manutenção do Sistema de Videomonitoramento Municipal	A	1	06.181.0006	3.1.90.04.00.00.00.00	1100	00.00.00	6.050,00	6.322,25	6.322,25
					3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	80.461,92	84.082,71	84.082,71
					3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	16.897,00	17.657,36	17.657,36
					3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	432,00	451,44	451,44
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.225,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.045,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	257.899,51	269.504,99	269.504,99
					3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					3.3.90.46.00.00.00.00	1100	00.00.00	17.584,56	18.375,86	18.375,86
					3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.629,52	3.792,85	3.792,85
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.225,00
224	0.036 - Pagamento de Precatórios - TJMG	O	1	28.846.0000	4.6.90.91.00.00.00.00	1100	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
252	2.170 - Manutenção das ações da Junta de	A	1	04.122.0061	3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	16.380,38	17.117,49	17.117,49



Serviço Militar

267	2.182 - Manutenção de ações para a publicidade institucional -Secretaria de Administração	A	1	04.131.0004	3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	5.460,12	5.705,83	5.705,83
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	522,50	546,01	546,01
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.184,05	2.282,33	2.282,33
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	65.000,00	67.925,00	67.925,00
278	0.039 - Amortização de dívida Interna - INSS/RFB	O	1	28.843.0000	4.6.90.71.01.00.00.00	1100	00.00.00	45.606,99	48.913,50	48.913,50
279	1.037 - Ampliação e aperfeiçoamento do Sistema de Videomonitoramento Municipal	P	1	06.181.0006	3.3.90.39.00.00.00.00	1100	----	0,00	1.000,00	1.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	1100	----	0,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.61.00.00.00.00	1100	----	0,00	1.000,00	1.000,00
284	1.002 - Ampliação de Sede Administrativa	P	1	04.122.0061	3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.141,17	0,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	5.705,83	0,00	0,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	114,12	0,00	0,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.000.000,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.61.00.00.00.00	1100	00.00.00	10.000,00		
285	1.036 - Fomento à ampliação e diversificação da atividade industrial e comercial do Município	P	1	04.661.0052	3.3.90.39.00.00.00.00	0108	00.00.00	100.000,00	103.500,00	103.500,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0108	00.00.00	100.000,00		
					4.4.90.61.00.00.00.00	0108	00.00.00	0,00		
					4.4.90.61.00.00.00.00	1100	00.00.00	150.000,00		



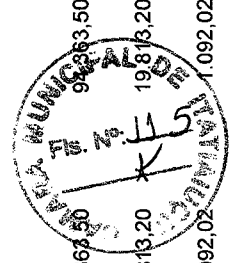
Unidade: 05.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

1.493.927,02

1.561.153,75

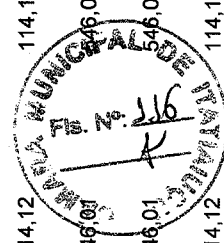
1.561.153,75

1	0.004 - Manutenção de proventos com inativos e pensionistas	O	1	09.272.0000	3.1.90.01.00.00.00	1100	00.00.00	1.100.000,00	1.149.500,00	1.149.500,00
25	2.018 - Manutenção das atividades do departamento de recursos humanos	A	1	04.122.0010	3.1.90.03.00.00.00	1100	00.00.00	250.000,00	261.250,00	261.250,00
					3.1.90.11.00.00.00	1100	00.00.00	61.069,60	63.817,73	63.817,73
					3.1.90.13.00.00.00	1100	00.00.00	13.000,00	13.585,00	13.585,00
					3.1.90.94.00.00.00	1100	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.045,00
					3.3.90.08.00.00.00	1100	00.00.00	1.254,00	1.310,43	1.310,43
					3.3.90.14.00.00.00	1100	00.00.00	104,50	109,20	109,20
					3.3.90.30.00.00.00	1100	00.00.00	9.220,00	9.634,90	9.634,90
					3.3.90.33.00.00.00	1100	00.00.00	327,61	342,35	342,35
					3.3.90.35.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					3.3.90.36.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.39.00.00.00	1100	00.00.00	48.337,00	50.512,16	50.512,16
					3.3.90.40.00.00.00	1100	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.135,00
					3.3.90.47.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
					3.3.90.91.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.93.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
					4.4.90.52.00.00.00	1100	00.00.00	2.184,05	2.282,33	2.282,33
Unidade:	05.03 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES							173.132,68	180.757,93	180.757,93
26	2.019 - Manutenção das atividades do departamento de compras e licitações	A	1	04.122.0010	3.1.90.04.00.00.00	1100	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.090,00
					3.1.90.11.00.00.00	1100	00.00.00	90.300,00	94.363,50	94.363,50
					3.1.90.13.00.00.00	1100	00.00.00	18.960,00	19.813,20	19.813,20
					3.1.90.94.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02



Unidade: 05.04 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO CONTROLE DE CONTRATOS
 27 2.020 - Manutenção das atividades do departamento de gestão e controle de contratos A 1 04.122.0010

3.3.90.08.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,03	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	1100	00.00.00	218,40	228,23	228,23
3.3.90.30.00.00.00	1100	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.135,00
3.3.90.33.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	546,01	546,01
3.3.90.35.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
3.3.90.36.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
3.3.90.39.00.00.00	1100	00.00.00	44.334,00	46.329,03	46.329,03
3.3.90.40.00.00.00	1100	00.00.00	3.672,00	3.837,24	3.837,24
3.3.90.47.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
3.3.90.49.00.00.00	1100	00.00.00	3.672,00	3.837,24	3.837,24
4.4.90.52.00.00.00	1100	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.090,00
3.1.90.11.00.00.00	1100	00.00.00	59.267,80	61.934,87	61.934,87
			45.000,00	47.025,00	47.025,00
3.1.90.13.00.00.00	1100	00.00.00	9.314,00	9.733,13	9.733,13
3.1.90.94.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
3.3.90.08.00.00.00	1100	00.00.00	627,00	655,22	655,22
3.3.90.14.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
3.3.90.30.00.00.00	1100	00.00.00	300,00	313,50	313,50
3.3.90.33.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
3.3.90.36.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
3.3.90.39.00.00.00	1100	00.00.00	522,50	546,01	546,01
3.3.90.40.00.00.00	1100	00.00.00	522,50	546,01	546,01
3.3.90.47.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12



Unidade: 05.05 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO CONTROLE DE CONVÊNIOS

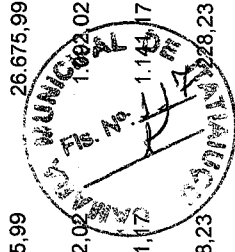
28 2.021 - Manutenção das atividades do departamento de gestão e controle de convênios A 1 04.122.0010

3.3.90.49.00.00.00.00	1100	---	500,00	522,50	522,50
4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.045,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	85.579,70	89.430,79	89.430,79
			52.000,00	54.340,00	54.340,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	11.000,00	11.495,00	11.495,00
3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
3.3.90.08.00.00.00.00	1100	00.00.00	418,00	436,81	436,81
3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	209,00	218,40	218,40
3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.090,00
3.3.90.33.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	12.540,00	13.104,30	13.104,30
3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.184,05	2.282,33	2.282,33
3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	627,00	655,22	655,22
4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.293,25	2.396,45	2.396,45

Unidade: 05.06 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

29 2.022 - Manutenção das atividades do departamento de Almoxarifado e Patrimônio A 1 04.122.0010

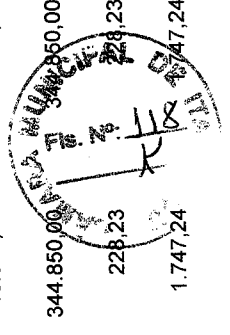
3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	148.000,00	154.660,00	154.660,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	25.527,26	26.675,99	26.675,99
3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
3.3.90.08.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	218,40	228,23	228,23



Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE FAZENDA
Unidade: 06.01 - GABINETE DA SECRETARIA E ASSESSORIA TÉCNICA
4 0.003 - Contribuição ao PASEP O 1 28.846.0000

30 2.023 - Manutenção da secretaria da fazenda A 1 04.122.0011

3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	7.321,00	7.650,44	7.650,44
3.3.90.33.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	45.717,00	47.774,26	47.774,26
3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	209,00	218,40	218,40
4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.184,05	2.282,33	2.282,33
3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.779.243,98 1.384.800,64 500.000,00	1.930.337,72 1.518.326,67 600.000,00	1.930.337,72 1.518.326,67 600.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	300.000,00	313.500,00	313.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	58.950,00	61.602,75	61.602,75
3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
3.3.90.08.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	218,40	228,23	228,23
3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	500,00	522,50	522,50
3.3.90.33.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	10.450,00	10.920,25	10.920,25
3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	330.000,00	344.850,00	344.850,00
3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	218,40	228,23	228,23
3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.672,00	1.747,24	1.747,24



98	2.072 - Manutenção das atividades para recadastramento imobiliário	A	1	04.122.0011	3.3.90.91.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.184,05	2.282,33	2.282,33
					3.3.90.92.00.00.00.00	1100	00.00.00	218,40	228,23	228,23
					3.3.90.93.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.135,00
					3.1.90.04.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.276,08	3.423,50	3.423,50
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,03	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.225,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.184,05	2.282,33	2.282,33
208	9.999 - Reserva de contingência	R	1	99.999.0999	9.9.99.99.00.00.00.00	1100	00.00.00	162.000,00	163.000,00	163.000,00

Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

31	2.024 - Manutenção do departamento de contabilidade	A	1	04.122.0011	3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	84.637,66	88.164,06	88.164,06
					3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	50.000,00	52.250,00	52.250,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	9.500,00	9.927,50	9.927,50
					3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					3.3.90.08.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
					3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	218,40	228,23	228,23
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	10.920,25	11.411,66	11.411,66
					3.3.90.33.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
					3.3.90.35.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.184,05	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.276,08	3.423,50	3.423,50
					3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.135,00	3.276,08	3.276,08
					3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12



Unidade: 06.03 - DEPARTAMENTO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

32 2.025 - Manutenção de atividades do departamento de instrumentos de planejamento

3.3.90.49.00.00.00.00	1100	0.00.00	100,00	104,50	104,50
3.3.90.92.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.730,06	2.852,92	2.852,92
3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	60.428,22	63.147,50	63.147,50
			48.000,00	50.160,00	50.160,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.450,00
3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	627,00	655,22	655,22
3.3.90.08.00.00.00.00	1100	00.00.00	100,00	104,50	104,50
3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	100,00	104,50	104,50
3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	300,00	313,50	313,50
3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	100,00	104,50	104,50
4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58

Unidade: 06.04 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

33 2.026 - Manutenção das atividades da tesouraria

3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	79.490,72	83.067,82	83.067,82
			48.000,00	50.160,00	50.160,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	9.314,00	9.733,13	9.733,13
3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
3.3.90.08.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.184,05	2.282,33	2.282,33
3.3.90.35.00.00.00.00	1100	00.00.00	627,00	655,22	655,22
3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	12.000,00	12.540,00	12.540,00



Unidade: 06.05 - DEPARTAMENTO DE LICENÇAS E FISCALIZAÇÃO

34 2.027 - Manutenção das atividades do departamento de Licenças e Fiscalização A 1 04.125.0011

Unidade: 06.06 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

35 2.028 - Manutenção das atividades do departamento de tributos A 1 04.129.0011

3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.567,50	1.638,04	1.638,04
3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	104,50	109,20	109,20
3.3.90.92.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
3.3.90.93.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.184,05	2.282,33	2.282,33
3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	0,00	100,00	100,00
			0,00	100,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	169.886,74	177.531,67	177.531,67
			46.800,00	48.906,00	48.906,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	9.828,00	10.270,26	10.270,26
3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
3.3.90.08.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	32.000,00	33.440,00	33.440,00
3.3.90.35.00.00.00.00	1100	00.00.00	627,00	655,22	655,22
3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.135,00	3.276,08	3.276,08
3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.090,00	2.184,05	2.184,05
3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
3.3.90.91.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.184,05	2.282,33	2.282,33
3.3.90.92.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
3.3.90.93.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58

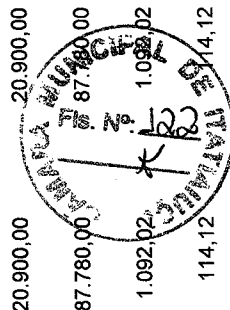


36	2.029 - Manutenção Do SIAT- Sistema Integrado De Administração Tributária	A	1	04.129.0011	4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.638,04	1.711,75	1.711,75
					3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	52.399,03	54.756,99	54.756,99
					3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	11.003,80	11.498,97	11.498,97
					3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	108,00	112,86	112,86
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.090,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	500,00	522,50	522,50
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.090,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.045,00
								6.943.419,08	6.701.391,30	6.701.391,30
								642.822,23	670.939,22	670.939,22
					3.1.90.04.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.135,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	260.000,00	271.700,00	271.700,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	53.013,23	55.398,82	55.398,82
					3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					3.3.90.08.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
					3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	655,22	684,70	684,70
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	6.000,00	6.270,00	6.270,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	1100	00.00.00	218,40	228,23	228,23
					3.3.90.35.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	20.000,00	20.900,00	20.900,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	84.000,00	87.780,00	87.780,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12

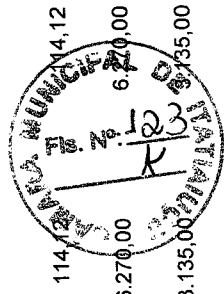
Órgão: 07.00 - SECRETARIA D INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Unidade: 07.01 - GABINETE DA SECRETARIA E ASSESSORIA TÉCNICA

37 2.030 - Manutenção da secretaria de infraestrutura e urbanismo A 1 15.451.0012



248	2.167 - Manutenção das ações para defesa civil	A	1	15.182.0012	3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	8.300,00	8.673,50	8.673,50
					3.3.90.91.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.92.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
					3.3.90.93.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.090,00	2.184,05	2.184,05
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.135,00
					3.1.90.04.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.276,08	3.423,50	3.423,50
249	2.169 - Manutenção de convênio com Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD	A	1	15.451.0012	3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.276,08	3.423,50	3.423,50
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.276,08	3.423,50	3.423,50
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.184,05	2.282,33	2.282,33
					3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	134.514,11	140.567,24	140.567,24
256	1.033 - Contribuições a instituições multigovernamentais	P	1	15.451.0012	3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	28.247,96	29.519,12	29.519,12
					3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	5.216,40	5.451,14	5.451,14
					3.3.70.41.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
266	2.181 - Manutenção de ações para a publicidade institucional -Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	A	1	15.131.0004	3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
Unidade: 38	07.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	P	1	15.451.0012	4.4.90.61.00.00.00.00	1100	00.00.00	10.000,00	20.000,00	20.000,00
	1.003 - Aquisição de imóvel(eis) para infraestrutura urbana							10.000,00	20.000,00	20.000,00
Unidade: 39	07.03 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	A	1	15.127.0013	3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	211.825,47	221.557,62	221.557,62
	2.031 - Ações para regularização fundiária							0,00	100,00	100,00
					3.3.90.08.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	6.000,00	6.270,00	6.270,00
					3.3.90.35.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.135,00

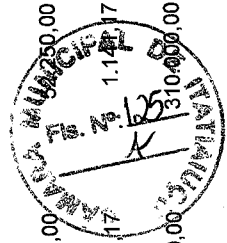


40	2.032 - Manutenção de convênio com ITER- Instituto de terras do Estado de Minas Gerais	A	1	15.127.0013	3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.135,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	40.000,00	41.800,00	41.800,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
					3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	0,00	100,00	100,00
					3.3.90.91.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.93.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.090,00
					3.1.90.04.00.00.00.00	1100	00.00.00	14.872,70	15.541,97	15.541,97
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.135,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	500,00	522,50	522,50
204	2.148 - Manut. de convenio com Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA	A	1	04.127.0013	3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	56.398,73	58.936,67	58.936,67
					3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.519,18	3.677,54	3.677,54
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	500,00	522,50	522,50
					3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	59.562,34	62.242,64	62.242,64
					3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	12.508,09	13.070,95	13.070,95
					3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	108,00	112,86	112,86
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	500,00	522,50	522,50
					3.3.90.35.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.045,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	500,00	522,50	522,50
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.045,00
Unidade:	41	2.033 - Manutenção do departamento de obras e	A	1	15.452.0016	3.1.90.04.00.00.00.00	1100	00.00.00	6.078.771,38	5.788.894,46
								10.000,00	10.450,00	10.450,00

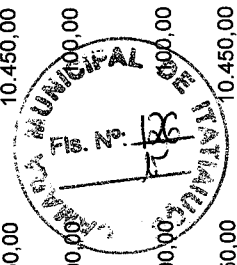


serviços públicos

43	2.035 - Manutenção dos serviços da divisão de praças parques e jardins	A	1	15.452.0016	3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	247.500,00	258.637,50	258.637,50
					3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	51.961,13	54.299,38	54.299,38
					3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					3.3.90.08.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
					3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	163,80	171,17	171,17
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	34.000,00	35.530,00	35.530,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.39.00.00.00.00	0108	00.00.00	950.000,00	992.750,00	992.750,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	100.000,00	104.500,00	104.500,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.612,50	2.730,06	2.730,06
					3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
					3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.881,00	1.965,64	1.965,64
					3.3.90.92.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
					4.4.90.52.00.00.00.00	0192	04.01.01	3.000,00	3.135,00	3.135,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.135,00	3.276,08	3.276,08
					3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	76.000,00	79.420,00	79.420,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	14.885,15	15.554,98	15.554,98
					3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	50.000,00	52.250,00	52.250,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,03	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.39.00.00.00.00	0108	00.00.00	310.000,00	310.000,00	310.000,00

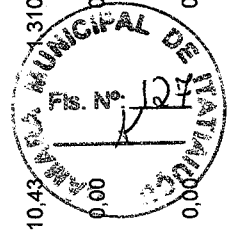


44	2.036 - Manutenção dos serviços de limpeza pública	A	1	15.452.0016	3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	100.000,00	104.500,00	104.500,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	209,00	218,40	218,40
					3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
					3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	522,50	546,01	546,01
					3.3.90.92.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.450,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	98.000,00	102.410,00	102.410,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	20.480,00	21.401,60	21.401,60
					3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					3.3.90.08.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	90.227,00	94.287,22	94.287,22
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.39.00.00.00.00	0108	00.00.00	800.000,00	836.000,00	836.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	200.000,00	300.000,00	300.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	104,50	109,20	109,20
					3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
					3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					3.3.90.92.00.00.00.00	1100	00.00.00	209,00	218,40	218,40
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.450,00
46	2.037 - Manutenção dos serviços de distribuição de água, saneamento e tratamento de esgoto	A	1	17.512.0015	3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	0,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	0,00	100.000,00	100.000,00
48	2.039 - Manutenção dos serviços de tratamento	A	1	17.512.0015	3.3.90.30.00.00.00.00	0108	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.450,00



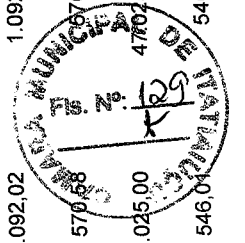
de esgoto da zona urbana

49	2.040 - Manutenção dos serviços de fornecimento de água- zona rural	A	1	17.511.0014	3.3.90.39.00.00.00.00	0108	00.00.00	70.000,00	73.150,00	73.150,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0108	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.450,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0108	00.00.00	45.000,00	47.025,00	47.025,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0108	00.00.00	50.000,00	52.250,00	52.250,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0108	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.450,00
50	2.041 - Manutenção dos serviços de fornecimento de água - zona urbana	A	1	17.512.0014	3.3.90.30.00.00.00.00	0108	00.00.00	15.000,00	15.675,00	15.675,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0108	00.00.00	48.000,00	50.160,00	50.160,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.450,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0108	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.090,00
51	1.005 - Construção e ampliação de rede de distribuição de água zona rural	P	1	17.511.0014	4.4.90.51.00.00.00.00	0108	00.00.00	25.000,00	100.000,00	100.000,00
					4.4.90.61.00.00.00.00	0108	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
52	1.006 - Construção e ampliação de rede de distribuição de água zona urbana	P	1	17.512.0014	4.4.90.51.00.00.00.00	0108	00.00.00	40.000,00	150.000,00	150.000,00
					4.4.90.61.00.00.00.00	0108	00.00.00	10.000,00	0,00	0,00
53	1.007 - Construção e ampliação de poços artesanais	P	1	17.511.0014	4.4.90.51.00.00.00.00	0108	00.00.00	66.560,58	0,00	0,00
56	2.043 - Manutenção dos serviços de iluminação pública	A	1	25.752.0016	3.3.90.39.00.00.00.00	0108	00.00.00	100.000,00	200.000,00	200.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	680.000,00	710.600,00	710.600,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.254,00	1.310,43	1.310,43
57	1.013 - Construção e ampliação de rede de energia elétrica	P	1	25.752.0016	4.4.90.51.00.00.00.00	0108	00.00.00	225.000,00	0,00	0,00
59	1.011 - Construção e ampliação de capela velório	P	1	15.452.0016	4.4.90.51.00.00.00.00	0108	00.00.00	15.000,00	0,00	0,00



e cemitérios

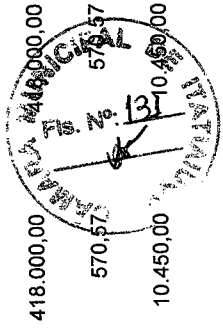
254	2.049 - Manutenção do Distrito de Pinheiros	A	15.452.0016	3.1.90.11.00.00.00.00	1100	0,00.00	27.000,00	28.215,00	28.215,00
				3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	5.600,00	5.852,00	5.852,00
				3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	104,50	109,20	109,20
				3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	300,00	313,50	313,50
268	1.034 - Construção e ampliação de rede de esgoto- zona urbana	P	1 15.512.0015	4.4.90.51.00.00.00.00	0108	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
286	1.004 - Construção e ampliação de praças	P	1 15.452.0016	4.4.90.51.00.00.00.00	0108	00.00.00	1.000.000,00	400.000,00	400.000,00
				4.4.90.51.00.00.00.00	1100	00.00.00	0,00	0,00	0,00
				4.4.90.61.00.00.00.00	0108	00.00.00	10.000,00		
				4.4.90.61.00.00.00.00	1100	00.00.00	0,00	0,00	0,00
Órgão:	08.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE								
Unidade:	08.01 - GABINETE DA SECRETARIA E ASSESSORIA TÉCNICA								
66	2.050 - Manutenção das atividades da secretaria de meio ambiente	A	1 18.542.0017	3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	4.622.372,53	6.502.461,12	6.502.461,12
							350.031,84	367.198,30	367.198,30
							90.000,00	94.050,00	94.050,00
				3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	16.750,00	17.503,75	17.503,75
				3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.045,00
				3.3.90.08.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
				3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	100,00	104,50	104,50
				3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
				3.3.90.33.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
				3.3.90.35.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
				3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
				3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	45.000,00	47.025,00	47.025,00
				3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	522,50	546,01	546,01



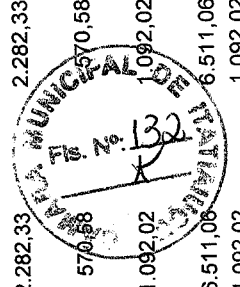
Unidade: 55 08.03 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE RESÍDUOS
 2.042 - Manutenção dos serviços de estações de tratamento de esgoto-ETEs A 1 18.542.0021

3.3.90.36.00.00.00.00	1100	0.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
3.3.90.39.00.00.00.00	0108	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.135,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.567,50	1.638,04	1.638,04
3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	627,00	655,22	655,22
3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
3.1.90.04.00.00.00.00	1100	00.00.00	4.249.471,05	6.111.368,59	6.111.368,59
			3.000,00	3.135,00	3.135,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.450,00
3.3.90.30.00.00.00.00	0108	00.00.00	20.000,00	20.900,00	20.900,00
3.3.90.36.00.00.00.00	0108	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.045,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0108	00.00.00	35.000,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.045,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0108	00.00.00	6.000,00	6.270,00	6.270,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	42.603,00	44.520,14	44.520,14
3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	8.945,00	9.347,52	9.347,52
3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	108,00	112,86	112,86
3.3.90.30.00.00.00.00	0108	00.00.00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	500,00	522,50	522,50
3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.184,05	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0108	00.00.00	400.000,00	418.000,00	418.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,00	570,57	570,57
4.4.90.52.00.00.00.00	0108	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.450,00

63 2.047 - Manutenção de ações de controle, gestão e destinação de resíduos A 1 18.542.0018



287	1.008 - Construção e implantação de estação de tratamento de esgoto-ETE	P	1	18.542.0021	3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0108	00.00.00	3.500.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	1100	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0108	00.00.00	50.000,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.61.00.00.00.00	1100	00.00.00	0,00	0,00	0,00
288	1.015 - Construção e Implantação de centro de triagem e coleta seletiva	P	1	18.542.0018	4.4.90.51.00.00.00.00	0108	00.00.00	60.000,00	50.000,00	50.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	1100	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0108	00.00.00	10.450,00		
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.135,00		
					4.4.90.61.00.00.00.00	0108	00.00.00	50.000,00		
					4.4.90.61.00.00.00.00	1100	00.00.00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 70	08.04 - DEPARTAMENTO DE ANUÊNCIAS E LIC.DE EMPREENDIMENTOS									
	2.053 - Manutenção das ações para anuências e licenças de empreendimentos	A	1	18.542.0019	3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	5.959,12	6.227,27	6.227,27
								1.092,03	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,03	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.184,05	2.282,33	2.282,33
					3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
Unidade: 69	08.05 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO									
	2.052 - Manutenção das atividades de fiscalização	A	1	18.542.0019	3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	6.235,00	6.511,06	6.511,06
								1.045,00	1.092,02	1.092,02



Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

Unidade: 09.01 - GABINETE DA SECRETARIA E ASSESSORIA TÉCNICA

78 2.056 - Manutenção das atividades da secretaria A 1 15.122.0022 de transportes e vias públicas

6.752.298,66 4.506.610,66 3.135,00 3.135,00
1.022.946,47 904.005,33 1.092,02 1.092,02
150.000,00 156.750,00 100,00 100,00
1.045,00 1.092,02 1.092,02 1.092,02

33.202,00 34.696,09 34.696,09 34.696,09

1.000,00 1.045,00 1.045,00 1.045,00

109,20 114,12 114,12 114,12

20.000,00 20.900,00 20.900,00 20.900,00

218,40 228,23 228,23 228,23

3.500,00 3.657,50 3.657,50 3.657,50

8.000,00 8.360,00 8.360,00 8.360,00

109,20 114,12 114,12 114,12

2.730,06 2.852,92 2.852,92 2.852,92

100.000,00 104.500,00 104.500,00 104.500,00

327,61 342,35 342,35 342,35

521.000,00 544.445,00 544.445,00 544.445,00

156.750,00 0,00 0,00 0,00

26.000,00 26.000,00 26.000,00 26.000,00

5.240.914,00 3.092.191,93 3.092.191,93 3.092.191,93

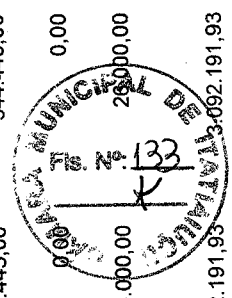
33.000,00 34.485,00 34.485,00 34.485,00

194 2.143 - Manutenção de Serviço de Transporte A 1 26.453.0022 Coletivo de Passageiros de Itatiaiçu

276 2.190 - Manutenção de ações para a publicidade institucional -Secretaria de Transportes e vias públicas A 1 15.131.0004

Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

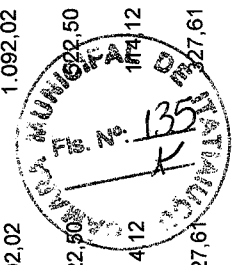
79 2.057 - Manutenção das ações para conservação A 1 15.452.0022



251	1.031 - Iluminação e melhoramento de trevo viário - DEER-MG	P	1	15.451.0022	3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	9.180,00	9.593,10	9.593,10
					3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
300	1.018 - Pavimentação e melhoramento de vias públicas	P	1	15.451.0022	3.3.90.08.00.00.00.00	1100	00.00.00	218,40	228,23	228,23
					3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	104,50	109,20	109,20
					3.3.90.30.00.00.00.00	0108	00.00.00	400.000,00	418.000,00	418.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0116	00.00.00	22.827,46	23.530,82	23.530,82
					3.3.90.30.00.00.00.00	0157	00.00.00	237,62	259,00	259,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.450,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
					3.3.90.39.00.00.00.00	0108	00.00.00	1.480.000,00	1.546.600,00	1.546.600,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	30.000,00	31.350,00	31.350,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
					3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	209,00	218,40	218,40
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.135,00
					4.4.90.91.00.00.00.00	0108	00.00.00	0,00	2.000,00	2.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0108	00.00.00	250.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0108	00.00.00	3.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0124	04.03.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	1100	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.61.00.00.00.00	0108	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.61.00.00.00.00	1100	00.00.00	0,00	0,00	0,00



Unidade: 86	09.04 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE FROTA										65.434,29
	2.061 - Manutenção de ações para a gestão e controle de frota										62.616,54
	A	1	04.122.0023	3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	00.00.00	48.070,00	48.070,00	48.070,00	
				3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	00.00.00	9.864,80	9.864,80	9.864,80	
				3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	00.00.00	327,61	327,61	327,61	
				3.3.90.08.00.00.00.00	1100	00.00.00	00.00.00	1.141,17	1.141,17	1.141,17	
				3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	00.00.00	546,01	546,01	546,01	
				3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	00.00.00	2.184,05	2.184,05	2.184,05	
				3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	00.00.00	1.092,02	1.092,02	1.092,02	
				3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	00.00.00	114,12	114,12	114,12	
				3.3.90.92.00.00.00.00	1100	00.00.00	00.00.00	456,47	456,47	456,47	
				4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	00.00.00	1.638,04	1.638,04	1.638,04	
Unidade: 87	09.05 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS										61.931,03
	2.062 - Manutenção de ações para gestão e controle de combustíveis										47.025,00
	A	1	04.122.0023	3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	00.00.00	47.025,00	47.025,00	47.025,00	
				3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	00.00.00	9.733,13	9.733,13	9.733,13	
				3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	00.00.00	546,01	546,01	546,01	
				3.3.90.08.00.00.00.00	1100	00.00.00	00.00.00	1.141,17	1.141,17	1.141,17	
				3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	00.00.00	114,12	114,12	114,12	
				3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	00.00.00	546,01	546,01	546,01	
				3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	00.00.00	114,12	114,12	114,12	
				3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	00.00.00	1.092,02	1.092,02	1.092,02	
				3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	00.00.00	500,00	522,50	522,50	
				3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	00.00.00	109,20	114,12	114,12	
				3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	00.00.00	313,50	327,61	327,61	



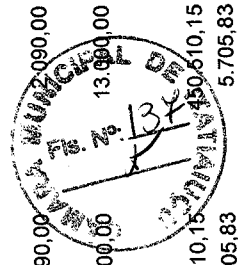
Unidade: 88 09.06 - DEPARTAMENTO DE MANUT.PREVENT E CORRET.DE VEÍCULOS
 2.063 - Ações para manutenção preventiva e A 1 04.122.0023
 corretiva de veículos

4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00	627,00	655,22	655,22
3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	366.557,53 45.000,00	383.048,08 47.025,00	383.048,08 47.025,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	11.065,00	11.562,92	11.562,92
3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
3.3.90.08.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,03	1.141,17	1.141,17
3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	104,50	109,20	109,20
3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	5.225,00	5.460,12	5.460,12
3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	522,50	546,01	546,01
3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	300.000,00	313.500,00	313.500,00
3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	100,00	100,00	100,00
3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	209,00	218,40	218,40
3.3.90.92.00.00.00.00	1100	00.00.00	104,50	109,20	109,20
4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.402.966,38 430.314,04 240.000,00	2.070.794,40 449.093,18 250.800,00	2.070.794,40 449.093,18 250.800,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	47.000,00	49.115,00	49.115,00
3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
3.3.90.08.00.00.00.00	1100	00.00.00	218,40	228,23	228,23
3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	522,50	546,01	546,01
3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.881,00	1.965,64	1.965,64
3.3.90.33.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58

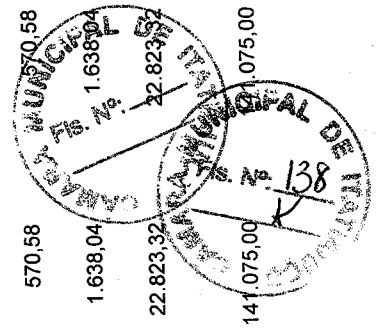
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade: 89 10.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 2.064 - Manutenção da secretaria de assistência A 1 08.122.0026
 social



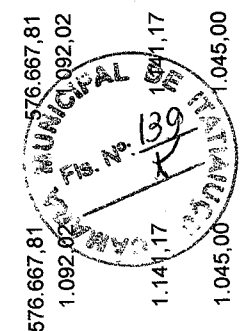
92	2.067 - Manutenção das ações para o fomento ao emprego, trabalho e renda	A	1	08.334.0030	3.3.90.35.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.567,50	1.638,04	1.638,04
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	627,00	655,22	655,22
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	20.000,00	20.900,00	20.900,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.135,00	3.276,08	3.276,08
					3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
					3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	6.000,00	6.270,00	6.270,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.090,00	2.184,05	2.184,05
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
209	2.068 - Manutenção de convênio de cooperação técnica com a SEDESE-MG (Ações do SPETR - SINE)	A	1	08.334.0030	3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.225,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	1100	00.00.00	104,50	109,20	109,20
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	5.225,00	5.460,12	5.460,12
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	----	1.500,00	1.567,50	1.567,50
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	700,00	731,50	731,50
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	----	73.796,71	77.117,56	77.117,56
261	2.176 - Manutenção de ações para a publicidade institucional -Assistência Social	A	1	08.131.0004	3.3.90.40.00.00.00.00	1100	----	2.000,00	2.090,00	2.090,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	----	2.000,00	2.090,00	2.090,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
								831.285,39	450.510,15	450.510,15
Unidade: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
90	2.065 - Manutenção das ações para análise socioeconômica e benefícios sociais	A	1	08.244.0027	3.3.90.32.00.00.00.00	0156	00.00.00	5.460,12	5.705,83	5.705,83



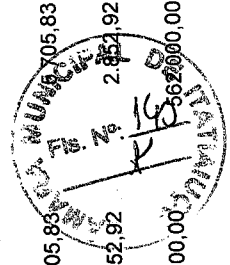
91	2.066 - Manutenção das ações do departamento de gestão e controle do Bolsa Família	A	1	08.244.0028	3.3.90.32.00.00.00.00	1100	00.00	75.000,00	78.375,00	78.375,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					3.3.90.39.00.00.00.00	0129	00.00.00	546,01	570,58	570,58
					3.3.90.39.00.00.00.00	0142	04.03.00	546,01	570,58	570,58
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.090,00	2.184,05	2.184,05
					3.3.90.48.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.282,33	2.282,33	2.282,33
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	46.000,00	48.070,00	48.070,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	9.405,00	9.828,22	9.828,22
					3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	627,00	655,22	655,22
					3.3.90.08.00.00.00.00	1100	00.00.00	436,81	456,47	456,47
					3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	104,50	109,20	109,20
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	6.897,00	7.207,36	7.207,36
					3.3.90.39.00.00.00.00	0129	00.00.00	3.276,08	3.423,50	3.423,50
100	2.074 - Manutenção das ações do centro de referência de assistência social-CRAS	A	1	08.244.0026	3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	522,50	546,01	546,01
					3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.090,00	2.184,05	2.184,05
					3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	104,50	109,20	109,20
					3.3.90.92.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.567,50	1.638,04	1.638,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	0129	00.00.00	21.840,50	22.823,32	22.823,32
					3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	135.000,00	141.075,00	141.075,00



289	1.009 - Implantação de Centro de Referência de Assistência Social-CRAS	P	1	08.244.0026	3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00	35.000,00	36.575,00	36.575,00
					3.3.90.08.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,03	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,03	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.30.00.00.00.00	0129	00.00.00	3.276,08	3.423,50	3.423,50
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	7.000,00	7.315,00	7.315,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
					3.3.90.36.00.00.00.00	0129	00.00.00	704,33	552,97	552,97
					3.3.90.39.00.00.00.00	0129	00.00.00	8.736,20	9.129,33	9.129,33
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.184,05	2.282,33	2.282,33
					3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	50.000,00	52.250,00	52.250,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0129	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
					4.4.90.52.00.00.00.00	0156	04.04.00	1.000,00	1.045,00	1.045,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.184,05	2.282,33	2.282,33
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0108	00.00.00	400.000,00		
					4.4.90.51.00.00.00.00	1100	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.61.00.00.00.00	1100	00.00.00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 94	10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	1	08.243.0032				600.100,11	576.667,81	576.667,81
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					3.3.90.33.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,03	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.045,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	313,50	327,61	327,61

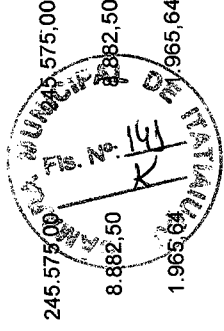


226	0.038 - Ações de assistência e proteção à criança e ao adolescente	O	1	08.243.0032	4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02	1.092,02
228	2.165 - Manutenção das ações do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	A	1	08.243.0032	3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	12.540,00	13.104,30	13.104,30	13.104,30
					3.3.90.35.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	107.405,03	112.238,25	112.238,25	112.238,25
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	57.475,00	60.061,38	60.061,38	60.061,38
					3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.090,00	2.184,05	2.184,05	2.184,05
					3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	19.707,00	19.707,00	19.707,00	19.707,00
					3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.090,00	2.184,05	2.184,05	2.184,05
					3.3.90.93.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58	570,58
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.567,50	1.638,04	1.638,04	1.638,04
Unidade: 10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO											
223	2.157 - Manutenção das ações do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	A	1	08.241.0029	3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	541.266,84	594.523,26	594.523,26	594.523,26
								3.276,08	3.423,50	3.423,50	3.423,50
					3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.276,08	3.423,50	3.423,50	3.423,50
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	5.460,12	5.705,83	5.705,83	5.705,83
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.730,06	2.852,92	2.852,92	2.852,92
225	0.037 - Ações de apoio e assistência ao Idoso	O	1	08.241.0029	3.3.50.43.00.00.00.00	1100	00.00.00	510.144,14	562.000,00	562.000,00	562.000,00
227	2.158 - Manutenção das ações do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	A	1	08.241.0029	3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.276,08	3.423,50	3.423,50	3.423,50

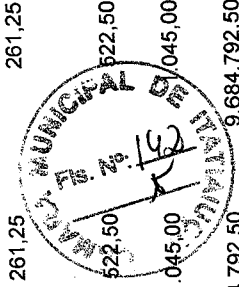


Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 11.01 - GABINETE DA SECRETARIA E ASSESSORIA TÉCNICA
106 2.075 - Manutenção da secretaria de educação A 1 12.122.0033

3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	6.552,15	6.847,00	6.847,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.184,05	2.282,33	2.282,33
3.1.90.11.00.00.00.00	0101	01.01.00	20.769.788,06	21.671.956,61	21.671.956,61
			890.280,72	923.076,30	923.076,30
			145.000,00	151.525,00	151.525,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	66.880,00	69.889,60	69.889,60
3.1.90.13.00.00.00.00	0101	01.01.00	20.000,00	20.900,00	20.900,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	12.540,00	13.104,30	13.104,30
3.1.90.94.00.00.00.00	0101	01.01.99	1.045,00	1.092,02	1.092,02
3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
3.3.90.08.00.00.00.00	0101	01.01.99	1.092,03	1.141,17	1.141,17
3.3.90.08.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,03	1.141,17	1.141,17
3.3.90.14.00.00.00.00	0101	01.01.99	627,00	655,22	655,22
3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	209,00	218,40	218,40
3.3.90.30.00.00.00.00	0101	01.01.99	3.000,00	3.135,00	3.135,00
3.3.90.33.00.00.00.00	0101	01.01.99	546,01	570,58	570,58
3.3.90.36.00.00.00.00	0101	01.01.99	2.090,00	2.184,05	2.184,05
3.3.90.39.00.00.00.00	0101	01.01.99	235.000,00	245.575,00	245.575,00
3.3.90.40.00.00.00.00	0101	01.01.99	8.500,00	8.882,50	8.882,50
3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.881,00	1.965,64	1.965,64
3.3.90.92.00.00.00.00	0101	01.01.99	546,01	570,58	570,58

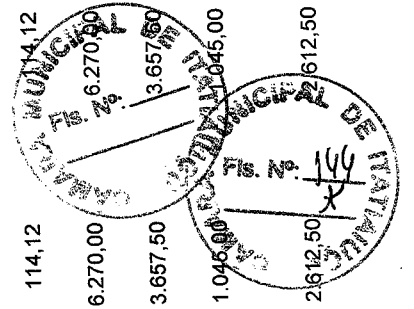


121	2.092 - Manutenção de convênio de mútua cooperação com a SEE-MG(Melhoria da educação básica)	A	1	12.361.0033	4.4.90.52.00.00.00.00	0101	01.99	2.090,00	2.184,05	2.184,05
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0101	01.01.00	80.000,00	83.600,00	83.600,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	1100	00.00.00	120.000,00	125.400,00	125.400,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0101	01.01.00	3.000,00	3.135,00	3.135,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0101	01.01.01	1.000,00	1.045,00	1.045,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0101	01.01.01	5.000,00	5.000,00	5.000,00
219	0.033 - Ações de incentivo à educação especial em parcerias	O	1	12.367.0036	3.3.50.43.00.00.00.00	0101	00.00.00	117.449,64	117.449,64	117.449,64
229	2.160 - Manutenção das ações da secretaria municipal de educação em convênio e parcerias	A	1	12.122.0033	3.1.90.11.00.00.00.00	0101	01.01.00	15.000,00	15.675,00	15.675,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0101	01.01.00	3.150,00	3.291,75	3.291,75
					3.3.50.41.00.00.00.00	0101	01.01.01	11.040,00	11.040,00	11.040,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0101	01.01.00	108,00	112,86	112,86
					3.3.90.41.00.00.00.00	0101	01.01.01	1.500,00	1.567,50	1.567,50
					3.3.90.49.00.00.00.00	0101	01.01.01	100,00	104,50	104,50
259	2.174 - Manutenção de ações para a publicidade institucional- Educação	A	1	12.131.0004	3.3.90.39.00.00.00.00	0101	01.01.01	26.000,00	26.000,00	26.000,00
281	2.193 - Manutenção de ações para atuação de conselhos municipais em educação	A	1	12.122.0033	3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	250,00	261,25	261,25
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	500,00	522,50	522,50
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.045,00
Unidade: 107	11.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO									
	2.076 - Manutenção ações administrativas do departamento de educação	A	1	12.122.0033	3.1.90.11.00.00.00.00	0101	01.01.99	9.317.998,42	9.684.792,50	9.684.792,50
								188.650,00	197.139,25	197.139,25
					3.1.90.13.00.00.00.00	0101	01.01.99	39.000,00	40.755,00	40.755,00



[illegible]

118	2.093 - Manutenção de ações para acesso e incentivo à educação especial	A	1	12.367.0036	3.3.90.33.00.00.00.00	0101	.01.01	546,01	570,58	570,58
					3.3.90.36.00.00.00.00	0101	01.01.01	0,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0101	01.01.01	440.000,00	459.800,00	459.800,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0108	00.00.00	0,00	313.500,00	313.500,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0101	01.01.01	25.000,00	26.125,00	26.125,00
					3.3.90.49.00.00.00.00	0101	01.01.00	53.750,00	56.168,75	56.168,75
					3.3.90.92.00.00.00.00	0101	01.01.01	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					4.4.90.52.00.00.00.00	0101	01.01.01	15.675,00	16.380,38	16.380,38
					3.1.90.11.00.00.00.00	0101	01.01.99	405.000,00	423.225,00	423.225,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0101	01.01.99	106.124,22	110.899,81	110.899,81
					3.3.90.08.00.00.00.00	0101	01.01.99	1.092,02	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.14.00.00.00.00	0101	01.01.99	109,20	114,12	114,12
					3.3.90.30.00.00.00.00	0101	01.01.99	6.000,00	6.270,00	6.270,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0101	01.01.99	3.000,00	3.135,00	3.135,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.135,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0101	01.01.99	182.000,00	190.190,00	190.190,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0101	01.01.99	20.000,00	20.900,00	20.900,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	0101	01.01.99	109,20	114,12	114,12
					3.3.90.49.00.00.00.00	0101	01.01.99	6.000,00	6.270,00	6.270,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0101	01.01.99	3.500,00	3.657,50	3.657,50
119	2.094 - Manutenção de ações para o incentivo e valorização dos profissionais da educação	A	1	12.122.0037	3.3.90.14.00.00.00.00	0101	01.01.99	1.000,00	1.045,00	1.045,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0101	01.01.99	2.500,00	2.612,50	2.612,50

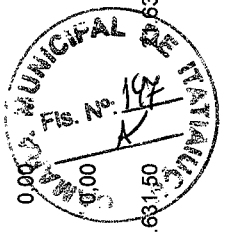


126	2.096 - Manutenção do desenvolvimento do ensino de jovens e adultos	A	1	12.366.0033	3.3.90.32.00.00.00.00	0101	01.01.99	6.061,00	6.333,74	6.333,74
					3.3.90.35.00.00.00.00	0101	01.01.99	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					3.3.90.36.00.00.00.00	0101	01.01.99	3.000,00	3.135,00	3.135,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0101	01.01.99	6.000,00	6.270,00	6.270,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0101	01.01.99	1.000,00	1.045,00	1.045,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0101	01.01.99	2.730,06	2.852,92	2.852,92
					3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	140.000,00	146.300,00	146.300,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	29.000,00	30.305,00	30.305,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	200,00	209,00	209,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	6.000,00	6.270,00	6.270,00
					3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.225,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.450,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	4.000,00	4.180,00	4.180,00
188	2.139 - Manutenção de atividades escolares	A	1	12.122.0033	3.3.90.31.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.045,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	1100	00.00.00	4.000,00	4.180,00	4.180,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	4.000,00	4.180,00	4.180,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	20.000,00	20.900,00	20.900,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.135,00
					3.1.90.04.00.00.00.00	1100	00.00.00	5.460,12	5.705,83	5.705,83
232	2.161 - Manutenção de ações de incentivo ao ensino superior	A	1	12.364.0033	3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.184,05	2.282,33	2.282,33
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.450,00

233	2.162 - Manutenção de ações de incentivo ao ensino profissionalizante	A	1	12.363.0033	4.4.90.52.00.00.00	1100	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.090,00
					3.3.90.30.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.39.00.00.00	1100	00.00.00	13.104,30	13.693,99	13.693,99
					4.4.90.52.00.00.00	1100	00.00.00	2.730,06	2.852,92	2.852,92
257	2.172 - Manutenção de convênio com SEDECTES-MG(Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais-UAITEC/LAB)	A	1	12.364.0033	3.1.90.11.00.00.00	1100	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.225,00
					3.1.90.13.00.00.00	1100	00.00.00	1.050,00	5.225,00	5.225,00
					3.3.90.30.00.00.00	1100	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.450,00
					3.3.90.36.00.00.00	1100	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.045,00
					3.3.90.39.00.00.00	1100	00.00.00	40.000,00	41.800,00	41.800,00
					3.3.90.40.00.00.00	1100	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.450,00
					3.3.90.49.00.00.00	1100	00.00.00	100,00	104,50	104,50
					4.4.90.52.00.00.00	1100	00.00.00	6.000,00	6.270,00	6.270,00
258	2.173 - Manutenção das ações do ensino integral	A	1	12.361.0040	3.1.90.04.00.00.00	0108	00.00.00	80.000,00	83.600,00	83.600,00
					3.1.90.11.00.00.00	0108	00.00.00	200.000,00	209.000,00	209.000,00
					3.1.90.13.00.00.00	0108	00.00.00	42.000,00	43.890,00	43.890,00
					3.3.90.39.00.00.00	0108	00.00.00	30.000,00	31.350,00	31.350,00
					3.3.90.40.00.00.00	0108	00.00.00	6.000,00	6.270,00	6.270,00
					3.3.90.49.00.00.00	0108	00.00.00	12.000,00	12.540,00	12.540,00
					4.4.90.52.00.00.00	0108	00.00.00	20.000,00	20.900,00	20.900,00
283	2.080 - Manutenção do desenvolvimento do ensino infantil	A	1	12.365.0033	3.1.90.04.00.00.00	0101	01.01.02	237.000,00	247.665,00	247.665,00
					3.1.90.11.00.00.00	0101	01.01.02	349.000,00	364.705,00	364.705,00



290	1.021 - Implantação e reformas de instalações em quadras e prédios escolares	P	1	12.361.0039	3.1.90.11.00.00.00.00	0108	00.00.00	0,00	627.000,00	627.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0101	01.01.02	250.000,00	261.250,00	261.250,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0108	00.00.00	50.000,00	261.250,00	261.250,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0101	01.01.02	8.000,00	8.360,00	8.360,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0108	00.00.00	8.000,00	8.360,00	8.360,00
					3.3.90.04.00.00.00.00	0108	00.00.00	200.000,00	209.000,00	209.000,00
					3.3.90.08.00.00.00.00	0101	01.01.02	3.276,08	3.423,50	3.423,50
					3.3.90.14.00.00.00.00	0101	01.01.02	655,22	684,70	684,70
					3.3.90.30.00.00.00.00	0101	01.01.02	42.322,50	44.227,01	44.227,01
					3.3.90.32.00.00.00.00	0101	01.01.02	62.700,00	65.521,50	65.521,50
					3.3.90.32.00.00.00.00	1100	00.00.00	52.000,00	54.340,00	54.340,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0101	01.01.02	150.000,00	156.750,00	156.750,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0101	01.01.02	12.000,00	12.540,00	12.540,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	0101	01.01.02	4.171,54	4.359,25	4.359,25
					3.3.90.49.00.00.00.00	0101	01.01.02	45.000,00	47.025,00	47.025,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0101	01.01.02	10.450,00	10.920,25	10.920,25
					3.3.90.39.00.00.00.00	0101	01.01.01	3.276,08	3.390,74	3.390,74
					4.4.90.51.00.00.00.00	0101	01.01.01	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0108	00.00.00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					4.4.90.61.00.00.00.00	0101	01.01.01	0,00	0,00	0,00
					4.4.90.61.00.00.00.00	0108	00.00.00	0,00	0,00	0,00
291	1.022 - Construção, implantação e ampliação de creches e CEMEI(s)	P	1	12.365.0039	3.3.90.30.00.00.00.00	0108	00.00.00	20.900,00	21.631,50	21.631,50



238	2.087 - Manutenção da merenda escolar-Ensino de jovens e adultos EJA	A	1	12.366.0034	3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	200.000,00	209.000,00	209.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.135,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0144	01.04.99	10.000,00	10.450,00	10.450,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0147	01.04.99	30.000,00	31.350,00	31.350,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	95.000,00	99.275,00	99.275,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0101	01.01.99	2.837.175,49	2.965.159,38	2.965.159,38
					3.1.90.13.00.00.00.00	0101	01.01.99	12.000,00	12.540,00	12.540,00
					3.3.90.08.00.00.00.00	0101	01.01.99	109,20	114,12	114,12
					3.3.90.14.00.00.00.00	0101	01.01.99	109,20	114,12	114,12
					3.3.90.30.00.00.00.00	0101	01.01.99	655,22	684,70	684,70
					3.3.90.36.00.00.00.00	0101	01.01.99	522,50	546,01	546,01
					3.3.90.39.00.00.00.00	0101	01.01.99	3.276,08	3.423,50	3.423,50
					3.3.90.40.00.00.00.00	0101	01.01.99	522,50	546,01	546,01
					3.3.90.47.00.00.00.00	0101	01.01.99	436,81	456,47	456,47
					3.3.90.92.00.00.00.00	0101	01.01.99	522,50	546,01	546,01
					4.4.90.52.00.00.00.00	0101	01.01.99	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.000,00	1.045,00	1.045,00
131	2.091 - Manutenção do transporte de alunos-Ensino de jovens e adultos-EJA	A	1	12.366.0035	3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.135,00
132	2.098 - Manutenção do transporte de alunos-Ensino profissionalizante	A	1	12.363.0035	3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	32.000,00	33.440,00	33.440,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	40.000,00	41.800,00	41.800,00



234	2.163 - Manutenção do transporte escolar do ensino especial	A	1	12.367.0036	3.3.90.39.00.00.00.00	1100	0.00	150.000,00	156.750,00	156.750,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.700,00	2.700,00	2.700,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	100.000,00	104.500,00	104.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0101	01.01.99	32.000,00	33.440,00	33.440,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0101	01.01.99	70.000,00	73.150,00	73.150,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0101	01.01.99	2.000,00	2.090,00	2.090,00
235	2.164 - Manutenção do transporte escolar do ensino infantil	A	1	12.365.0033	3.3.90.30.00.00.00.00	0101	01.01.02	2.090,00	2.184,05	2.184,05
					3.3.90.39.00.00.00.00	0101	01.01.02	2.090,00	2.184,05	2.184,05
					3.3.90.92.00.00.00.00	1100	00.00.00	522,50	546,01	546,01
					4.4.90.52.00.00.00.00	0101	01.01.02	3.135,00	3.276,08	3.276,08
277	2.191 - Manutenção do transporte de alunos- Ensino Superior	A	1	12.364.0035	3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	70.000,00	73.150,00	73.150,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	70.000,00	73.150,00	73.150,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	483.000,00	504.735,00	504.735,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.500,00	2.000,00	2.000,00
282	2.090 - Manutenção do transporte de alunos- Ensino fundamental	A	1	12.361.0035	3.3.90.30.00.00.00.00	0101	01.01.01	350.000,00	365.750,00	365.750,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0106	01.06.01	15.000,00	15.675,00	15.675,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0122	01.06.01	0,00	0,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0145	01.03.95	16.380,38	17.117,49	17.117,49
					3.3.90.36.00.00.00.00	0101	01.01.01	1.638,04	1.711,75	1.711,75
					3.3.90.39.00.00.00.00	0101	01.01.01	1.103.000,00	1.152.635,00	1.152.635,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0106	01.06.01	165.000,00	172.425,00	172.425,00

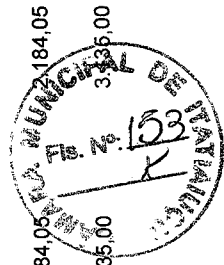


[illegible]

221	0.035 - Ações de fomento ao desporto via parcerias	O	1	27.812.0042	3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	9.000,00	9.405,00	9.405,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	313,50	327,61	327,61
					3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	209,00	218,40	218,40
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.450,00
					3.3.90.31.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.500,00	2.612,50	2.612,50
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	627,00	655,22	655,22
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.135,00	3.276,08	3.276,08
					3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.090,00	2.184,05	2.184,05
					3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
					3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	627,00	655,22	655,22
					3.3.90.92.00.00.00.00	1100	00.00.00	600,00	627,00	627,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.638,04	1.711,75	1.711,75
					3.3.50.41.00.00.00.00	1100	00.00.00	90.000,00	90.000,00	90.000,00

Unidade: 12.03 - DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
138 2.101 - Manutenção da ações para organização de eventos esportivos A 1 27.812.0041

221	0.035 - Ações de fomento ao desporto via parcerias	O	1	27.812.0042	3.1.90.13.00.00.00.00	1100	00.00.00	36.000,00	37.620,00	37.620,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	627,00	655,22	655,22
					3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	109,20	114,12	114,12
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	5.460,12	5.705,83	5.705,83
					3.3.90.31.00.00.00.00	1100	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.450,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.090,00	2.184,05	2.184,05
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.000,00	3.135,00	3.135,00



Unidade: 142 12.04 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE CENTROS DESPORTIVOS
 2.104 - Manutenção de centros desportivos A 1 27.812.0041

3.3.90.39.00.00.00.00	1100		0,00	190.000,00	198.550,00	198.550,00
3.3.90.47.00.00.00.00	1100		00.00.00	218,40	228,23	228,23
3.3.90.49.00.00.00.00	1100		00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.450,00
3.3.90.92.00.00.00.00	1100		00.00.00	546,01	570,58	570,58
4.4.90.52.00.00.00.00	1100		00.00.00	3.276,08	3.423,50	3.423,50
3.1.90.11.00.00.00.00	1100		00.00.00	1.310.827,27	533.814,51	533.814,51
				160.000,00	167.200,00	167.200,00

3.1.90.13.00.00.00.00	1100		00.00.00	33.500,00	35.007,50	35.007,50
3.3.90.14.00.00.00.00	1100		00.00.00	109,20	114,12	114,12
3.3.90.30.00.00.00.00	1100		00.00.00	35.000,00	36.575,00	36.575,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1100		00.00.00	13.000,00	13.585,00	13.585,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1100		00.00.00	250.000,00	261.250,00	261.250,00
3.3.90.40.00.00.00.00	1100		00.00.00	2.090,00	2.184,05	2.184,05
3.3.90.46.00.00.00.00	1100		00.00.00	3.135,00	3.276,08	3.276,08
3.3.90.47.00.00.00.00	1100		00.00.00	436,81	456,47	456,47
3.3.90.49.00.00.00.00	1100		00.00.00	2.090,00	2.184,05	2.184,05
3.3.90.92.00.00.00.00	1100		00.00.00	546,01	570,58	570,58
4.4.90.52.00.00.00.00	1100		00.00.00	10.920,25	11.411,66	11.411,66

293 1.024 - Construção e ampliação de espaços desportivos e de lazer P 1 27.812.0042

800.000,00						
------------	--	--	--	--	--	--

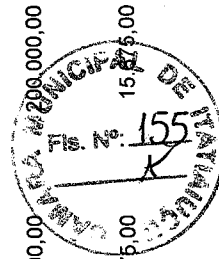
4.4.90.51.00.00.00.00	1100		00.00.00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	1100		00.00.00	0,00	0,00	0,00

Unidade: 144 12.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
 2.105 - Manutenção das atividades e ações da cultura A 1 13.392.0045

667.181,02						
10.920,25						



145	2.126 - Manutenção da biblioteca municipal	A	1	13.392.0045	3.3.90.31.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.276,08	3.423,50	3.423,50
					3.3.90.32.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.33.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	50.000,00	52.250,00	52.250,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	400.000,00	418.000,00	418.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.090,00	2.184,05	2.184,05
					3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.184,05	2.282,33	2.282,33
					3.3.90.92.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,03	1.141,17	1.141,17
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	3.135,00	3.276,08	3.276,08
					3.1.90.04.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.000,00	2.090,00	2.090,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	12.958,00	13.541,11	13.541,11
					3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	30.000,00	31.350,00	31.350,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.100,00	1.149,50	1.149,50
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	10.450,00	10.920,25	10.920,25
					3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
146	2.106 - Manutenção de apoio ao artesanato	A	1	13.392.0045	3.3.90.31.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.184,05	2.282,33	2.282,33
					3.3.90.32.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.184,05	2.282,33	2.282,33
					3.3.90.33.00.00.00.00	1100	00.00.00	546,01	570,58	570,58
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	2.184,05	2.282,33	2.282,33
149	1.025 - Construção e ampliação de centros de cultura e comunitários	P	1	13.392.0045	4.4.90.51.00.00.00.00	1100	00.00.00	10.000,00	200.000,00	200.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	15.000,00	15.675,00	15.675,00



[illegible]

159	2.113 - Manutenção de ações para tratamento fora de domicílio	A	1	10.302.0056	3.1.90.94.00.00.00.00	0102	02.01.00	627,00	655,22	655,22
					3.3.90.08.00.00.00.00	0102	02.01.00	1.102,50	1.157,62	1.157,62
					3.3.90.14.00.00.00.00	0102	02.01.00	1.000,00	1.045,00	1.045,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0102	02.01.00	15.000,00	15.675,00	15.675,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0102	02.01.00	1.092,03	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.36.00.00.00.00	0102	02.01.00	1.092,03	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.39.00.00.00.00	0102	02.01.00	84.000,00	87.780,00	87.780,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0102	02.01.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					3.3.90.46.00.00.00.00	0102	02.01.00	104,50	109,20	109,20
					3.3.90.49.00.00.00.00	0102	02.01.00	12.000,00	12.540,00	12.540,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	0102	02.01.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					4.4.90.52.00.00.00.00	0102	02.01.00	8.736,20	9.129,33	9.129,33
					3.1.90.11.00.00.00.00	0102	02.01.00	55.000,00	56.925,00	56.925,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0102	02.01.00	12.500,00	12.937,50	12.937,50
					3.1.90.94.00.00.00.00	0102	02.01.00	104,50	109,20	109,20
					3.3.90.08.00.00.00.00	0102	02.01.00	1.200,00	1.254,00	1.254,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0102	02.01.00	108,00	112,86	112,86
					3.3.90.30.00.00.00.00	0102	02.01.00	120.000,00	125.400,00	125.400,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0102	02.01.00	60.000,00	62.700,00	62.700,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0102	02.01.00	2.500,00	2.612,50	2.612,50
					3.3.90.49.00.00.00.00	0102	02.01.00	500,00	522,50	522,50
					4.4.90.52.00.00.00.00	0102	02.01.00	3.135,00	3.276,08	3.276,08



160	2.114 - Manutenção das ações para análises clínicas e laboratoriais	A	1	10.302.0058	3.1.90.04.00.00.00.00	0102	0,00	2.000,00	2.090,00	2.090,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0102	02.01.00	147.000,00	152.145,00	152.145,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0102	02.01.00	32.235,00	33.363,22	33.363,22
					3.1.90.94.00.00.00.00	0102	02.01.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					3.3.90.08.00.00.00.00	0102	02.01.00	436,81	456,47	456,47
					3.3.90.14.00.00.00.00	0102	02.01.00	109,20	114,12	114,12
					3.3.90.30.00.00.00.00	0102	02.01.00	45.000,00	47.025,00	47.025,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0112	02.04.00	982,82	0,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0102	02.01.00	14.000,00	14.630,00	14.630,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0102	02.01.00	330.000,00	344.850,00	344.850,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0112	02.04.00	20.000,00	20.900,00	20.900,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0102	02.01.00	12.000,00	12.540,00	12.540,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	0102	02.01.00	546,01	570,58	570,58
					3.3.90.49.00.00.00.00	0102	02.01.00	2.184,05	2.282,33	2.282,33
					3.3.90.92.00.00.00.00	0102	02.01.00	500,00	522,50	522,50
					4.4.90.52.00.00.00.00	0102	02.01.00	10.920,25	11.411,66	11.411,66
161	2.115 - Manutenção das ações da farmácia municipal	A	1	10.303.0054	3.1.90.04.00.00.00.00	0102	02.01.00	3.000,00	3.135,00	3.135,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0102	02.01.00	39.280,00	41.047,60	41.047,60
					3.1.90.11.00.00.00.00	0159	02.04.00	60.720,00	63.452,40	63.452,40
					3.1.90.13.00.00.00.00	0102	02.01.00	8.248,00	8.619,16	8.619,16
					3.1.90.13.00.00.00.00	0159	02.04.00	12.751,20	13.325,00	13.325,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0102	02.01.00	627,00	655,22	655,22

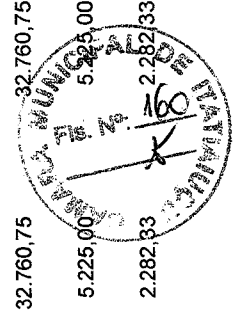


164	2.118 - Manutenção das ações em atenção à vigilância sanitária	A	1	10.304.0055	3.3.90.08.00.00.00.00	0102	C	.00	1.965,64	2.054,10	2.054,10
					3.3.90.14.00.00.00.00	0102	02.01.00		546,01	570,58	570,58
					3.3.90.30.00.00.00.00	0102	02.01.00		5.460,12	5.705,83	5.705,83
					3.3.90.32.00.00.00.00	0102	02.01.00		733.500,00	766.507,50	766.507,50
					3.3.90.32.00.00.00.00	0155	02.06.00		15.000,00	15.675,00	15.675,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0159	02.04.00		200.000,00	207.000,00	207.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0102	02.01.00		150.000,00	156.750,00	156.750,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0102	02.01.00		3.000,00	3.135,00	3.135,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0102	02.01.00		3.000,00	3.135,00	3.135,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0102	02.01.00		76.500,00	79.177,50	79.177,50
					3.1.90.13.00.00.00.00	0102	02.01.00		16.825,00	17.413,88	17.413,88
					3.1.90.94.00.00.00.00	0102	02.01.00		313,50	327,61	327,61
					3.3.90.08.00.00.00.00	0102	02.01.00		1.092,02	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.14.00.00.00.00	0102	02.01.00		216,00	225,72	225,72
					3.3.90.30.00.00.00.00	0102	02.01.00		12.000,00	12.540,00	12.540,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0159	02.04.00		7.000,00	7.315,00	7.315,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0102	02.01.00		2.184,05	2.282,33	2.282,33
					3.3.90.39.00.00.00.00	0102	02.01.00		4.000,00	4.180,00	4.180,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0102	02.01.00		313,50	327,61	327,61
					3.3.90.46.00.00.00.00	0102	02.01.00		104,50	109,20	109,20
					3.3.90.49.00.00.00.00	0102	02.01.00		1.200,00	1.254,00	1.254,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	0102	02.01.00		1.092,03	1.092,00	1.092,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0102	02.01.00		10.920,25	11.411,66	11.411,66



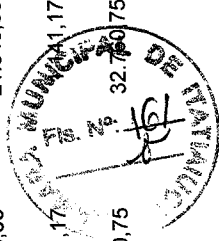
166	2.120 - Manutenção das ações em atenção à vigilância epidemiológica	A	1	10.305.0055	3.1.90.11.00.00.00.00	0102	02.01.00	60.000,00	62.100,00	62.100,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0159	02.04.00	254.600,00	263.511,00	263.511,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0102	02.01.00	53.500,00	55.907,50	55.907,50
					3.1.90.94.00.00.00.00	0102	02.01.00	627,00	655,22	655,22
					3.3.90.08.00.00.00.00	0102	02.01.00	2.184,05	2.282,33	2.282,33
					3.3.90.30.00.00.00.00	0102	02.04.00	12.000,00	12.540,00	12.540,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0159	02.04.00	3.000,00	3.135,00	3.135,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0102	02.01.00	2.184,05	2.282,33	2.282,33
					3.3.90.39.00.00.00.00	0102	02.01.00	21.840,50	22.823,32	22.823,32
					3.3.90.40.00.00.00.00	0102	02.01.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					3.3.90.46.00.00.00.00	0102	02.01.00	104,50	109,20	109,20
					3.3.90.49.00.00.00.00	0102	02.01.00	1.638,04	1.711,75	1.711,75
					3.3.90.92.00.00.00.00	0102	02.01.00	546,01	570,58	570,58
					4.4.90.52.00.00.00.00	0102	02.01.00	3.276,08	3.423,50	3.423,50
					3.1.90.11.00.00.00.00	0102	02.01.00	65.000,00	67.925,00	67.925,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0102	02.01.00	13.000,00	13.585,00	13.585,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0102	02.01.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					3.3.90.08.00.00.00.00	0102	02.01.00	1.092,03	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.14.00.00.00.00	0102	02.01.00	216,00	225,72	225,72
					3.3.90.30.00.00.00.00	0102	02.01.00	31.350,00	32.760,75	32.760,75
					3.3.90.30.00.00.00.00	0159	02.04.00	5.000,00	5.225,00	5.225,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0102	02.01.00	2.184,05	2.282,33	2.282,33

169 2.123 - Manutenção das ações para o controle de zoonoses



170 2.128 - Manutenção das ações da policlínica municipal

A	1	10.302.0053	3.1.90.11.00.00.00.00	0102	02.01.00	1.300.000,00	1.345.500,00	1.141,17	1.141,17	1.141,17
			3.1.90.13.00.00.00.00	0102	02.01.00	300.000,00	310.500,00			310.500,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	0102	02.01.00	6.270,00	6.552,15	6.552,15		6.552,15
			3.3.90.08.00.00.00.00	0102	02.01.00	6.270,00	6.552,15	6.552,15		6.552,15
			3.3.90.14.00.00.00.00	0102	02.01.00	1.500,00	1.567,50	1.567,50		1.567,50
			3.3.90.30.00.00.00.00	0102	02.01.00	352.000,00	367.840,00	367.840,00		367.840,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	0102	02.01.00	16.000,00	16.720,00	16.720,00		16.720,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	0102	02.01.00	2.000.000,00	2.070.000,00	2.070.000,00		2.070.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	0112	02.04.00	6.270,00	6.552,15	6.552,15		6.552,15
			3.3.90.40.00.00.00.00	0102	02.01.00	6.270,00	6.552,15	6.552,15		6.552,15
			3.3.90.46.00.00.00.00	0102	02.01.00	43.890,00	45.865,05	45.865,05		45.865,05
			3.3.90.47.00.00.00.00	0102	02.01.00	1.092,03	1.141,17	1.141,17		1.141,17
			3.3.90.49.00.00.00.00	0102	02.01.00	20.900,00	21.840,50	21.840,50		21.840,50
			3.3.90.92.00.00.00.00	0102	02.01.00	1.092,03	1.141,17	1.141,17		1.141,17
			4.4.90.52.00.00.00.00	0102	02.01.00	31.350,00	32.760,75	32.760,75		32.760,75



171 2.124 - Manutenção das ações em atenção a
estratégia da saúde da família

A

10.301.0057

0102

1.00

30.000,00

31.050,00

31.050,00

414.000,00

983.250,00

1.296.855,00

273.298,85

264.876,15

20.900,00

10.450,00

1.141,17

1.141,17

442.035,00

3.885,09

10.450,00

10.920,25

647.900,00

11.495,00

1.092,02

52.250,00

31.350,00

1.141,17

20.900,00

10.450,00

69.706,04

400.000,00

950.000,00

1.253.000,00

261.530,00

253.470,00

20.000,00

10.000,00

1.092,03

1.092,03

423.000,00

3.564,30

10.000,00

10.450,00

620.000,00

11.000,00

1.045,00

50.000,00

30.000,00

1.092,03

20.000,00

10.000,00

66.704,34

0159

0102

0159

0102

0159

0102

0159

0102

0102

0102

0123

0159

0102

0102

0102

0102

0102

0159

0102

0102

0155

0102

3.1.90.04.00.00.00.00

3.1.90.04.00.00.00.00

3.1.90.11.00.00.00.00

3.1.90.11.00.00.00.00

3.1.90.13.00.00.00.00

3.1.90.13.00.00.00.00

3.1.90.94.00.00.00.00

3.1.90.94.00.00.00.00

3.3.90.08.00.00.00.00

3.3.90.14.00.00.00.00

3.3.90.30.00.00.00.00

3.3.90.30.00.00.00.00

3.3.90.30.00.00.00.00

3.3.90.36.00.00.00.00

3.3.90.39.00.00.00.00

3.3.90.40.00.00.00.00

3.3.90.47.00.00.00.00

3.3.90.49.00.00.00.00

3.3.90.49.00.00.00.00

3.3.90.92.00.00.00.00

4.4.90.52.00.00.00.00

4.4.90.52.00.00.00.00

173 0.019 - Manutenção de consórcio intermunicipal

O

1

10.302.0056

0102

02.01.00

66.704,34

69.706,04

69.706,04

69.706,04

69.706,04

69.706,04

69.706,04

69.706,04

69.706,04

69.706,04

69.706,04

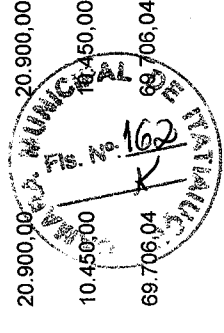
69.706,04

69.706,04

69.706,04

69.706,04

69.706,04



de saúde

178	2.130 - Manutenção de ações em especialidades médicas	A	1	10.302.0056	3.3.71.70.00.00.00.00	0102	02.01.00	76.799,47	80.255,45	80.255,45
					3.3.93.34.00.00.00.00	0102	02.01.00	2.880.000,00	2.880.000,00	2.880.000,00
					3.3.93.39.00.00.00.00	0102	02.01.00	500.000,00	517.500,00	517.500,00
					3.1.90.04.00.00.00.00	0102	02.01.00	3.000,00	3.135,00	3.135,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0102	02.01.00	348.000,00	363.660,00	363.660,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0102	02.01.00	80.000,00	83.600,00	83.600,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0102	02.01.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					3.3.90.08.00.00.00.00	0102	02.01.00	1.092,03	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.14.00.00.00.00	0102	02.01.00	546,01	570,58	570,58
					3.3.90.30.00.00.00.00	0102	02.01.00	50.000,00	52.250,00	52.250,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0112	02.04.00	4.633,59	5.050,61	5.050,61
					3.3.90.36.00.00.00.00	0102	02.01.00	34.000,00	35.530,00	35.530,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0102	02.01.00	370.000,00	386.650,00	386.650,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0112	02.04.00	2.090,00	2.184,05	2.184,05
					3.3.90.40.00.00.00.00	0102	02.01.00	2.090,00	2.184,05	2.184,05
					3.3.90.47.00.00.00.00	0102	02.01.00	546,01	570,58	570,58
					3.3.90.49.00.00.00.00	0102	02.01.00	6.270,00	6.552,15	6.552,15
					3.3.90.92.00.00.00.00	0102	02.01.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					4.4.90.52.00.00.00.00	0102	02.01.00	10.000,00	10.450,00	10.450,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0102	02.01.00	148.000,00	154.660,00	154.660,00
180	2.137 - Manutenção de ações e serviços de fisioterapia	A	1	10.302.0056	3.1.90.13.00.00.00.00	0102	02.01.00	30.900,00	32.290,50	32.290,50



181	2.132 - Manutenção de ações de educação permanente	A	1	10.122.0047	3.1.90.94.00.00.00.00	0102	6	313,50	327,61	327,61
					3.3.90.08.00.00.00.00	0102	02.01.00	1.092,03	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.14.00.00.00.00	0102	02.01.00	216,00	225,72	225,72
					3.3.90.30.00.00.00.00	0102	02.01.00	28.215,00	29.484,68	29.484,68
					3.3.90.32.00.00.00.00	0102	02.01.00	1.092,02	1.141,17	1.141,17
					3.3.90.36.00.00.00.00	0102	02.01.00	75.000,00	78.375,00	78.375,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0102	02.01.00	120.000,00	125.400,00	125.400,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0102	02.01.00	1.045,00	1.092,02	1.092,02
					3.3.90.47.00.00.00.00	0102	02.01.00	109,20	114,12	114,12
					3.3.90.49.00.00.00.00	0102	02.01.00	15.000,00	15.675,00	15.675,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	0102	02.01.00	1.092,03	1.141,17	1.141,17
					4.4.90.52.00.00.00.00	0102	02.01.00	12.000,00	12.540,00	12.540,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0102	02.01.00	3.000,00	3.135,00	3.135,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0102	02.01.00	4.000,00	4.180,00	4.180,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0102	02.01.00	3.000,00	3.135,00	3.135,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0102	02.01.00	2.500,00	2.612,50	2.612,50
					3.3.90.30.00.00.00.00	0102	02.01.00	2.184,05	2.282,33	2.282,33
					3.3.90.36.00.00.00.00	0102	02.01.00	2.184,05	2.282,33	2.282,33
					3.3.90.39.00.00.00.00	0102	02.01.00	3.000,00	3.135,00	3.135,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0102	02.01.00	2.500,00	2.612,50	2.612,50
182	2.133 - Manutenção de ações de educação em saúde	A	1	10.301.0060	3.3.90.30.00.00.00.00	0102	02.01.00	2.184,05	2.282,33	2.282,33
					3.3.90.36.00.00.00.00	0102	02.01.00	2.184,05	2.282,33	2.282,33
					3.3.90.39.00.00.00.00	0102	02.01.00	3.000,00	3.135,00	3.135,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0102	02.01.00	2.500,00	2.612,50	2.612,50
187	0.020 - Manutenção de ações de benefícios assistenciais em saúde	O	1	10.302.0056	3.3.90.32.00.00.00.00	0102	02.01.00	23.000,00	24.035,00	24.035,00
					3.3.90.48.00.00.00.00	0102	02.01.00	6.000,00	6.270,00	6.270,00



195	0.022 - Manutenção de ações na participação em consórcio CIS-URGE-SAMU	O	1	10.302.0053	3.1.71.70.00.00.00.00	0102	02.01.00	18.971,68	19.825,40	19.825,40
202	2.146 - Manutenção de ações em procedimentos de alta complexidade (cirurgias em convênio)	A	1	10.302.0056	3.3.90.39.00.00.00.00	0102	02.01.00	300.000,00	313.500,00	313.500,00
213	0.030 - Ações para atenção em saúde - Dependência Química	O	1	10.301.0057	3.3.90.39.00.00.00.00	0102	02.01.00	93.700,00	97.916,50	97.916,50
214	0.031 - Ações para atenção em saúde- Reabilitação Especial	O	1	10.302.0056	3.3.50.43.00.00.00.00	0102	02.01.00	117.449,64	122.734,87	122.734,87
215	2.154 - Manutenção da ações do conselho municipal de saúde	A	1	10.122.0059	3.3.90.39.00.00.00.00	0102	02.01.00	500,00	500,00	500,00
246	2.117 - Manutenção da coordenação de plantão	A	1	10.302.0053	3.1.90.11.00.00.00.00	0102	02.01.00	300.000,00	313.500,00	313.500,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0102	02.01.00	63.000,00	65.835,00	65.835,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0102	02.01.00	1.567,50	1.638,04	1.638,04
					3.3.90.14.00.00.00.00	0102	02.01.00	500,00	522,50	522,50
					3.3.90.30.00.00.00.00	0102	02.01.00	546,01	570,58	570,58
					3.3.90.39.00.00.00.00	0102	02.01.00	627,00	655,22	655,22
					3.3.90.46.00.00.00.00	0102	02.01.00	17.500,00	18.287,50	18.287,50
					3.3.90.49.00.00.00.00	0102	02.01.00	500,00	522,50	522,50
260	2.175 - Manutenção de ações para a publicidade institucional -Saúde	A	1	10.131.0004	3.3.90.39.00.00.00.00	0102	02.01.00	10.000,00	10.450,00	10.450,00



Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
301 2.000 - Custeio do corpo legislativo

A	1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	0100	00.00.00	3.489.384,00 952.041,37	3.886.428,01 1.066.286,34	4.327.124,98 1.194.240,70
			3.3.90.14.00.00.00.00	0100	00.00.00	11.188,87	12.307,76	13.538,53
			3.1.90.04.00.00.00.00	1100	00.00.00	29.282,00	32.210,20	35.431,22
302	2.001 - Manutenção das atividades legislativas	A	1	01.031.0001				
			3.1.90.11.00.00.00.00	1100	00.00.00	1.027.698,39	1.151.022,20	1.289.144,86
			3.1.90.92.00.00.00.00	1100	00.00.00	18.596,97	20.456,67	22.502,33
			3.1.90.94.00.00.00.00	1100	00.00.00	111.581,77	122.739,94	135.013,93
			3.3.90.08.00.00.00.00	1100	00.00.00	12.100,00	13.310,00	14.641,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1100	00.00.00	27.895,45	30.685,00	33.753,49
			3.3.90.30.00.00.00.00	1100	00.00.00	92.984,83	102.283,31	112.511,64
			3.3.90.32.00.00.00.00	1100	00.00.00	13.310,00	14.641,00	16.105,10
			3.3.90.33.00.00.00.00	1100	00.00.00	8.414,92	9.256,42	10.182,06
			3.3.90.35.00.00.00.00	1100	00.00.00	25.244,75	27.769,22	30.546,14
			3.3.90.36.00.00.00.00	1100	00.00.00	55.790,89	61.369,98	67.506,98
			3.3.90.39.00.00.00.00	1100	00.00.00	287.401,02	316.141,12	347.755,23
			3.3.90.40.00.00.00.00	1100	00.00.00	181.500,00	199.650,00	219.615,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	1100	00.00.00	26.235,89	28.859,48	31.745,43
			3.3.90.47.00.00.00.00	1100	00.00.00	10.097,90	11.107,69	12.218,46
			3.3.90.48.00.00.00.00	1100	00.00.00	12.100,00	13.310,00	14.641,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1100	00.00.00	36.300,00	39.930,00	43.923,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	1100	00.00.00	26.035,77	28.639,34	31.233,27
			4.4.90.51.00.00.00.00	1100	00.00.00	16.605,41	18.263,88	19.826,88
			4.4.90.52.00.00.00.00	1100	00.00.00	57.615,46	63.377,00	68.714,70



303	2.002 - Contribuição previdenciária INSS	A	1	01.031.0001	3.1.90.13.00.00.00.00	0100	00.00.00	449.362,34	502.811,46	502.811,46
Total geral:								77.679.743,45	76.418.517,61	76.418.517,61

